PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Pregão Eletrônico 004/2026

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos visando a migração de Sistemas Cliente/Servidor para WEB, conforme especificações e condições descritos neste Edital e seus anexos.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

ÍNDICE

1. PREÂMBULO ... 3
2. OBJETO ... 3
3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO ... 4
4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ... 5
5. PARÂMETROS PARA A LICITAÇÃO ... 5
6. ELEMENTOS INSTRUTORES ... 5
7. RETIRADA E ALTERAÇÕES DO EDITAL ... 5
8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ... 6
9. PUBLICIDADE DOS ATOS ... 6
10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ... 6
11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ... 8
12. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA ... 10
13. CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL ... 10
14. ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ... 11
15. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ... 12
16. FORMULAÇÃO DOS LANCES ... 13
17. NEGOCIAÇÃO ... 15
18. ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA ... 15
19. ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ... 17
20. HABILITAÇÃO JURÍDICA ... 19
21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ... 20
22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ... 22
23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA ... 23
24. DEMAIS DOCUMENTOS ... 24
25. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ... 25
26. ENCERRAMENTO ... 26
27. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ... 26
28. OBRIGAÇÕES DO PARANACIDADE E DA CONTRATADA ... 28
29. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO ... 30
30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ... 30
31. REAJUSTE CONTRATUAL ... 30
32. SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA ... 30
33. GARANTIA DE EXECUÇÃO ... 31
34. DISPOSIÇÕES GERAIS ... 32

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

EDITAL

1. PREÂMBULO

1.1. O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, com alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 21.388/2023 e 22.021/2024, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1233 | Ahú | Curitiba – PR | CEP 80.540-280, doravante denominado **PARANACIDADE**, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 023/2026, torna pública a realização da licitação nº **004/2026**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual do Paraná nº 10.086/2022, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE - RILC e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com o contido no protocolo n° 26.601.989-0, nas condições enunciadas neste Edital, Termo de Referência e demais elementos instrutores.

1.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação e a abertura da sessão pública serão realizados exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**ATÉ ÀS 09h00 DO DIA 08/12/2026**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**10h00 DO DIA 08/12/2026**

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, arquitetura, desenvolvimento, modernização tecnológica, migração gradual, implantação assistida, documentação, sustentação, suporte técnico e transferência de conhecimento, visando a migração integral do Sistema SAM para arquitetura WEB corporativa moderna, mantendo o backend em Team Developer (.NET), utilizando APIs REST, para comunicação entre camadas, preservando as regras de negócio existentes e garantindo convivência operacional temporária entre os ambientes desktop e WEB, conforme as especificações, condições, exigências, quantidades e prazos descritos neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos e nos demais elementos instrutores do processo.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

2.2. A solução deverá contemplar a migração integral dos módulos atualmente existentes no sistema legado, incluindo funcionalidades administrativas, operacionais, financeiras, técnicas e gerenciais, garantindo continuidade operacional, segurança da informação, rastreabilidade, integridade dos dados e evolução tecnológica institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO			
Quant.	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Total**
1	Serviço	Migração Integral do Sistema SAM Client/Server, composto por 114 Telas, 207 Tabelas e 30 Reports, para arquitetura WEB, em conformidade com os requisitos e exigências do Termo de Referência, do Edital e Anexos	**R$ 3.846.377,70**

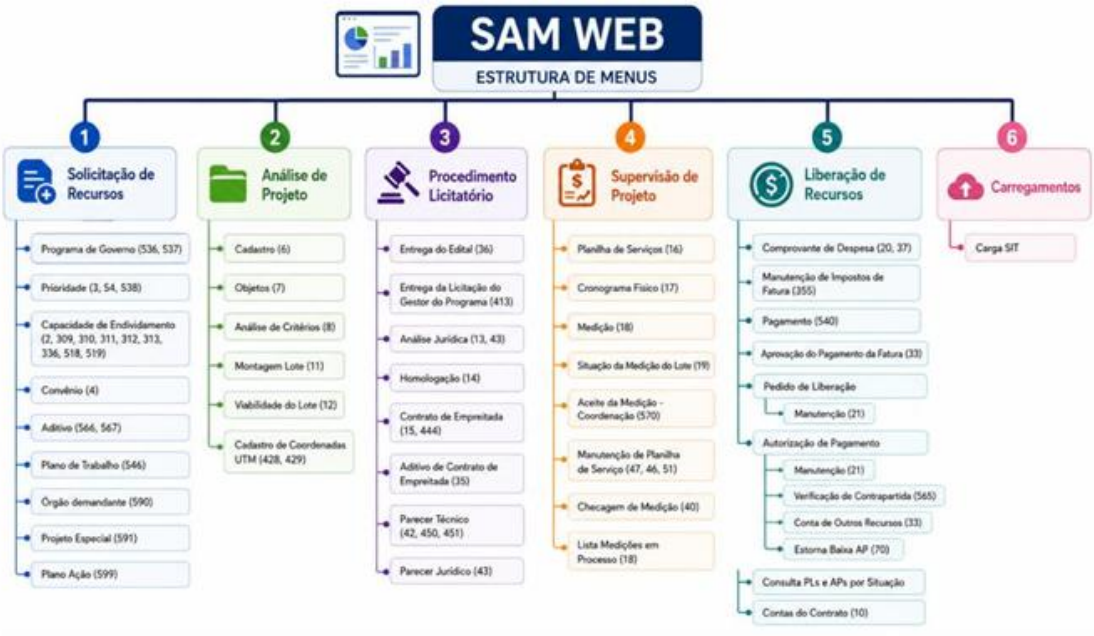


Imagem 01- menu sistema SAM a ser migrado para a web.

3.1. O valor total máximo estimado para a contratação é de **R$ 3.846.377,70 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, correspondente à soma dos valores estimados dos objetos/entregáveis que compõem o escopo da contratação.

3.2. A composição detalhada do valor estimado, incluindo os objetos, quantidades, valores unitários, valores totais e demais elementos utilizados para sua formação, encontra se demonstrada no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, parte integrante do Termo de Referência.

3.3. O ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, parte integrante do Termo de Referência, possui o detalhamento de todas as telas e objetos que devem ser migradas, incluindo telas que são chamadas através das telas mapeadas na Imagem 01 acima. Para

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

cada tipo de entrega foi estimado um esforço (máximo) em horas de execução, com base na classificação de complexidade de cada entrega, o valor máximo da hora, o valor máximo do item a ser entregue, resultado da multiplicação da quantidade máxima de horas pelo valor máximo da hora. A soma do valor máximo dos itens resulta no valor global máximo do projeto.

4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1. As despesas com a execução do objeto serão suportadas com recursos do PARANACIDADE.

5. PARÂMETROS PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para a aceitabilidade das propostas de preço, o critério de julgamento adotado é o de **menor preço global**.

5.2. O modo de disputa adotado neste pregão é **aberto e fechado,** segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos na fase aberta, com envio de um lance final e fechado na fase fechada.

5.3. Para a formulação dos lances, o critério adotado é o de **menor lance.**

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. São partes integrantes deste Edital, bem como quaisquer anexos posteriores emitidos de acordo com o item 7.4:

a) Termo de Referência (anexo I);

b) Minuta do Contrato (anexo II);

c) Proposta de Preço (modelo I);

d) Declaração de ME/EPP/MEI (modelo II);

e) Declaração de Compromissos (modelo III);

f) Comprovação da Capacidade Financeira (modelo IV).

7. RETIRADA E ALTERAÇÕES DO EDITAL

7.1. O inteiro teor deste Edital e os seus elementos instrutores podem ser acessados na plataforma eletrônica constante no item 12.1, no sítio eletrônico oficial do PARANACIDADE (www.paranacidade.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp/pt-br).

7.2. O PARANACIDADE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital e de seus elementos instrutores obtidas por meio de terceiros e sites diferentes dos que estão estabelecidos no item anterior.

7.3. A qualquer tempo, antes da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 1.2, o PARANACIDADE poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum pedido de esclarecimento ou impugnação solicitado pelos interessados no certame, alterar os termos do Edital.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

7.4. Eventuais alterações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para, motivadamente, impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos e acerca da licitação.

8.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro, em campo próprio exclusivamente na plataforma eletrônica constante no item 12.1, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública prevista no item 1.2, os quais deverão ser julgados e respondidos pelo PARANACIDADE na própria plataforma eletrônica em até 3 (três) dias úteis, contados do seu tempestivo recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento realizados tempestivamente não suspendem os prazos previstos neste Edital e não impedem os interessados de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a eles pertinente.

8.4. Na hipótese de o PARANACIDADE não decidir a impugnação, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

8.5. Se a impugnação for julgada procedente, o PARANACIDADE deverá:

a) Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

b) Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo republicar o aviso da licitação na mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a formulação das propostas e divulgar a decisão da impugnação no site do PARANACIDADE.

8.6. Se a impugnação for julgada improcedente, o PARANACIDADE deverá comunicar a decisão na plataforma eletrônica utilizada para a disputa.

8.7. As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório, na condição de anexos.

9. PUBLICIDADE DOS ATOS

9.1. As comunicações dirigidas por meio da plataforma eletrônica ao licitante ou ao seu representante legal suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do PARANACIDADE, ressalvadas as hipóteses previstas no RILC do PARANACIDADE, nas quais a publicidade será realizada por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE-PR), no site do PARANACIDADE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, legalmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o respectivo objeto e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos no

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

Termo de Referência, neste Edital e seus elementos instrutores bem como na legislação pertinente.

10.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem participar da licitação deverão declarar-se para obter o tratamento diferenciado e favorecido com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços, além daquelas contempladas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, pessoa física ou jurídica:

a) Que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pelo PARANACIDADE;

b) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por município, na forma do artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) declarada impedida de licitar e contratar com os PARANACIDADE e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Paraná, na forma do Decreto Estadual 10.086/22, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) Constituída por sócio ou com administrador que, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

g) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

h) Empregado, dirigente ou membro do Conselho do PARANACIDADE;

i) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro do Conselho do PARANACIDADE;

j) Pessoas jurídicas que tenham assento no Conselho do PARANACIDADE;

k) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

l) Cooperativas.

10.4. A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado, não poderá prestar serviços para o PARANACIDADE, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados.

10.5. A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-dirigente ou ex-membro do Conselho do PARANACIDADE não poderá prestar-lhe serviços, antes do decurso do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

10.6. As vedações previstas nos itens 10.4 e 10.5 não se aplicam às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

10.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 10.3, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre as empresas interessadas em participar desta licitação e o PARANACIDADE.

10.8. A aferição das situações objetivas de impedimento descritas no item 10.3., será feita mediante consulta aos seguintes sítios eletrônicos, sem prejuízo da realização de busca por outros meios:

a) Restrições ao direito de contratar disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no link https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx;

b) Certidão de pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54;

c) Consulta de sanções no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS), no link https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

d) Consulta consolidada de pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

e) Certidão negativa correcional – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) e certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) disponibilizadas no Sistema de Certidões da Controladoria Geral da União (CGU) no link https://certidoes.cgu.gov.br/.

11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Nesta licitação será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no RILC do PARANACIDADE.

11.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital para fins de habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal.

11.3. A comprovação da regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado é exigida tão somente para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

11.4. Ocorrendo a hipótese de quaisquer restrições na regularidade fiscal, os beneficiários do tratamento diferenciado serão habilitados sob condição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pelo PARANACIDADE quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

11.6. Em momento imediatamente posterior à fase de habilitação, o pregoeiro enviará notificação para que o beneficiário do tratamento diferenciado vencedor do certame regularize a restrição da documentação referente a regularidade fiscal.

11.7. Após a entrega dos documentos que comprovem a regularização da restrição referente a regularidade fiscal, o pregoeiro fará análise dos referidos documentos e decidirá quanto à habilitação final do beneficiário do tratamento diferenciado, que será comunicada a todas as empresas participantes do certame e publicado o resultado final na imprensa oficial.

11.8. A interposição de recurso pelas empresas participantes do certame só se iniciará após a divulgação do resultado estabelecido no item anterior.

11.9. A não-regularização da documentação referente a regularidade fiscal, no prazo previsto no item 11.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legalmente, sendo facultado ao PARANACIDADE convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.10. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

11.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de preço mais bem classificada, quando esta não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.

11.12. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor proposta de preço não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

11.13. A preferência de contratação que trata o item 11.10 será concedida da seguinte maneira:

a) Ocorrendo o empate ficto, o beneficiário do tratamento diferenciado melhor classificado será notificado e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerado vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) Na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado com base na alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários do tratamento diferenciado que se encontrem na hipótese do empate ficto, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor proposta de preço.

11.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 11.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta de preço originalmente vencedora do certame.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

12. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. Este pregão e os atos relacionados ao certame, como o recebimento das propostas e os documentos de habilitação, formulação de lances, negociação, classificação, habilitação e recursos serão realizados, exclusivamente, por meio do Sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, plataforma eletrônica adotada pelo PARANACIDADE para a realização dos seus processos licitatórios eletrônicos, que deverá ser acessada no endereço www.bll.org.br.

12.2. Para acesso à plataforma eletrônica referenciada no item anterior, os interessados deverão efetuar cadastro e obter chave de identificação e senha pessoal, que são intransferíveis e de responsabilidade exclusiva do licitante.

12.3. O PARANACIDADE não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

12.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica quaisquer acontecimentos que possam comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

12.5. O credenciamento do interessado ou de seu representante legal junto à plataforma eletrônica implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

12.6. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica.

12.7. O pregoeiro também poderá encaminhar mensagens para os licitantes através de e-mail, quando necessário.

12.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, devendo utilizar sua chave de acesso e senha pessoal, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pela plataforma eletrônica, ainda que ocorra a sua desconexão.

13. CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

13.1. Antes de efetuar o cadastramento da sua proposta de preço inicial, o licitante deverá manifestar, em campo próprio da plataforma eletrônica referenciada no item 12.1:

a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital; e

b) Sua condição, se for o caso, de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do RILC do PARANACIDADE.

13.2. Todos os licitantes deverão cadastrar sua proposta de preço inicial exclusivamente em campo próprio na plataforma eletrônica, sem que haja qualquer identificação, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 e com observância aos critérios estabelecidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

13.3. O valor da proposta de preço inicial deverá ser expresso com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, independente de aproximação.

13.4. O licitante deve apresentar proposta de preço precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13.5. Até o prazo para recebimento das propostas de preços estabelecido no item 1.2, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Após esse prazo, a plataforma eletrônica não aceitará a inclusão, alteração ou desistência da proposta.

13.6. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preço.

13.7. A proposta cadastrada na plataforma eletrônica é de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo, devendo estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, trabalhos realizados aos sábados, domingos ou feriados, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, tributos, seguros, lucro, materiais, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas que possam influir no custo de execução dos serviços, bem como a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data estabelecida para a abertura da sessão pública no item 1.2.

13.8. O cadastramento da proposta de preço na plataforma eletrônica implicará na plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e, também que:

a) Examinou completamente todos os documentos, o Termo de Referência, demais elementos instrutores e os comparou entre si;

b) Obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;

c) Os documentos desta licitação lhe permitiram elaborar uma proposta de preço totalmente condizente com o objeto licitado;

d) Aceita os termos deste Edital e adere integralmente às condições da minuta de contrato;

e) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto deste Edital.

14. ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida apenas do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação dos documentos de habilitação e complementares.

14.2. A partir da solicitação do pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 1 (um) dia útil para encaminhar exclusivamente via funcionalidade de upload na plataforma eletrônica, os arquivos digitais em formato PDF (Portable Document Format) relacionados aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, dispensando-se o envio posterior de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

14.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, e por igual período, por solicitação justificada do licitante classificado em primeiro lugar na licitação e aceita pelo PARANACIDADE.

14.4. Caso aconteça algum problema na plataforma eletrônica para realizar o upload dos documentos exigidos, o licitante classificado em primeiro lugar poderá encaminhá-los via correio eletrônico.

14.5. Todos os documentos encaminhados deverão estar redigidos em língua portuguesa, apresentados com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverão estar plenamente vigentes na data de abertura da sessão pública estabelecida no item 1.2.

14.6. Eventuais documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

14.7. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura da sessão pública.

14.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

15. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. A partir do horário e na data estabelecida no item 1.2, por comando do pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha pessoal, acontecerá a abertura da presente licitação, em sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica referenciada no item 12.1.

15.2. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.3. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que:

a) Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais elementos instrutores;

b) Contenham vícios insanáveis;

c) Identifiquem o licitante.

15.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

15.5. A plataforma eletrônica ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16. FORMULAÇÃO DOS LANCES

16.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, na qual será considerado como primeiro lance a proposta de menor valor apresentada.

16.2. A etapa de lances da sessão pública poderá ser encerrada por decisão do pregoeiro, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção aos pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderão ser encerrados em prazo inferior.

16.3. Durante o período de duração da fase aberta na sessão pública, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo informados, em tempo real, do recebimento e respectivo horário de registro e valor de sua proposta, bem como do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

16.4. O lance deverá ser ofertado de maneira decrescente, de acordo com o critério estabelecido no item 5.3.

16.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado na plataforma eletrônica, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pela plataforma eletrônica.

16.6. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.

16.7. Se forem apresentados lances indiscutivelmente inexequíveis, o pregoeiro poderá excluir o lance, possibilitando ao próprio licitante excluir, uma única vez, seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

16.8. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial cadastrada na plataforma eletrônica para efeito da classificação final.

16.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

16.10. A partir do encerramento da etapa de lances pelo pregoeiro, dar-se-á início a etapa de lances por tempo randômico, por meio da plataforma eletrônica, que encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

16.11. Encerrado o tempo randômico previsto no item anterior, se iniciará a fase fechada da sessão pública, na qual o pregoeiro oportunizará para que o autor da oferta de preço mais baixo e os demais licitantes classificados pela plataforma eletrônica possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

16.12. No procedimento que trata o item anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

16.13. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definitas no item 16.11, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

16.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, a plataforma eletrônica ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

16.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

16.16. O pregoeiro poderá justificadamente admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

16.17. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

16.18. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

16.19. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.20. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na plataforma eletrônica.

16.21. Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, a plataforma eletrônica verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que será convocada pelo pregoeiro para apresentar, na plataforma eletrônica, nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

16.22. Após o exercício da preferência que trata o inciso anterior, havendo eventual empate em primeiro lugar, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

a) Será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

b) Exame do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

c) Utilização dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pela plataforma eletrônica entre as propostas ou lances empatados.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

16.24. Somente poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

17. NEGOCIAÇÃO

17.1. Após o encerramento da fase competitiva da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pela plataforma eletrônica, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

17.2. A negociação será realizada formalmente com a proponente que apresentar a melhor proposta, por meio da plataforma eletrônica, e ficará disponível para a consulta a todos os interessados.

17.3. A negociação também poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo PARANACIDADE.

17.4. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao valor máximo estabelecido neste Edital para a contratação, será revogada a licitação.

18. ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

18.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 1 (uma) hora envie, por meio da funcionalidade de upload disponível na plataforma eletrônica, o arquivo digital em formato PDF (Portable Document Format) relacionado à proposta de preço (Modelo I) adequada ao seu último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos digitais complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

18.2. Antes de se encerrar o prazo de adequação da proposta, a partir de solicitação fundamentada feita na plataforma eletrônica pelo licitante, é facultado ao pregoeiro prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no item anterior.

18.3. O licitante que não encaminhar a proposta de preço adequada para a plataforma eletrônica dentro do prazo previsto no item 18.1 ou no prazo eventualmente prorrogado, será desclassificado sujeitando-se às sanções previstas legalmente.

18.4. A proposta de preço adequada e enviada à plataforma eletrônica pelo licitante mais bem classificado deverá observar os critérios exigidos neste instrumento convocatório e estar em conformidade com o modelo de proposta deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal do licitante ou seu procurador devidamente qualificado.

18.5. A proposta de preço adequada deverá preferencialmente ser assinada na forma digital pelo representante legal do licitante ou seu procurador devidamente qualificado, mediante o uso de certificação digital vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou a partir de uma conta gov.br.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

18.6. Quando a proposta for apresentada pela matriz, e a execução dos serviços for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

18.7. O prazo de validade da proposta de preço não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública estabelecida no item 1.2.

18.8. A licitante que estabelecer prazo inferior ao item anterior terá sua proposta desclassificada, podendo a impropriedade ser saneada pelo representante indicado.

18.9. Findo o prazo de validade das propostas durante o curso do processo licitatório, o PARANACIDADE deverá solicitar a prorrogação da validade das propostas, ficando os licitantes que recusarem a prorrogação liberados dos compromissos assumidos, com a sua consequente desclassificação no certame.

18.10. A proposta adequada não poderá acarretar majoração de seu valor.

18.11. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estabelecido neste Edital para a contratação, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as empresas participantes no certame.

18.12. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpram especificações técnicas constantes deste Edital e seus elementos instrutores;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) Se encontrem acima do valor máximo estabelecido neste Edital para a contratação;

e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo PARANACIDADE;

f) Apresentem desconformidade com outras exigências deste Edital e seus elementos instrutores, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

18.13. Ocorrendo a hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, o PARANACIDADE poderá, mediante justificativa expressa, com base na demonstração comparativa entre o custo e o benefício da proposta, aceitar o preço ofertado, desde que seja superior em termos de inovações, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, limitado ao valor máximo que se propõe a pagar.

18.14. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital.

18.15. Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do item anterior, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta e devidamente justificada pelo licitante.

18.16. Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o PARANACIDADE poderá realizar diligências a fim de apurar a viabilidade econômica, capacidade de execução do objeto e justificativa do preço ofertado ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

18.17. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo, para tanto, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18.18. Se a proposta for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

18.19. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do parágrafo anterior, o PARANACIDADE, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de licitação, poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II – adjudicar e celebrar o contrato ou a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.20. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo PARANACIDADE caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas no RILC e à imediata perda da garantia de proposta.

18.21. A regra do 18.20. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 18.19.

18.22. Em qualquer caso, o transcurso do prazo de validade das propostas sem a convocação para contratação promove a imediata liberação do licitante dos compromissos assumidos em sua oferta.

18.23. Quando todos os licitantes forem desclassificados, o PARANACIDADE poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações.

19. ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Encerrada a análise quanto à aceitabilidade e julgamento da proposta, o pregoeiro verificará os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observadas as disposições contidas neste Edital.

19.2. Sob pena de inabilitação, não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

19.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

19.4. O pregoeiro poderá realizar diligências no sentido de verificar a autenticidade de documento, público ou particular, apresentado nesta licitação mediante solicitação para que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada por cartório ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

19.5. Os documentos de habilitação que exijam assinatura do representante legal do licitante ou seu procurador devidamente qualificado, deverão, preferencialmente, ser assinados na forma digital, mediante o uso de certificação digital vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou a partir de uma conta gov.br.

19.6. Todos os documentos de habilitação exigidos neste certame deverão ser apresentados:

a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentado em nome do licitante e com o número do CNPJ, se pessoa jurídica ou CPF, se pessoa física;

b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.7. Não havendo explicitação do prazo de validade no documento, somente serão aceitos documentos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

19.8. Não se enquadram na regra estabelecida no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade técnica ou a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

19.9. Para as certidões exigidas nesta licitação que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura da sessão pública estabelecida no item 1.2.

19.10. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

19.11. As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores.

19.12. Serão aceitos documentos eletrônicos produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação eletrônica ou digital, nos termos da legislação vigente.

19.13. O pregoeiro deverá, obrigatoriamente, efetuar a verificação da veracidade dos documentos cuja emissão tenha sito realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites oficiais emissores.

19.14. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante que o tiver

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

apresentado, ou, caso tenha sido o adjudicatário, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas legalmente.

19.15. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da habilitação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

19.16. Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.17. Será inabilitado o licitante que apresentar documentos incompletos ou incorretos ou que contrariem qualquer dispositivo deste Edital ou ainda que deixar de apresentar qualquer documento exigido pelo instrumento convocatório.

19.18. Em caso de inabilitação do licitante melhor classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas neste Edital.

19.19. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o PARANACIDADE poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas inabilitações.

19.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de empresa individual ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso dos demais tipos societários;

b) No caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;

c) No caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;

d) No caso de sociedade simples, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;

i) Procuração do representante da empresa, quando for o caso.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. Para comprovação da qualificação técnica, o licitante detentor da melhor proposta, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.2. Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

21.2.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, comprovando a execução dos serviços:

a) Comprovação de experiência correspondente a, no mínimo, 10.000 (dez mil) horas, em projetos que envolvam desenvolvimento, manutenção, modernização ou migração de sistemas utilizando a plataforma e linguagem Gupta Team Developer.

As horas comprovadas deverão estar relacionadas a atividades efetivamente executadas com Team Developer, abrangendo, conforme a natureza dos projetos, a modernização de sistemas Team Developer em arquitetura Client-Server, o desenvolvimento de aplicações Web utilizando Team Developer, bem como o desenvolvimento e a integração de APIs e serviços utilizando a plataforma.

Os projetos utilizados para comprovação deverão ter sido executados mediante a adoção de processo formal de desenvolvimento de software, acompanhados de documentação técnica que permita identificar o escopo, as atividades realizadas, as tecnologias empregadas, a quantidade de horas executadas e a participação da equipe técnica.

O volume dos serviços prestados e informados nos atestados emitidos na alínea “a” acima, deverá ter sua compatibilidade/aderência ao objeto desta contratação, comprovado através de uma das formas abaixo descritas:

a.1 – Declaração do(s) emitente(s) do(s) atestado(s) da alínea “a” de que os projetos de migração foram executados mediante a adoção de processo estruturado de desenvolvimento de software, acompanhada de documentação que descreva o processo adotado.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

O processo deverá demonstrar as etapas do ciclo de desenvolvimento de software em que houve atuação da CONTRATADA, de acordo com o escopo e a natureza dos projetos executados, podendo contemplar planejamento, requisitos, modelagem, desenvolvimento, testes, documentação, validação, homologação, implantação e gestão das entregas.

Serão considerados como referências de boas práticas de mercado, entre outras aplicáveis, PMBOK, Processo Unificado (RUP), CMMI-DEV, MPS.BR SW, Scrum e XP.

O processo que a empresa utilizou poderá ser proprietária ou do seu cliente, não sendo exigida aderência integral a uma metodologia ou modelo específico, desde que seja formal, controlada e rastreável, podendo ser suportada por uma ferramenta de gestão proprietária ou de mercado, que permitam evidenciar o acompanhamento das atividades, aprovações e entregas, compatíveis com as referências e boas práticas do mercado.

OU

a.2 – Apresentação de certificado MPS.BR SW nível F ou superior, ou CMMI-DEV nível 2 ou superior vigente.

21.2.2. Condições gerais dos atestados da alínea “a” do item 21.2.1:

a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

b) Poderão ser aceitos atestados medidos em Ponto de Função, convertidos à razão de 10 (dez) horas para 1(um) ponto de função.

c) O somatório de atestados será admitido para a cumprimento do exigido na alínea “a”.

d) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da proponente, nem pela própria proponente.

e) São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente, empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenham, no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente do atestado e da proponente.

f) Quando faltar informação no atestado ou existir dúvida em relação à sua veracidade, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como: cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, os quais deverão ser enviados por e-mail, em até 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação. O PARANACIDADE poderá a seu critério, solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas encaminhados, via correio, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

g) Os atestados solicitados preferencialmente deverão conter as seguintes informações:

- O contratante, Razão Social e CNPJ;
- Endereço completo da empresa contratante;
- Nome do emitente do atestado;
- Cargo do emitente do atestado;
- Telefone e e-mail do emitente do atestado;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

- Volume ou quantidade de serviços realizados;
- Período de realização dos serviços;
- Descrição sucinta do(s) sistema(s)/atividade(s) desenvolvida(s).

21.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo PARANACIDADE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.2.4. Para comprovação da dimensão e efetiva execução dos projetos apresentados, deverão ser fornecidas evidências que permitam aferir os serviços realizados, podendo ser utilizados apontamentos ou relatórios de horas, ordens de serviço, relatórios de medição, notas fiscais vinculadas ao projeto, contratos, termos de aceite, memórias de cálculo ou outros documentos equivalentes que demonstrem a execução e o porte dos serviços.

21.3. Todos os itens descritos no Termo de Referência devem ser integralmente atendidos.

22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

22.1. O licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Comprovação da capacidade financeira (Modelo IV).

22.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

22.3. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

22.4. Em se tratando de licitante constituída em período inferior ao legalmente estabelecido para o levantamento e apresentação do balanço patrimonial, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

22.5. Todos os demonstrativos contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, apresentados em cópia autenticada e registrados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, com assinatura do profissional devidamente habilitado, podendo ainda serem admitidos na forma digital, hipótese na qual a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

22.6. A boa situação financeira da empresa será avaliada por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Grau de Endividamento (GE).

22.7. Os valores dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) devem ser igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero), calculados pelas fórmulas abaixo, devendo ser apresentado com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, independente da aproximação:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

22.8. O valor do Grau de Endividamento (GE) deve ser igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinco zero), calculado pela fórmula abaixo, devendo ser apresentado com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, independente de aproximação:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

22.9 O não atendimento aos índices contábeis mínimos estabelecidos não resultará na pronta inabilitação do licitante, contanto que se comprove o patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação.

23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

23.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Para as empresas sediadas em outro Estado da Federação, também deverão apresentar prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual paranaense relativa

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede da empresa, na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

24. DEMAIS DOCUMENTOS

a) Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Modelo II), quando for o caso, acompanhada da respectiva certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), a que se refere a Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ou outra norma que vier a substituir;

b) Declaração de Compromissos (Modelo III);

24.1. Os licitantes também deverão apresentar os documentos a seguir a fim de demonstrar que não consta algum tipo de registro impeditivo:

a) Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR), no link https://cadin.pr.gov.br/cadin/publico/pendencia/consultar;

b) Restrições ao direito de contratar disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no link https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx;

c) Certidão de pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54;

d) Consulta de sanções no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS), no link https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

e) Consulta consolidada de pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

f) Certidão negativa correcional – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) e certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) disponibilizadas no Sistema de Certidões da Controladoria Geral da União (CGU) no link https://certidoes.cgu.gov.br/.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

25. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Declarado o vencedor do certame, abrir-se-á o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação ao julgamento das propostas de preço e aos atos de habilitação ou inabilitação de licitante.

25.2. Não havendo manifestação de intenção de recorrer no prazo previsto no item 25.1, o certame prosseguirá para a fase subsequente, não sendo necessário aguardar o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 25.3.

25.3. Uma vez aceita a intenção de recurso pelo pregoeiro, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

25.4. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado no item anterior implicará a decadência do direito de recorrer.

25.5. O pregoeiro intimará os demais licitantes, disponibilizando o recurso na plataforma eletrônica, momento a partir do qual iniciará o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

25.6. As razões recursais e as contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente pela plataforma eletrônica e assinadas, preferencialmente na forma digital, pelo representante legal do licitante ou seu procurador devidamente qualificado, com o uso de certificação digital vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou a partir de uma conta gov.br.

25.7. As razões recursais e as contrarrazões que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores não serão conhecidas pelo pregoeiro.

25.8. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

25.9. Os autos deste processo licitatório poderão ser acessados pelos interessados no Sistema eProtocolo no site www.eprotocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

25.10. Os recursos terão efeito suspensivo.

25.11. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

25.12. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão de invalidade ser fundamentada e específica, indicando-se os atos por ela abrangidos.

25.13. As decisões referentes aos recursos serão comunicadas aos licitantes exclusivamente pela plataforma eletrônica.

25.14. Caso haja a participação de apenas 1 (um) licitante no processo licitatório, e sendo ele declarado vencedor, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação quanto a intenção de

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

recorrer e, no caso o licitante expressamente decline do direito, será suprimida a fase recursal.

26. ENCERRAMENTO

26.1. Finalizada a fase recursal, o pregoeiro deverá se certificar de que o processo está devidamente instruído, encerrar o certame e encaminhar os autos para a autoridade máxima do PARANACIDADE, que no prazo de 10 (dez) dias úteis poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;

b) Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, preferencialmente em ato único;

c) Anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

d) Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

e) Declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou

f) Declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

26.2. Os atos de adjudicação e de homologação da licitação serão divulgados Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE-PR), no site do PARANACIDADE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

26.3. A anulação ou revogação do processo licitatório depois de iniciada a fase de lances ou propostas será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de impugnar o ato respectivo.

26.4. A nulidade do processo licitatório acarreta a nulidade do contrato.

26.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. De acordo com a oportunidade e conveniência, o PARANACIDADE convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legalmente.

27.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo PARANACIDADE.

27.3. Em consonância com o disposto no inciso I do artigo 3º da Lei Estadual do Paraná nº 18.466/2015, como condição prévia para celebrar o contrato ou aceitar ou retirar o

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

instrumento equivalente, o PARANACIDADE realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR).

27.4. Caso o PARANACIDADE não realize a convocação para assinar o contrato dentro do prazo de validade das propostas, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

27.5. A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar o contrato no prazo estabelecido pelo PARANACIDADE caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades legalmente estabelecidas;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o PARANACIDADE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

27.6. Quando o licitante vencedor for convocado e não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o PARANACIDADE poderá, além de instaurar processo administrativo punitivo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados.

27.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o PARANACIDADE poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao valor máximo estabelecido neste documento para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

27.8. Nas hipóteses admitidas no item 27.6 ou no item 27.7, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

27.9. Na impossibilidade de se aplicar o disposto nos itens 27.6 ou no item 27.7, a licitação será revogada.

27.10. Será facultado ao PARANACIDADE a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 27.6 ou no item 27.7.

27.11. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.12. A nulidade não exonera o PARANACIDADE do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

28. OBRIGAÇÕES DO PARANACIDADE E DA CONTRATADA

28.1. Em decorrência do contrato, caberá ao PARANACIDADE as seguintes obrigações:

a) Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a total e completa execução do contrato;

b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

c) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento do contrato;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Termo de Referência;

h) Designar, em ato específico, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto do Termo de Referência;

i) Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;

j) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.

28.2. Em decorrência do contrato, caberá à empresa CONTRATADA as seguintes obrigações:

a) Executar todos os serviços conforme as especificações, condições, exigências, quantidades e prazos descritas no Termo de Referência;

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao PARANACIDADE, que deverá responder pela fiel execução do contrato. A substituição deste profissional somente poderá ocorrer por outro com experiência equivalente ou superior e, desde que devidamente aprovado pelo PARANACIDADE;

c) Cumprir fielmente o contrato de maneira que a prestação dos serviços seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades do PARANACIDADE;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do PARANACIDADE, inerentes ao objeto do Termo de Referência;

e) Prestar todos os serviços por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à sua completa e perfeita execução, em estrita observância às especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e demais anexos e de acordo com a legislação em vigor, mantendo o local nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

f) Substituir imediatamente, sempre que exigido pelo PARANACIDADE, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

g) Comunicar imediatamente ao PARANACIDADE, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Responder pelos danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha comprovadamente provocar por si, por seus prepostos ou subcontratados ao PARANACIDADE ou a terceiros, desde que demonstrado o nexo causal entre a atuação da CONTRATADA e o dano ocorrido, não sendo de sua responsabilidade os danos decorrentes de atos ou omissões do PARANACIDADE, de terceiros, falhas de infraestrutura, indisponibilidade de ambientes, inconsistências de dados, sistemas legados, integrações externas ou demais circunstâncias não imputáveis à CONTRATADA, sem que a gestão e fiscalização promovida pelo PARANACIDADE, por si só, exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos que lhe sejam efetivamente imputáveis;

j) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

k) A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere o PARANACIDADE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, bem como material, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

m) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo PARANACIDADE, garantindo-lhe acesso a qualquer tempo ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à prestação dos serviços;

n) Paralisar, por determinação do PARANACIDADE, o serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, ou por qualquer outro motivo assinalado pelo PARANACIDADE;

o) Quaisquer peças, materiais ou equipamentos de propriedade do PARANACIDADE que vierem a ser danificados durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente repostas;

p) Executar todos os serviços conforme especificação contida no Termo de Referência;

q) Comunicar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do PARANACIDADE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

r) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

s) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, por parte do PARANACIDADE, de equipamentos, serviços ou materiais, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

t) Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;

u) Garantir a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) em todas as atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, mantendo o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência do contrato;

v) Manter durante toda a execução do contrato, profissionais com as certificações em Gupta Team Developer e em Project Management Professional (PMP).

29. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

29.1. As formas, condições, critérios de medição e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste e/ou repactuação são aquelas indicadas no Termo de Referência e na minuta do contrato, anexos ao presente Edital.

30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. As sanções administrativas e pecuniárias aplicáveis aos licitantes e contratados são aquelas indicadas no Termo de Referência e na minuta de contrato, anexos ao presente Edital, e, também, no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

31. REAJUSTE CONTRATUAL

31.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas indicadas no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

32. SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

32.1. É permitida a subcontratação em até 40% do valor total contratado, entretanto, em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o PARANACIDADE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

32.2. No caso de subcontratação, a CONTRATADA deverá obter junto à SUBCONTRATADA, todos os documentos, incluindo contratos, certificações e demais instrumentos que comprovem o atendimento integral de todas as especificações do item subcontratado, constantes no Termo de Referência.

32.3. A CONTRATADA será a responsável total e exclusiva pela prestação integral dos serviços realizados, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

responsabilidade da CONTRATADA para terceiros. Inclusive, a cobrança, para efeitos de pagamento por parte do PARANACIDADE, dos itens que vierem a ser subcontratados deverão ser obrigatoriamente realizados pela própria CONTRATADA, visto que o PARANACIDADE somente pagará pelos serviços prestados única e exclusivamente à CONTRATADA.

32.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato.

32.5. A alteração subjetiva a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formalizada através de termo aditivo ao contrato.

33. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, de modo a assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida pela CONTRATADA, dentre outros, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;

b) Prejuízos diretos e indiretos causados ao PARANACIDADE, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo PARANACIDADE à CONTRATADA.

33.1. A garantia poderá, à escolha da CONTRATADA, ser apresentada em:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro garantia, prestado por companhia seguradora regularmente inscrita e autorizada a operar pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

33.2. Na hipótese prevista na alínea “c” do item anterior, o prazo para apresentação da garantia de execução contratual será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do certame e anterior à celebração do contrato.

33.3. A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o artigo 827 do Código Civil.

33.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia de execução contratual configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

33.5. A garantia de execução contratual deverá vigorar até 90 (noventa) dias corridos após o encerramento da vigência contratual e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sempre que houver prorrogação contratual que implique reajuste de preços, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida neste documento.

33.6. A garantia será devolvida ao final de seu prazo de vigência, após a verificação pelo PARANACIDADE de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

33.7. A instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. O RILC do PARANACIDADE pode ser acesso neste endereço eletrônico https://www.paranacidade.org.br/sites/paranacidade/arquivos_restritos/files/documento/2026-05/Regulamento_Interno_Licita%C3%A7%C3%B5es_Contratos_verif.4-26-aprovado.pdf

34.2. Todas as referências de tempo definidas neste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

34.3. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

34.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação, envio e apresentação de seus documentos e o PARANACIDADE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.5. Nas impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos, aplica-se subsidiariamente a Lei Estadual do Paraná nº 20.656/2021.

34.6. Os prazos estabelecidos neste Edital começam a correr a partir da data da notificação ou intimação pela plataforma eletrônica, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

34.7. Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

34.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

34.9. Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos estabelecidos neste Edital não se interrompem nem se suspendem

34.10. **Fica entendido que este Edital, o Termo de Referência, modelos, anexos e demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.**

34.11. Todas as disposições estabelecidas neste Edital farão parte integrante do contrato, independentemente de suas transcrições.

34.12. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

34.13. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

34.14. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

CAMILA MILEKE SCUCATO
Superintendente do PARANACIDADE em exercício
(datado e assinado digitalmente)

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

Documento assinado eletronicamente por:
Camila Mileke Scucato (17/11/2026 18:33:04)

Nome/controle do arquivo:
2026111715001664.pdf

Solicitações de assinatura:
João Carlos da Luz solicitou para **Camila Mileke Scucato** em 17/11/2026 15:00:24

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026111715001664

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 460
Mov. 30

PARANACIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

Plano Anual de Contratações 2026 – ID 12

Migração de Sistemas Cliente/Servidor para WEB

SETEMBRO 2026

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 461
Mov. 30

Termo de Referência

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, arquitetura, desenvolvimento, modernização tecnológica, migração gradual, implantação assistida, documentação, sustentação, suporte técnico e transferência de conhecimento visando a migração integral do Sistema SAM para arquitetura WEB corporativa moderna, mantendo o backend em Team Developer (.NET), utilizando APIs REST, para comunicação entre camadas, preservando as regras de negócio existentes e garantindo convivência operacional temporária entre os ambientes desktop e WEB.

A solução deverá contemplar a migração integral dos módulos atualmente existentes no sistema legado, incluindo funcionalidades administrativas, operacionais, financeiras, técnicas e gerenciais, garantindo continuidade operacional, segurança da informação, rastreabilidade, integridade dos dados e evolução tecnológica institucional.

As características técnicas descritas neste termo de referência serão identificadas como mínimas obrigatórias.

1.1. Natureza

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho amplamente consolidados no segmento econômico respectivo, que podem ser descritos no edital da licitação mediante o emprego de características padronizadas usualmente aplicadas pelo mercado, sendo possível enumerar as funcionalidades mínimas para que seja delimitado o objeto do TR, devendo-se aperfeiçoar, o processo licitatório, na modalidade pregão, conforme estabelecido no art. 30, inciso II do RILC, para sua contratação.

Em consonância com o art. 3, inciso XXIX do RILC, as prestações de serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de "SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO" e não implicam dedicação exclusiva de mão de obra.

1.2. Quantitativo

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1	Serviço	Migração integral do Sistema SAM Client/Server, composto por 114 Telas, 207 Tabelas e 30 Reports, para arquitetura WEB, em conformidade com os requisitos e exigências deste Termo de Referência, do Edital e Anexos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

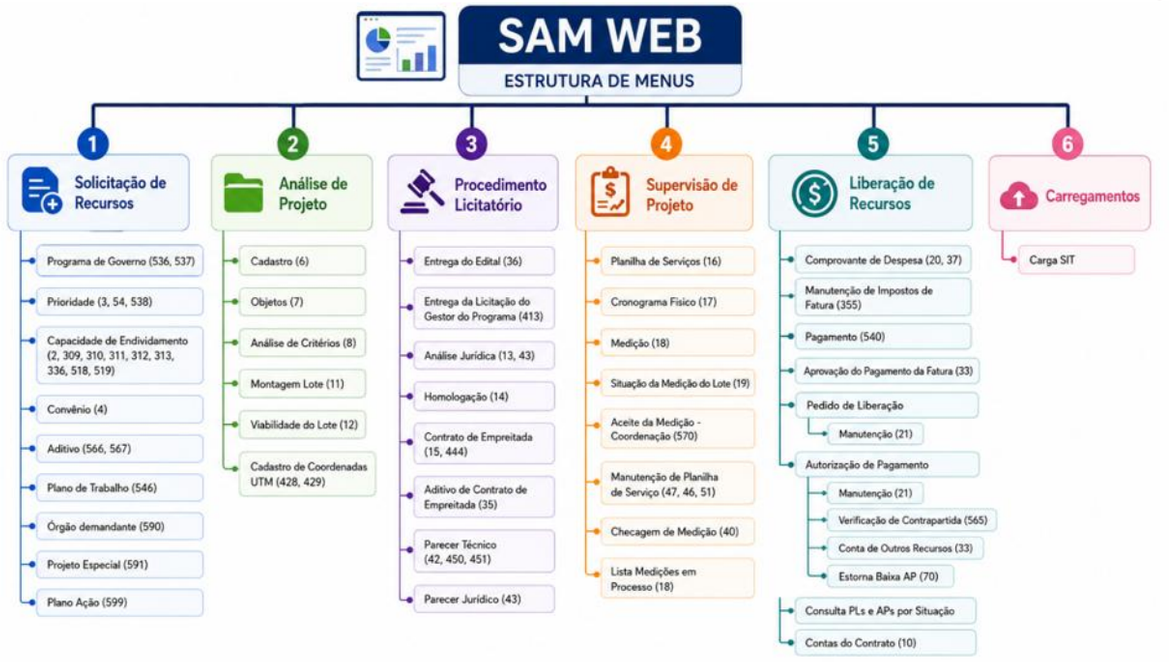


Imagem 01- menu sistema SAM a ser migrado para a web.

O ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS** possui o detalhamento de todas as telas e objetos que devem ser migradas, incluindo telas que são chamadas através das telas mapeadas na Imagem 01 acima. Para cada tipo de entrega foi estimado um esforço (máximo) em horas de execução, com base na classificação de complexidade de cada entrega, o valor máximo da hora, o valor máximo do item a ser entregue, resultado da multiplicação da quantidade máxima de horas pelo valor máximo da hora. A soma do valor máximo dos itens resulta no valor global máximo do projeto.

1.3. Prazo de Vigência e Critério de renovação

O prazo de vigência do futuro contrato será de 25 (vinte e cinco) meses e o prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ambos serem prorrogados a critério do PARANACIDADE e com observância às disposições legais.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da viabilidade técnica, manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para o PARANACIDADE.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação justifica-se pelas limitações operacionais da estrutura tecnológica atual do PARANACIDADE, caracterizada pela dependência de instalações locais nas estações de trabalho e obrigatoriedade do uso de VPN para acessos remotos.

O cenário atual gera obsolescência técnica, restrição de mobilidade, baixa escalabilidade para múltiplos acessos e custos elevados de manutenção e suporte individualizado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

A migração visa mitigar o risco de obsolescência, modernizar as interfaces de usabilidade, garantir a segurança da informação por protocolos HTTPS/tokens e otimizar os serviços prestados aos municípios do Estado do Paraná.

2.1. Alinhamento ao ETP:

Este Termo de Referência é diretamente amparado e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar para Migração de Sistemas Cliente/Servidor para WEB.

2.2. Previsão no PCA:

O objeto encontra-se formalmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do PARANACIDADE, sob o código de identificação ID 12.

3. Descrição da Solução como um todo

3.1. Visão Geral da Solução

A solução proposta visa a contratação de empresa especializada para a modernização do Sistema SAM, mediante a migração da atual arquitetura cliente-servidor para uma arquitetura web, baseada em serviços (APIs) e interface web moderna e responsiva, compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

O objetivo da contratação é garantir maior acessibilidade, escalabilidade, desempenho e segurança da solução, permitindo o acesso remoto ao sistema sem necessidade de instalação local ou utilização de VPN, bem como viabilizar a integração com outros sistemas institucionais e governamentais.

A abordagem adotada baseia-se no reaproveitamento das regras de negócio existentes na versão cliente-servidor, reduzindo riscos, custos e tempo de implementação, conforme validado por meio de Prova de Conceito (POC) previamente realizada.

A solução será estruturada em componentes integrados, que deverão operar de forma coordenada.

Todos os custos e encargos relacionados a esta contratação são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. O projeto será entregue em etapas e recebidos conforme regras estabelecidas neste TR.

A empresa contratada deve garantir o pleno funcionamento dos objetos entregues, contando com equipe para a correção de bugs apontados durante o processo de homologação, durante o prazo de garantia (90 dias após o recebimento definitivo da entrega), caso ocorra antes do término da vigência do contrato.

3.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza da solução proposta, bem como a necessidade de garantir a eficiência, segurança, padronização tecnológica e continuidade operacional do Sistema SAM, não haverá o Parcelamento do Objeto de que trata o art. 16, II, avaliados os critérios do art. 16, §4º.

A migração do sistema envolve a implementação integrada de múltiplos componentes tecnológicos — incluindo backend, frontend, serviços de integração, segurança e infraestrutura lógica — que possuem elevada interdependência técnica e funcional, o que inviabiliza sua fragmentação sem prejuízo à qualidade e à integridade da solução.

A justificativa para o não parcelamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Natureza da Solução – A arquitetura proposta baseia-se na integração entre camadas (backend, frontend e serviços), exigindo padronização tecnológica e consistência na implementação, o que pode ser comprometido em cenários com múltiplos fornecedores;

Garantia de Qualidade e Continuidade – A contratação de um único fornecedor assegura uniformidade na execução, padronização de processos, centralização do suporte técnico e maior agilidade na resolução de incidentes;

Redução de Riscos Técnicos – A fragmentação da contratação poderia gerar incompatibilidades entre componentes, falhas de integração e dificuldades na gestão da solução como um todo;

Racionalização de Custos e Gestão Contratual – A contratação unificada reduz custos administrativos, simplifica a fiscalização contratual e evita a necessidade de múltiplos contratos e processos de acompanhamento;

Segurança da Informação – A centralização da implementação permite maior controle sobre os mecanismos de segurança, reduzindo riscos de vulnerabilidades decorrentes de soluções heterogêneas;

Experiência com Projetos Semelhantes – Experiências anteriores indicam que soluções integradas e contratadas de forma unificada apresentam melhor desempenho, menor incidência de falhas e maior facilidade de gestão;

4. Requisitos da Contratação

Para atendimento das demandas institucionais e alcance dos objetivos propostos, o projeto a ser contratado deverá contemplar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Gerais

A contratada deverá garantir total aderência às especificações técnicas descritas neste documento, contemplando todos os serviços, componentes, integrações e demais elementos necessários para o pleno funcionamento da solução.

Todos os custos relacionados ao desenvolvimento, implantação em homologação, apoio na configuração dos servidores (homologação e produção), testes unitários, e apoios técnicos necessários para o funcionamento do sistema, documentação dos objetos e correções dos bugs conforme SLA deverão estar contemplados na proposta comercial, não sendo admitida cobrança adicional durante a vigência do contrato.

A solução deverá contemplar a migração integral das funcionalidades existentes no sistema atual, garantindo a continuidade operacional e a preservação das regras de negócio já consolidadas. Caso exista algum componente não compatível com Web, será necessária substituição do componente ou criação de um serviço para execução da funcionalidade (caso esse componente não seja viável de executar via serviço, deve-se realizar uma decisão conjunta para definir como contornar o problema entre CONTRATADA e PARANACIDADE)

A contratada deverá garantir que os serviços sejam prestados de forma contínua e ininterrupta, observando os níveis de serviço (SLA) estabelecidos neste documento, especialmente quanto à disponibilidade e segurança da informação.

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços de complexidade semelhante, preferencialmente envolvendo modernização de

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 465
Mov. 30

sistemas Team Developer Win32, desenvolvimento de aplicações web e integração por meio de APIs, executados com a adoção de um processo de desenvolvimento de software formal e documentação técnica que descreva o processo adotado.

A infraestrutura e softwares necessários ao desenvolvimento do projeto, são de responsabilidade da Contratada.

4.2. Certificados profissionais

Para assinatura do contrato e durante sua execução, a Contratada deverá contar com profissionais que comprovadamente possuam as certificações abaixo:

a) Certificação em Gupta Team Developer

Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, na assinatura e durante a execução do contrato, pelo menos 01 (um) profissional integrante da equipe técnica com certificação oficial em Gupta Team Developer, emitida pela Gupta/OpenText.

A exigência justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a análise, manutenção, modernização e migração de sistema desenvolvido em Team Developer, incluindo a preservação das regras de negócio existentes, análise do código legado, desenvolvimento de componentes em Team Developer, utilização da plataforma como Backend e integração com aplicações Web, APIs e demais serviços.

O profissional certificado deverá possuir participação efetiva nas atividades técnicas relacionadas à plataforma Team Developer, especialmente nas etapas de análise, desenvolvimento, modernização, migração e integração do sistema.

b) Certificação PMP – Project Management Professional

Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, na assinatura e durante a execução do contrato, pelo menos 01 (um) profissional responsável pelo gerenciamento do projeto que possua certificação PMP – Project Management Professional.

A exigência justifica-se pela complexidade, dimensão e criticidade do projeto, que envolve a migração de um sistema corporativo de arquitetura Client-Server para uma arquitetura Web, abrangendo levantamento e mapeamento de funcionalidades, desenvolvimento, testes, homologação, implantação, gestão de riscos, controle de escopo, cronograma, qualidade, recursos e entregas.

O profissional responsável pelo gerenciamento deverá atuar diretamente na coordenação e acompanhamento da execução contratual, incluindo o planejamento das atividades, gerenciamento de riscos, acompanhamento do cronograma, gestão das entregas, controle de mudanças e comunicação com o CONTRATANTE.

4.3. Back-end e Serviços (Camada de Negócio)

- Utilização da tecnologia existente baseada em Team Developer (.NET), com reaproveitamento das regras de negócio já consolidadas no sistema atual;
- Exposição das funcionalidades por meio de Web Services no padrão REST A, garantindo interoperabilidade e integração com o front-end e sistemas externos;
- Implementação de mecanismos de autenticação segura, preferencialmente baseada em tokens (ex: JWT), com controle de sessões e permissões;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 466
Mov. 30

- Comunicação segura via protocolo HTTPS (SSL/TLS), garantindo a integridade e confidencialidade dos dados trafegados;
- Estruturação de serviços de forma modular de telas, permitindo escalabilidade e manutenção evolutiva;

4.4. Front-end Web

- Desenvolvimento de interface web utilizando framework moderno, preferencialmente Vue.js, conforme validado na Prova de Conceito (POC);
- Aderência a padrões modernos de usabilidade (UX), as telas migradas deverão preservar as funcionalidades e a lógica operacional do sistema SAM Cliente Servidor, adotando padrões modernos de aplicações Web, com utilização de componentes padronizados do Vue.js e PrimeVue, ou similares, incluindo formulários, tabelas, menus, diálogos, mensagens, ícones e demais elementos de interação, proporcionando consistência visual, clareza das ações e facilidade de navegação.
- Comunicação com o back-end exclusivamente por meio de APIs REST;
- Organização modular do front-end, permitindo evolução e manutenção contínua;
- Implementação de mecanismos de autenticação e controle de acesso integrados ao back-end;

4.5. Banco de Dados

- Manutenção do banco de dados atual (SQLBase), sem necessidade de migração inicial de dados;
- Garantia de integridade, consistência e disponibilidade das informações;
- Compatibilidade com as novas camadas de serviços;

4.6. Acompanhamento, Suporte e Evolução

- Disponibilização e preparação, pela CONTRATADA, das funcionalidades desenvolvidas no ambiente institucional do PARANACIDADE destinado à homologação, garantindo as condições necessárias para a realização dos testes, validações e eventuais ajustes antes da implantação em produção;
- Tanto o ambiente de Homologação, quanto o ambiente de Produção serão disponibilizados pelo PARANACIDADE, sendo responsabilidade da CONTRATADA a publicação de versões no ambiente de HOMOLOGAÇÃO e responsabilidade compartilhada com o PARANACIDADE na publicação em ambiente produtivo;
- Inclusão de todos os custos relacionados ao desenvolvimento, implantação, suporte no escopo da contratação relacionada a bugs ou configurações (apoio nas configurações de ambiente e resolução de bugs.);
- Disponibilização de equipe durante o período de execução do contrato afim de auxiliar na configuração dos ambientes e resolução de bugs encontrados pela equipe do PARANACIDADE;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 467
Mov. 30

- Todo objeto entregue deverá ser acompanhado de Documentação Técnica correspondente, essa documentação deverá conter no mínimo o detalhamento das APIs do objeto entregue para ser executado via POSTMAN, caso exista alguma nova integração, fluxos diferentes do cliente servidor ou necessidade de instalação de serviços/componentes, a documentação deverá ser mais robusta podendo ser composta eventualmente por desenhos de arquitetura, fluxos, detalhamentos da integração e roteiros de implantação.

4.6.1. O acompanhamento de cada entrega deverá ocorrer através de software proprietário da CONTRATADA ou a ser contratado para gestão do Projeto, sem custos para o PARANACIDADE. Será necessário ter a visão online do status de cada entrega, além de possibilitar interação para homologação e aceite das entregas;

4.7. Requisitos Específicos da Camada de Back-end (Serviços)

A solução deverá contemplar a implementação da camada de back-end com as seguintes características:

- Utilização da tecnologia existente baseada em Team Developer (.NET), com reaproveitamento das regras de negócio do sistema atual;
- Transformação das funcionalidades existentes em Web Services no padrão REST;
- Estruturação dos serviços de forma modular por tela, permitindo escalabilidade e manutenção evolutiva;
- Implementação de autenticação segura baseada em tokens (ex: JWT ou equivalente);
- Controle de acesso baseado em perfis e permissões já existentes no sistema;
- Comunicação segura via protocolo HTTPS (SSL/TLS);

4.8. Requisitos Específicos do Front-end Web

A solução deverá contemplar o desenvolvimento de interface web moderna com as seguintes características:

- Utilização de framework front-end moderno, preferencialmente Vue.js, (com componentes PrimeVue), conforme validado na Prova de Conceito (POC);
- Interface adaptável a diferentes resoluções de tela, priorizando a usabilidade em computadores e notebooks, considerando a natureza e a complexidade do sistema. A disponibilização para dispositivos móveis, como smartphones, não constitui requisito de uso pleno da solução, podendo haver limitações de navegação e apresentação decorrentes das dimensões reduzidas da tela.
- Aderência a padrões modernos de usabilidade (UX), onde as telas migradas deverão preservar as funcionalidades e a lógica operacional do sistema SAM Cliente Servidor, adotando padrões modernos de aplicações Web, com utilização de componentes padronizados do Vue.js e PrimeVue, ou

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

similares, incluindo formulários, tabelas, menus, diálogos, mensagens, ícones e demais elementos de interação, proporcionando consistência visual, clareza das ações e facilidade de navegação.

- Comunicação exclusiva com o back-end por meio de APIs REST;
- Estrutura modular por tela, permitindo evolução contínua da interface;
- Implementação de autenticação integrada com a camada de back-end;

4.9. Requisitos de Banco de Dados e Integração

A solução deverá observar os seguintes requisitos relacionados ao banco de dados e integrações:

- Manutenção do banco de dados atual (SQLBase), sem necessidade de migração inicial de dados;
- Garantia de integridade, consistência e disponibilidade das informações;
- Compatibilidade total com as novas camadas de serviços;
- Preservação da estrutura de dados existente, evitando impactos operacionais;
- A criação de novas tabelas na base de dados será permitida apenas para logs, controle de serviços, melhorias de performance e questões de segurança caso necessário, toda e qualquer mudança e/ou sugestão de melhoria deverá passar por aprovação do PARANACIDADE.

4.10. Requisitos de Infraestrutura, Desempenho e Segurança

A solução deverá atender aos seguintes requisitos de infraestrutura e segurança:

- Ser desenvolvida de forma a suportar múltiplos acessos simultâneos, mantendo desempenho adequado, observadas as características e os recursos de infraestrutura disponibilizados pelo CONTRATANTE e as tecnologias adotadas;
- Utilizar comunicação segura entre o front-end e o back-end, mediante protocolo HTTPS, com utilização da porta 443 (canal criptografado seguro), além da garantia mínima de autenticação via header (token);
- A nova aplicação deverá ser compatível com ambiente Web em plataforma Windows e IIS, conforme a infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE. Eventuais necessidades de ampliação de capacidade da infraestrutura, incluindo memória, armazenamento, processamento ou outros recursos necessários à melhoria de desempenho, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, não sendo necessário interação com a CONTRATADA. Desde que o problema não seja questão de desempenho ou algo do tipo que seja a APLICAÇÃO.

4.11. Tecnologias envolvidas

Segue a visão detalhada da arquitetura

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 469
Mov. 30



Imagem 02- Arquitetura da solução.

Atualmente o SAM utiliza as tecnologias abaixo:

- Team Developer 7.5.5 na versão Win32, SqlBase 12.3, Report Builder 7.5.5, DLL de Impressão e Word para alguns Reports

A migração deve ser feita preferencialmente com as novas tecnologias abaixo ou com versões mais recentes conforme definido em tempo de projeto entre o PARANACIDADE e a CONTRATADA:

- Team Developer Win32 .NET 7.5.6, SqlBase 12.3, IIS, .NET Framwork, Report Builder 7.5.6, HTML e PDFs para reports, Vue.js 3 e PrimeVue 4 para o front end.

4.12. Garantia da Contratação

4.12.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 95, §1º do RILC, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, observando condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.13. Subcontratação e Alteração Subjetiva

4.13.1. É permitida a subcontratação em até 40% do valor total contratado, entretanto, em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o PARANACIDADE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 470
Mov. 30

4.13.2. No caso de subcontratação, a CONTRATADA deverá obter junto à SUBCONTRATADA, todos os documentos, incluindo contratos, certificações e demais instrumentos que comprovem o atendimento integral de todas as especificações do item subcontratado, constantes neste TR.

4.13.3. A contratada será a responsável total e exclusiva pela prestação integral dos serviços realizados, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros. Inclusive, a cobrança, para efeitos de pagamento por parte do PARANACIDADE, dos itens que vierem a ser subcontratados deverão ser obrigatoriamente realizados pela própria contratada, visto que o PARANACIDADE somente pagará pelos serviços prestados única e exclusivamente à contratada.

4.13.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato.

4.13.5. A alteração subjetiva a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formalizada através de termo aditivo ao contrato.

5. Execução do Objeto

5.1. Planejamento da Execução

Após a assinatura do contrato, a contratada terá até 30 (trinta) dias para iniciar a execução, com duração de 24 meses. Esse período é previsto para, não se limitando a isso, ajustes finais de documentos, mobilização de equipes, assinatura de termos de responsabilidade e sigilo, adaptação às regras e ambientes do PARANACIDADE, e planejamento da primeira Sprint de Execução.

Exceto pela primeira sprint, que terá duração proporcional compreendida entre o primeiro dia da execução do contrato, até o último dia do mês, todas as demais terão a duração de um mês, começando sempre no primeiro dia do mês.

Até o 20º dia de cada mês, a partir do segundo mês de execução, a contratada deverá enviar o planejamento da Sprint do mês subsequente, para análise e aprovação do PARANACIDADE.

Todas as entregas descritas no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, deverão estar concluídas até o 23º mês de execução.

O descumprimento dos prazos de entrega das Sprints planejadas, estarão sujeitas a multa, conforme regras abaixo:

1ª Sprint – Isenta de multa – Saldo não entregue deverá ser compensado na 2ª Sprint.

2ª Sprint – Isenta de multa - Saldo não entregue deverá ser compensado na 3ª Sprint.

3ª Sprint – Isenta de multa se não houver saldo de Sprints anteriores, caso contrário, multa de 5% sobre o valor de todos os itens não entregues.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 471
Mov. 30

A partir da 4ª Sprint será aplicada multa de 5% sobre o valor dos itens não entregues, exceto aqueles já penalizados.

O valor da multa será descontado da fatura do mês subsequente à comunicação da penalidade.

5.2. Local e Horário da Execução dos Serviços

a) Os serviços serão executados preferencialmente nas instalações da Contratada, que deverá manter ambiente de desenvolvimento com software, infraestrutura e dados adequados para execução das atividades e testes necessários para constatação do funcionamento adequado da solução, à vista dos requisitos de cada demanda.

b) Eventualmente, os serviços poderão ser executados nas instalações do PARANACIDADE, em função das características dos serviços a serem prestados e da melhor opção técnica para sua execução, desde que essa condição seja aprovada antecipadamente pelo PARANACIDADE.

c) Independentemente do quantitativo de perfis profissionais alocados, quando esta ocorrer de forma presencial, a CONTRATADA deverá formalizar quem será o responsável por esse(s) profissionais e pela comunicação e interação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. O custo de alocação deste perfil é de responsabilidade da CONTRATADA.

d) Cabe à contratada providenciar computadores, estações de trabalho (desktops), notebooks, tablets, celulares ou qualquer hardware ou software para a execução das suas atividades. Estes equipamentos fornecidos pela contratada deverão acessar o ambiente do PARANACIDADE seguindo as normas operacionais e de segurança definidas pelo PARANACIDADE.

e) A contratada poderá, eventualmente, utilizar o ambiente do PARANACIDADE remotamente através de acesso web controlado, de VPN ou de link de comunicação dedicado entre o ambiente da contratada e o do PARANACIDADE, abrangendo os ambientes de desenvolvimento e homologação. Para isso, deverão ser seguidas todas as normas de segurança e acesso aos sistemas e ambientes definidas pelo PARANACIDADE.

f) As interações dos profissionais da contratada com os usuários e profissionais do PARANACIDADE, para fins de execução dos serviços, quando realizados presencialmente, ocorrerão nas instalações do PARANACIDADE na cidade de Curitiba/PR, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo deslocamento dos profissionais envolvidos até o local de prestação de serviços, sem gerar nenhum ônus adicional ao PARANACIDADE para deslocamento, hospedagem e alimentação.

g) As interações poderão também ser executadas de forma remota na modalidade “web conferência” em ambiente tecnológico a ser acordado entre as partes.

h) A contratada deverá necessariamente se conectar à rede do PARANACIDADE para a entrega de códigos fontes, documentações, dlls e publicações fornecidos ou, quando autorizado expressamente pelo PARANACIDADE, para utilização do ambiente de desenvolvimento ou de homologação do PARANACIDADE, sendo sua atribuição providenciar os recursos de hardware,

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 472
Mov. 30

software e comunicação necessários para o acesso, às suas expensas, sem custos adicionais para o PARANACIDADE.

i) Para isso deverão ser seguidas todas as orientações técnicas e de segurança definidas pelo PARANACIDADE.

j) A eventual execução dos serviços pelos empregados da contratada no espaço físico do PARANACIDADE não gerará responsabilidade trabalhista para o PARANACIDADE.

k) A CONTRATADA deverá atender aos critérios de SLA definidos nesse termo, tendo um gerente de projetos disponível durante horário comercial. Este será o facilitador entre as equipes do PARANACIDADE e da CONTRATADA, a fim de obter informações e gerir os atendimentos.

l) A infraestrutura tecnológica necessária à prestação do serviço contratado compreendendo: hardware, software e conexões físicos e lógica deverá estar operacional no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ocasião em que poderá ser objeto de inspeção pelo PARANACIDADE.

5.3. Infraestrutura para Prestação de Serviços

a) O PARANACIDADE disponibilizará mobiliário necessário à acomodação da equipe que, eventualmente, necessite prestar serviços nas dependências providas pelo PARANACIDADE, desde que essa condição seja aprovada antecipadamente pelo PARANACIDADE.

b) Os acessos remotos ao ambiente computacional do PARANACIDADE poderão ser realizados utilizando-se acesso à rede por meio de VPN (Virtual Private Network), estações de trabalho virtuais (VDI), Internet Segura (HTTPS) ou outros mecanismos de acesso remoto disponibilizados ou autorizados pelo PARANACIDADE, conforme a necessidade da execução dos serviços e as definições operacionais e de segurança estabelecidas pelo PARANACIDADE.

c) A CONTRATADA deverá dispor, por sua conta e responsabilidade, de infraestrutura de conectividade adequada e suficiente para a execução dos serviços, incluindo acesso à Internet, equipamentos e demais recursos necessários para estabelecer e manter a comunicação com os ambientes do PARANACIDADE.

d) Eventuais indisponibilidades ou falhas de conectividade de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive ausência ou interrupção do link de Internet utilizado pela equipe, não poderão comprometer o cumprimento dos prazos, níveis de serviço e demais obrigações contratuais, devendo a CONTRATADA adotar, às suas expensas, meios alternativos de conectividade que assegurem a continuidade da execução dos serviços, observados os requisitos de segurança estabelecidos pelo PARANACIDADE.

e) Quando a indisponibilidade estiver relacionada à infraestrutura ou aos mecanismos de acesso disponibilizados pelo PARANACIDADE, a CONTRATADA deverá comunicar o fato ao gestor ou responsável técnico do contrato, para avaliação e adoção das providências cabíveis.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 473
Mov. 30

f) A contratada deverá prover a seus profissionais os recursos necessários para a execução dos serviços, tanto em suas dependências quanto nas dependências do PARANACIDADE, incluindo computadores pessoais; licenças de software que se façam necessárias; serviços de suporte e manutenção de equipamentos e softwares; e outros mais que se mostrarem necessários para a execução dos serviços na forma contratada. Todos os custos e serviços de suporte relacionados aos recursos de que trata este item serão de total responsabilidade da contratada, sem quaisquer ônus ao PARANACIDADE.

g) A contratada deverá garantir que os computadores pessoais utilizados na prestação dos serviços tenham em si, instalados e operacionais, solução de proteção de end-point (antivírus, anti-malware etc.).

h) A contratada deverá garantir que seus funcionários e respectivos recursos computacionais utilizados respeitem as políticas de uso da rede corporativa do PARANACIDADE.

5.4. Plataforma Tecnológica

a) a) A plataforma tecnológica utilizada no PARANACIDADE, associada à execução deste objeto, encontra-se descrita no ANEXO – **DIRETRIZES_MIGRAÇÃO**. A contratada deverá utilizar ferramentas e tecnologias compatíveis às adotadas pelo PARANACIDADE.

5.3.1 – Requisitos de Atendimento, Suporte e Manutenção

A CONTRATADA deverá manter equipe durante o período de execução do contrato, a fim de auxiliar na configuração dos ambientes e na resolução de erros e bugs identificados pela equipe do PARANACIDADE.

Considerando a natureza do projeto de migração do sistema Cliente/Servidor para ambiente WEB, os níveis de serviço serão aplicados de forma distinta, conforme o ambiente e a situação em que o erro for identificado:

a) **durante o desenvolvimento e homologação**, serão aplicados os níveis de serviço destinados às não conformidades e erros identificados nos objetos em processo de validação; e

b) **após a implantação em produção**, serão aplicados os níveis de serviço específicos para erros ou defeitos identificados em módulos ou funcionalidades já implantados e em utilização, desde que sejam de responsabilidade da CONTRATADA e estejam abrangidos pelas obrigações de correção e garantia previstas neste Termo de Referência.

As ocorrências deverão ser formalmente registradas por meio de chamado ou e-mail, contendo, sempre que disponíveis, as informações necessárias para identificação e análise do erro.

5.4.1 – Classificação e Prazos de Atendimento – Homologação

Os chamados relacionados a erros identificados durante o processo de homologação serão classificados conforme seu impacto:

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Prioridade	Caracterização	Prazo para início do atendimento	Prazo para solução
P1 – Crítico	Erro que impeça a utilização ou homologação da funcionalidade principal do objeto entregue	**18 horas úteis**	**Até 42 horas úteis**
P2 – Alto	Erro que comprometa funcionalidade relevante, mas permita continuidade parcial da utilização ou homologação	**26 horas úteis**	**Até 58 horas úteis**
P3 – Normal	Erro de menor impacto, que não comprometa as funcionalidades principais do objeto	**50 horas úteis**	**Até 82 horas úteis**

Os prazos de solução poderão ser ajustados mediante justificativa técnica quando a complexidade do erro exigir prazo superior, devendo a CONTRATADA comunicar formalmente o PARANACIDADE e apresentar a previsão de correção.

A contagem dos prazos ficará suspensa exclusivamente quando a continuidade do atendimento depender de providência indispensável de responsabilidade do PARANACIDADE ou de terceiros, desde que devidamente registrada e comprovada.

O prazo de solução começa a ser contado a partir do registro do chamado.

5.4.2 – Classificação e Prazos de Atendimento – Produção

Após a implantação de módulo ou funcionalidade em ambiente de produção, os erros ou defeitos de responsabilidade da CONTRATADA identificados durante sua utilização deverão ser atendidos e corrigidos conforme os níveis de serviço estabelecidos neste item durante o prazo de garantia. Caso uma nova implantação no escopo do projeto, gere impacto em funcionalidades implantadas em produção, serão considerados os prazos aqui acordados, ainda que o prazo de garantia tenha sido ultrapassado.

A continuidade das atividades de desenvolvimento ou homologação de outros módulos não suspende a obrigação da CONTRATADA de atender aos erros identificados nos módulos já implantados em produção.

Os chamados serão classificados conforme o impacto sobre a utilização da funcionalidade em produção:

Prioridade	Caracterização	Prazo para início do atendimento	Prazo para solução definitiva
P1 – Crítico	Erro que impeça a utilização de funcionalidade essencial ou atividade relevante do módulo implantado	**2 horas úteis**	**Até 6 horas úteis**
P2 – Alto	Erro que comprometa funcionalidade relevante, permitindo utilização parcial ou alternativa	**2 horas úteis**	**Até 8 horas úteis**

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Prioridade	Caracterização	Prazo para início do atendimento	Prazo para solução definitiva
P3 – Médio	Erro que afete determinada funcionalidade, sem impedir a utilização principal do módulo	**4 horas úteis**	**Até 12 horas úteis**
P4 – Baixo	Erro de baixo impacto, sem comprometimento relevante da utilização do módulo	**8 horas úteis**	**Até 24 horas úteis**

Para ocorrências classificadas como P1 ou P2, quando a solução definitiva não puder ser disponibilizada dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá, sempre que tecnicamente possível, disponibilizar solução de contorno que permita a continuidade da operação, permanecendo responsável pela correção definitiva.

Para fins de classificação, quando a implantação do módulo ou funcionalidade em produção tiver ocasionado a desativação ou substituição da correspondente funcionalidade do sistema Cliente/Servidor, a existência do ambiente legado não será considerada como alternativa operacional disponível.

O prazo de solução começa a ser contado a partir do registro do chamado.

5.4.3 – Regras Gerais para os Dois Ambientes

Os prazos estabelecidos neste SLA correspondem ao início efetivo do atendimento e à disponibilização da correção, conforme aplicável, não sendo suficiente o simples recebimento ou registro do chamado para caracterização do início do atendimento.

Quando a disponibilização da correção no ambiente de homologação não puder ocorrer dentro do prazo estabelecido em razão de dependências técnicas ou operacionais, tais como indisponibilidade ou restrições de infraestrutura, banco de dados, necessidade de compatibilidade com versão em desenvolvimento, funcionalidades em desenvolvimento paralelo ou outras condições que impeçam a publicação isolada da correção, o prazo será considerado atendido desde que a CONTRATADA comprove a conclusão da correção e sua efetividade por meio de evidência técnica, que poderá consistir em demonstração em reunião, vídeo, documentação, registro de testes ou outro meio tecnicamente idôneo.

Nesses casos, a publicação da correção no ambiente de homologação deverá ocorrer tão logo sejam superadas as condições que impediram sua disponibilização, não sendo o período de impedimento considerado para fins de descumprimento do SLA, desde que devidamente registrado e comprovado.

Não serão submetidos aos prazos de correção de erros as solicitações de melhoria, evolução funcional, alteração de requisitos, alteração de regras de negócio ou alteração de escopo.

Também não serão considerados, para fins de aferição dos níveis de serviço, os períodos em que a solução depender exclusivamente de informações, acessos, validações, infraestrutura ou outras providências de responsabilidade do

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PARANACIDADE ou de terceiros, desde que a dependência esteja formalmente registrada.

Será considerado erro reincidente aquele anteriormente registrado, tratado e informado como corrigido pela CONTRATADA que volte a ocorrer na mesma funcionalidade e pela mesma causa.

Não serão consideradas reincidências as ocorrências decorrentes de alterações de requisitos, regras de negócio, ambientes, integrações, dados, intervenções de terceiros ou situações cuja causa seja distinta daquela anteriormente corrigida.

5.4.4 – Índice de Prazo de Atendimento – IPA

O Índice de Prazo de Atendimento (IPA) será apurado mensalmente, considerando o percentual de chamados de responsabilidade da CONTRATADA cujo atendimento tenha sido iniciado dentro dos prazos estabelecidos neste SLA.

Para fins do IPA, serão considerados os chamados relacionados tanto à homologação quanto aos módulos implantados em produção, observadas as respectivas classificações e prazos.

Não serão considerados no cálculo os chamados cuja contagem esteja formalmente suspensa, aqueles cuja causa não seja atribuível à CONTRATADA, bem como solicitações de melhoria, evolução funcional, alteração de requisito ou alteração de escopo.

IPA mensal	Ajuste aplicável
≥ 85%	0%
≥ 75% e < 85%	5%
≥ 60% e < 75%	10%
< 60%	15%

5.4.5 – Reincidência de Erros

A identificação inicial de erros durante a homologação será considerada parte do processo normal de validação da migração e não implicará, isoladamente, aplicação de ajuste financeiro.

Para fins de acompanhamento da qualidade das entregas e correções, as reincidências serão registradas e consideradas na apuração do indicador correspondente.

5.4.6 – Índice de Reincidência de Erros – IRE

O IRE será apurado mensalmente considerando os objetos ou funcionalidades que apresentarem segunda reincidência ou superior em relação ao total de objetos ou funcionalidades avaliados no período.

Percentual de entregas com reincidência	Ajuste aplicável
Até 15%	0%
> 15% até 25%	5%

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 477
Mov. 30

Percentual de entregas com reincidência	Ajuste aplicável
> 25% até 35%	10%
> 35%	20%

5.4.7 – Aplicação dos Ajustes Financeiros

Os ajustes decorrentes dos indicadores IPA e IRE deverão observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e considerar exclusivamente os objetos ou funcionalidades relacionadas às ocorrências apuradas.

Os ajustes não incidirão sobre o valor global do contrato nem sobre a totalidade da medição mensal.

Para fins de aferição dos níveis de serviço, a parcela de referência correspondente à qualidade e correção de erros será equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos respectivos objetos afetados.

Sobre essa parcela será aplicado o percentual correspondente ao descumprimento apurado, observados os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

Caso uma mesma ocorrência produza simultaneamente impacto nos indicadores IPA e IRE, os percentuais não serão cumulativos, sendo aplicado exclusivamente o percentual de maior valor.

A aplicação de qualquer ajuste deverá ser precedida de registro formal e fundamentado, contendo a identificação das ocorrências consideradas, os respectivos prazos, histórico das correções e, quando aplicável, comprovação da reincidência e de sua causa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os ajustes decorrentes dos níveis de serviço não se confundem com as sanções administrativas aplicáveis às hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, previstas em item específico deste Termo de Referência.

6. Gestão do Contrato

Caberá ao Coordenador de Tecnologia da Informação fazer a gestão da fiscalização técnica e administrativa do contrato, e a aproximação entre a contratada e a autoridade na resolução de incidentes contratuais aferidos no desenvolvimento dessa atividade, instruindo e impulsionando os pedidos de aditamentos contratuais, revisões, repactuações, prorrogações de prazo, aplicação de sanções, rescisões contratuais e qualquer outra providência que extrapole os limites da atividade fiscalizatória e demandem a atuação da autoridade responsável pela celebração do contrato.

Caberá ao Fiscal Técnico verificar se as prestações executadas pela contratada condizem com as obrigações assumidas no contrato, bem como se observam as demais normas de natureza técnica, fiscalizatória ou legal que se aplicam diretamente à execução do objeto da contratação.

Caberá ao Fiscal Administrativo verificar o cumprimento das demais obrigações envolvidas na execução do contrato, tais como o cumprimento das obrigações tributárias, administrativas, trabalhistas, previdenciárias e sociais que possam, de alguma maneira, repercutir no contrato e resultar em responsabilização do PARANACIDADE.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 478
Mov. 30

Os fiscais Técnico e Administrativo serão formalmente designados pela autoridade competente do PARANACIDADE e serão nominalmente indicados no instrumento contratual, podendo o mesmo agente responder pelas atividades das duas fiscalizações.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. Medição

A medição dos serviços será realizada com base nos objetos/entregáveis efetivamente executados e disponibilizados pela CONTRATADA, conforme itens, quantidades e respectivos valores estabelecidos no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, parte integrante deste Termo de Referência, de acordo com a Sprint planejada para o mês.

Cada objeto/entregável constante no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS** será considerado individualmente para fins de medição, de acordo com sua conclusão, entrega e homologação, não sendo necessária a conclusão integral dos demais objetos para que seja realizada a respectiva medição.

Para cada objeto/entregável, a medição ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Medição – Entrega do objeto (50%): será reconhecido o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o respectivo objeto/entregável no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, após sua conclusão pela CONTRATADA e disponibilização no ambiente de homologação, acompanhada das documentações e demais evidências necessárias à comprovação da entrega.

b) 2ª Medição – Homologação do objeto (50%): os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor previsto para o respectivo objeto/entregável serão reconhecidos após sua validação e homologação pela CONTRATANTE, mediante registro formal do aceite.

A CONTRATANTE deverá realizar a análise e homologação do objeto entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da entrega. Dentro desse prazo, deverá emitir o respectivo aceite ou comunicar formalmente à CONTRATADA as inconsistências, não conformidades ou ajustes necessários.

Na hipótese de serem identificadas inconsistências ou não conformidades, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias e submeter novamente o objeto à validação. Após a reapresentação, será reiniciado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e homologação pela CONTRATANTE.

As entregas poderão ocorrer de forma individual e independente, conforme a evolução dos serviços, permitindo a medição dos objetos concluídos sem a necessidade de aguardar a conclusão integral do escopo contratual.

O fechamento da medição será realizado mensalmente, contemplando todos os objetos/entregáveis que, no respectivo período de execução, tenham atingido as condições previstas para a 1ª Medição e/ou 2ª Medição. O fechamento deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de execução dos serviços.

Para fins de fechamento mensal, deverão ser considerados os objetos/entregáveis cuja entrega e/ou homologação tenham sido formalmente registradas até o último dia do respectivo mês de competência.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Os valores apurados no fechamento mensal serão calculados com base nos valores individualizados de cada objeto/entregável constantes do ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, aplicando-se os percentuais de 50% na entrega e 50% na homologação.

7.2. Recebimento

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados das respectivas atribuições, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado da confirmação do recebimento da comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato, com apoio do agente administrativo designado, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que forem identificados vícios, defeitos, incorreções ou funcionalidades incompletas decorrentes da execução dos serviços. Para fins de recebimento da entrega, deverão ser disponibilizados, no mínimo, os códigos-fonte dos componentes de Front-end e Back-end, bem como a documentação técnica das APIs e demais artefatos necessários à manutenção e continuidade da solução.

7.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega das Documentação e Instruções exigíveis.

7.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

7.2.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por agente ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos para efeitos de faturamento.

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir parecer para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- Enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 39, §4º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.14. Após a disponibilização da entrega pela CONTRATADA para análise e homologação, o PARANACIDADE terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para se manifestar quanto à sua conformidade. Decorrido esse prazo sem manifestação, a entrega será considerada **recebida para fins de processamento do pagamento**, sem que isso caracterize aceitação definitiva ou homologação integral. Eventuais inconsistências, erros, omissões ou funcionalidades incompletas identificados posteriormente deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, **sem ônus adicional para o PARANACIDADE**, não sendo o recebimento ou pagamento impeditivo da exigência de tais correções.

7.2.15. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 481
Mov. 30

7.2.16. Deixar de atender qualquer um dos indicadores relacionados neste Termo de Referência, ensejará a aplicação de multas operacionais e glosas, conforme descritas neste documento.

7.2.17. Os fiscais técnicos deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços realizada.

7.2.18. Os equipamentos e recursos computacionais utilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverão possuir sistemas operacionais, softwares e demais componentes devidamente licenciados e mantidos em versões suportadas pelos respectivos fabricantes, bem como mecanismos de proteção contra códigos maliciosos, incluindo solução antivírus/antimalware ativa e atualizada, além das atualizações de segurança aplicáveis.

7.2.19. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os equipamentos, sistemas, credenciais e demais recursos utilizados na execução dos serviços contra acessos não autorizados, códigos maliciosos, comprometimento de credenciais, vazamento de informações e demais incidentes de segurança.

7.2.20. A CONTRATADA deverá manter controles de segurança e mecanismos de contingência que reduzam o risco de indisponibilidade dos recursos necessários à execução dos serviços em decorrência de incidentes de segurança, incluindo comprometimento de sua infraestrutura tecnológica, ataques cibernéticos, indisponibilidade de equipamentos ou sistemas e perda de dados.

7.2.21. Eventuais incidentes de segurança que possam comprometer a execução dos serviços, os sistemas do PARANACIDADE ou as informações relacionadas à contratação deverão ser comunicados imediatamente ao PARANACIDADE, acompanhados das medidas adotadas para contenção, mitigação e recuperação do ambiente afetado.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente nacional mediante contra apresentação das notas fiscais ou faturas, de acordo com a natureza jurídica da empresa CONTRATADA, correspondentes aos serviços efetivamente executados, após a sua verificação e aceitação emitida pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

7.3.2. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela contratada em nome do PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55, com a discriminação do objeto e dos serviços executados.

7.3.3. A empresa CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s), deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do PARANACIDADE, sob pena de não recebimento do pagamento devido, bem como deverá apresentar regularidade com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de certidão de regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil referente a todos os

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

créditos tributários federais, certidão negativa de débitos tributários da Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal, regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.3.4. Não sendo apresentados os documentos descritos no item anterior no momento do pagamento da, o PARANACIDADE suspenderá, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e notificará a empresa CONTRATADA do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.

7.3.5. O pagamento dos serviços efetivamente executados será efetuado, desde que devidamente aceitos, conforme definido neste TR, em até 10 dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.3.6. **Sanções Administrativas**

7.4.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do PARANACIDADE e neste Termo de Referência.

7.4.2. Constituem sanções administrativas aplicáveis à CONTRATADA:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PARANACIDADE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.4.3. A advertência será aplicada, ressalvadas as circunstâncias que justifiquem sanção mais gravosa, nas hipóteses de inexecução parcial do contrato, conforme previsto no RILC.

7.4.4. A multa será aplicada nas hipóteses previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observados os limites, critérios de dosimetria e demais disposições estabelecidas no RILC do PARANACIDADE e na legislação aplicável.

7.4.5. A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com o PARANACIDADE poderão ser aplicados nas hipóteses previstas no RILC, observados os respectivos prazos e critérios.

7.4.6. Para fins de aplicação das sanções administrativas, serão consideradas, conforme o caso, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados ao PARANACIDADE e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

7.4.7. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das demais hipóteses previstas no RILC:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao PARANACIDADE, ao funcionamento de seu objeto social ou ao interesse coletivo;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 483
Mov. 30

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar documentação exigida para o certame, quando aplicável;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.4.8. A infração prevista no inciso I do item 7.4.7 será sancionada com advertência, salvo quando as circunstâncias do caso justificarem a aplicação de sanção mais gravosa.

7.4.9. As infrações previstas nos incisos II a VII do item 7.4.7 poderão ensejar a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PARANACIDADE pelo prazo de até 1 (um) ano.

7.4.10. As infrações previstas nos incisos VIII a XII do item 7.4.7 poderão ensejar a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PARANACIDADE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.4.11. A aplicação das sanções administrativas observará o procedimento previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do PARANACIDADE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4.12. A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de cumprir as obrigações contratuais assumidas, nem impede a aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, quando presentes os respectivos pressupostos.

7.4. Reajuste

7.4.1. O valor do contrato poderá ser alterado, por reajuste, somente após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou, nas alterações subsequentes à primeira a partir da data de início dos efeitos financeiros da última alteração ocorrida.

7.4.2. O reajuste do valor contratual estará limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 484
Mov. 30

7.4.3. Para o reajuste do valor do contrato, serão consideradas somente as 2 (duas) primeiras casas decimais após a vírgula do índice indicado no item anterior, independente da aproximação.

7.4.4. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da empresa contratada acompanhada de planilha de cálculos e documentos comprobatórios, não incidindo correção monetária pela demora na solicitação.

7.4.5. O reajuste que a empresa contratada fizer jus que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

7.4.6. O reajuste no valor contratual deverá ser formalizado por meio de apostilamento.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. Julgamento

O processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, terá como critério para o julgamento das propostas o Menor Preço Global.

8.2. Condições de Participação e Habilitação

Poderão participar da licitação para a contratação do objeto deste termo de referência, pessoa jurídica brasileira ou estrangeira, legalmente estabelecida no País, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o respectivo objeto e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste termo de referência, no edital, seus anexos, modelos, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE - RILC e na legislação pertinente.

8.2.1. Habilitação jurídica

Conforme disposto no art. 53 do RILC, a habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme disposto no art. 55 do RILC, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 485
Mov. 30
ESTADO DO ESTADO

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Para as empresas sediadas em outro Estado da Federação, também deverão apresentar prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual paranaense relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede da empresa, na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Conforme disposto no art. 56 do RILC, a qualificação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Em se tratando de licitante constituída em período inferior ao legalmente estabelecido para o levantamento e apresentação do balanço patrimonial, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

Todos os demonstrativos contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, apresentados em cópia autenticada e registrados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, com assinatura do profissional devidamente habilitado, podendo ainda serem admitidos na forma digital, hipótese na qual a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A boa situação financeira da empresa será avaliada por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Grau de Endividamento (GE).

Os valores dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) devem ser igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero), calculados pelas fórmulas abaixo, devendo ser apresentado com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, independente da aproximação:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

O valor do Grau de Endividamento (GE) deve ser igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinco zero), calculado pela fórmula abaixo, devendo ser apresentado com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, independente de aproximação:

$$GE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

O não atendimento aos índices contábeis mínimos estabelecidos não resultará na pronta inabilitação do licitante, contanto que se comprove o patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação.

O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.4. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos do art. 54 do RILC, deverá ser composta por:

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, comprovando a execução dos serviços:

a) Comprovação de experiência correspondente a, no mínimo, 10.000 (dez mil) horas, em projetos que envolvam desenvolvimento, manutenção, modernização ou migração de sistemas utilizando a plataforma e linguagem Gupta Team Developer.

As horas comprovadas deverão estar relacionadas a atividades efetivamente executadas com Team Developer, abrangendo, conforme a natureza dos projetos, a modernização de sistemas Team Developer em arquitetura Client-Server, o desenvolvimento de aplicações Web utilizando Team Developer, bem como o desenvolvimento e a integração de APIs e serviços utilizando a plataforma.

Os projetos utilizados para comprovação deverão ter sido executados mediante a adoção de processo formal de desenvolvimento de software, acompanhados de documentação técnica que permita identificar o escopo, as atividades realizadas, as tecnologias empregadas, a quantidade de horas executadas e a participação da equipe técnica.

Para comprovação da dimensão e efetiva execução dos projetos apresentados, deverão ser fornecidas evidências que permitam aferir os serviços realizados, podendo ser utilizados apontamentos ou relatórios de horas, ordens de serviço, relatórios de medição, notas fiscais vinculadas ao projeto, contratos, termos de aceite, memórias de cálculo ou outros documentos equivalentes que demonstrem a execução e o porte dos serviços.

O volume dos serviços prestados e informados nos atestados emitidos na alínea ‘a’ acima, deverá ter sua compatibilidade/aderência ao objeto desta contratação, comprovado através de uma das formas abaixo descritas:

a.1 – Declaração do(s) emitente(s) do(s) atestado(s) da alínea “a” de que os projetos de migração foram executados mediante a adoção de processo estruturado de desenvolvimento de software, acompanhada de documentação que descreva o processo adotado.

O processo deverá demonstrar as etapas do ciclo de desenvolvimento de software em que houve atuação da CONTRATADA, de acordo com o escopo e a natureza dos projetos executados, podendo contemplar planejamento, requisitos, modelagem, desenvolvimento, testes, documentação, validação, homologação, implantação e gestão das entregas.

Serão considerados como referências de boas práticas de mercado, entre outras aplicáveis, PMBOK, Processo Unificado (RUP), CMMI-DEV, MPS.BR SW, Scrum e XP.

O processo que a empresa utilizou poderá ser proprietária ou do seu cliente, não sendo exigida aderência integral a uma metodologia ou modelo específico, desde que

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 488
Mov. 30

seja formal, controlada e rastreável, podendo ser suportada por uma ferramenta de gestão proprietária ou de mercado, que permitam evidenciar o acompanhamento das atividades, aprovações e entregas, compatíveis com as referências e boas práticas do mercado.

OU

a.2 – Apresentação de certificado MPS.BR SW nível F ou superior, ou CMMI-DEV nível 2 ou superior vigente.

Condições gerais dos atestados da alínea ‘a’:

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Poderão ser aceitos atestados medidos em Ponto de Função, convertidos à razão de 10 (dez) horas para 1(um) ponto de função.

O somatório de atestados será admitido para a cumprimento do exigido na alínea “a”.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da proponente, nem pela própria proponente.

São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente, empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenham, no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente do atestado e da proponente.

Quando faltar informação no atestado ou existir dúvida em relação à sua veracidade, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como: cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, os quais deverão ser enviados por e-mail, em até 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação. O PARANACIDADE poderá a seu critério, solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas encaminhados, via correio, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

Os atestados solicitados preferencialmente deverão conter as seguintes informações:

- O contratante, Razão Social e CNPJ;
- Endereço completo da empresa contratante
- Nome do emitente do atestado
- Cargo do emitente do atestado
- Telefone e e-mail do emitente do atestado
- Volume ou quantidade de serviços realizados;
- Período de realização dos serviços;
- Descrição sucinta do(s) sistema(s)/atividade(s) desenvolvida(s)

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo PARANACIDADE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Para comprovação da dimensão e efetiva execução dos projetos apresentados, deverão ser fornecidas evidências que permitam aferir os serviços realizados,

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 489
Mov. 30

podendo ser utilizados apontamentos ou relatórios de horas, ordens de serviço, relatórios de medição, notas fiscais vinculadas ao projeto, contratos, termos de aceite, memórias de cálculo ou outros documentos equivalentes que demonstrem a execução e o porte dos serviços

8.3. Tratamento diferenciado EPP - ME - MEI

Em observância ao art. 6º do RILC, será aplicada nesta contratação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4. Obrigações do PARANACIDADE e da Contratada

Em decorrência do contrato, caberá ao PARANACIDADE as seguintes obrigações:

a) Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela empresa contratada, para a total e completa execução do contrato;

b) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

c) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento do contrato;

d) Verificar se os itens entregues pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes no Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas;

e) Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

h) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

i) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa contratada cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

j) Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, na forma estabelecida no termo de referência;

k) Designar, em ato específico, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto contratual;

l) Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;

m) Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.

Em decorrência do contrato, caberá à empresa contratada as seguintes obrigações:

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

a) Executar todos os serviços conforme especificados no termo de referência;

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao PARANACIDADE, que deverá responder pela fiel execução do contrato. A substituição deste profissional somente poderá ocorrer por outro com experiência equivalente ou superior e, desde que devidamente aprovado pelo PARANACIDADE

c) Cumprir fielmente o contrato de maneira que a prestação dos serviços seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da contratante;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do PARANACIDADE, inerentes ao objeto do termo de referência.

e) Prestar todos os serviços por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à sua completa e perfeita execução, em estrita observância às especificações contidas no termo de referência, no edital e demais anexos e de acordo com a legislação em vigor, mantendo o local nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

f) Substituir imediatamente, sempre que exigido pelo PARANACIDADE, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

g) Comunicar imediatamente ao PARANACIDADE, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Responder pelos danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha comprovadamente provocar por si, por seus prepostos ou subcontratados ao PARANACIDADE ou a terceiros, desde que demonstrado o nexo causal entre a atuação da CONTRATADA e o dano ocorrido, não sendo de sua responsabilidade os danos decorrentes de atos ou omissões da CONTRATANTE, de terceiros, falhas de infraestrutura, indisponibilidade de ambientes, inconsistências de dados, sistemas legados, integrações externas ou demais circunstâncias não imputáveis à CONTRATADA, sem que a gestão e fiscalização promovida pelo PARANACIDADE, por si só, exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos que lhe sejam efetivamente imputáveis.

j) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

k) A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere o PARANACIDADE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, bem como material, mão-de-obra, transportes, equipamentos

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 491
Mov. 30

auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

m) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo PARANACIDADE, garantindo-lhe acesso a qualquer tempo ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à prestação dos serviços;

n) Paralisar, por determinação do PARANACIDADE, o serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, ou por qualquer outro motivo assinalado pelo PARANACIDADE;

o) Quaisquer peças, materiais ou equipamentos de propriedade do PARANACIDADE que vierem a ser danificados durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente repostas;

p) Executar todos os serviços conforme especificação contida no termo de referência;

q) Comunicar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do PARANACIDADE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

r) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

s) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, por parte do PARANACIDADE, de equipamentos, serviços ou materiais, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

t) Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;

u) Garantir a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) em todas as atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, mantendo o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência do contrato.

8.5. Cooperativas e Consórcios

8.5.1. Não é permitido o uso de Consórcios ou Cooperativas.

A proibição do uso de consórcios ou cooperativas, nesta contratação visa evitar a fragmentação na gestão e responsabilidade, que podem surgir quando várias entidades ou empresas trabalham em conjunto. Considerando a alta complexidade do projeto de implantação e gestão da estrutura de prestação de serviços, essa fragmentação pode dificultar o controle, a coordenação e a responsabilização, resultando em atrasos, conflitos e possíveis problemas na entrega dos serviços conforme especificado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. Metodologia para estimativa de preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando o escopo, as características técnicas, a complexidade e as quantidades dos serviços previstos

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

neste Termo de Referência, mediante **pesquisa de preços praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da contratação**.

Para formação do valor estimado foram consideradas as cotações e demais referências de preços obtidas durante a pesquisa de mercado, observando-se a compatibilidade entre os serviços pesquisados e aqueles previstos para a presente contratação.

Os valores obtidos foram analisados e consolidados de forma a estabelecer preços de referência compatíveis com as condições praticadas pelo mercado.

9.2. Valor estimado da contratação

O valor total estimado para a contratação é de R$ 3.846.377,70 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), correspondente à soma dos valores estimados dos objetos/entregáveis que compõem o escopo da contratação.

A composição detalhada do valor estimado, incluindo os objetos, quantidades, valores unitários, valores totais e demais elementos utilizados para sua formação, encontra-se demonstrada no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, parte integrante deste Termo de Referência.

9.3. Memória de cálculo

A memória de cálculo apresenta de forma individualizada os componentes considerados para formação do valor estimado da contratação, permitindo a rastreabilidade entre o escopo previsto, suas respectivas quantidades e os valores utilizados para composição do orçamento.

10. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos próprios do PARANACIDADE.

11. Disposições Finais

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

O PARANACIDADE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste termo de referência obtidas por meio de terceiros

A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

O PARANACIDADE e a empresa contratada declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 493
Mov. 30
ESTADO DO ESTADO

equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratual, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE pode ser acessado aqui: Regulamento Interno de Licitações

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Elaboração do Termo de Referência

Tiago Juliano de Souza
Analista de Tecnologia da Informação

Aprovação do Termo de Referência

Anibal André Antunes Mendes
Coordenador de Tecnologia da Informação

Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 494
Gov. 30

ANEXO - MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS

DETALHAMENTO DOS ENTREGÁVEIS

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
1	TELA CHAMADA	dlgAditamento	dlgAditamento	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
2	TELA CHAMADA	dlgAlteraCnpjContrEmpreit	dlgAlteraCnpjContrEmpreit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
3	TELA CHAMADA	dlgAssinantes	dlgAssinantes	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
4	TELA CHAMADA	dlgCapEndivAgenciaReducao	dlgCapEndivAgenciaReducao	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
5	TELA CHAMADA	dlgCarregaCoord	dlgCarregaCoord	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
7	TELA CHAMADA_TABLE	dlgConsProjLoteViabilidade	dlgConsProjLoteViabilidade.tblComponente	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
6	TELA CHAMADA	dlgConsProjLoteViabilidade	dlgConsProjLoteViabilidade	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
8	TELA CHAMADA	dlgContratosNaoListadosParaAprovar	dlgContratosNaoListadosParaAprovar	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
9	TELA CHAMADA	dlgHelp	dlgHelp	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
10	TELA CHAMADA	dlgInfoAP	dlgInfoAP	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
11	TELA CHAMADA	dlgInfoPL	dlgInfoPL	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
12	TELA CHAMADA	dlgMostrarFotos	dlgMostrarFotos	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
13	TELA CHAMADA	dlgMotivCancConvenio	dlgMotivCancConvenio	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
14	TELA CHAMADA 2	dlgMotivCancPL_OP	dlgMotivCancPL_OP	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
15	TELA CHAMADA	dlgMotivCancProgGove	dlgMotivCancProgGove	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
16	TELA CHAMADA	dlgMotivoVoltaLote	dlgMotivoVoltaLote	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
17	TELA CHAMADA	dlgMotivoVoltaProj	dlgMotivoVoltaProj	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
18	TELA CHAMADA 2	dlgObservaEstornoFontePL	dlgObservaEstornoFontePL	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
19	TELA CHAMADA	dlgPedLibDcMotDev	dlgPedLibDcMotDev	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
20	TELA CHAMADA	dlgProjLoteImg	dlgProjLoteImg	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
21	TELA CHAMADA	dlgProjLoteSitMed_Imagem	dlgProjLoteSitMed_Imagem	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
22	TELA CHAMADA	dlgSelImpressaoImg	dlgSelImpressaoImg	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
23	TELA CHAMADA 2	dlgTextoEspecialMedicao	dlgTextoEspecialMedicao	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
24	TELA CHAMADA 2	dlgTituloParecer	dlgTituloParecer	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
25	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl3	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
26	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl2	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
27	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl1	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
28	TELA	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
29	TABLE	frmAditivoConvenio	frmAditivoConvenio.S170_HISTCONVADIT	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
30	TELA	frmAditivoConvenio	frmAditivoConvenio	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
31	REPORT	frmAditivoConvenio	advr.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
32	REPORT	frmAditivoConvenio	advp.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
33	REPORT	frmAditivoConvenio	adv2.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
34	REPORT	frmAditivoConvenio	adp2.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
35	TABLE	frmAP	frmAP.tblS138_RecursoOp	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
36	TABLE	frmAP	frmAP.tblS045_RplPedLib	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
37	TELA	frmAP	frmAP	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
38	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS167_ART_comp	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
39	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS162_Art	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
40	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS0167	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
41	TELA CHAMADA	frmART	frmART	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
42	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovpl.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
43	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovpl.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
44	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovados.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
45	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblFaturaAprovar	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
46	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblFaturaAprovadas	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
47	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblCarta	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
48	TELA	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
49	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	cartapgtoafpr_urgente.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
50	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	cartapgtoafpr.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
51	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblPL	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
52	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblImposto	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
53	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblFatura	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
54	TELA	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
55	TABLE	frmCadUTM	frmCadUTM.tblUTM	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
56	TABLE	frmCadUTM	frmCadUTM.tblS013_S013_ProjObjeto	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
57	TELA	frmCadUTM	frmCadUTM	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
58	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS129_PriorCapEndiv	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
59	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS078_ViabilidadeProvis	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
60	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS078_ProjLoteCap	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
61	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS008_ContrCapEndiv	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
62	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG082_CapEndivLei	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
63	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG078_CapendSit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
64	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG076_CapEndivSTN	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
65	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG075_CapEndivEnc	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
66	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG074_CapEndivComp	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
67	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG006_CapEndiv	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
68	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblF044_CAPENDIVFLUX	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 497
Rubr. 30

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
69	TELA	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia	MUITO ALTA	784,35	R$ 155,00	R$ 121.574,25
70	TABLE	frmCarregConvenio	frmCarregConvenio.tblSIT	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
71	TELA	frmCarregConvenio	frmCarregConvenio	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
72	TELA CHAMADA_TABLE	frmcartorio	frmcartorio.tbls159_cartorio	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
73	TELA CHAMADA	frmcartorio	frmcartorio	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
74	TABLE	frmCheckList	frmCheckList.tblS050_CheckList	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
75	TELA	frmCheckList	frmCheckList	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
76	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblReport	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
77	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblMedicoes	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
78	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblImpostos	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
79	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblFaturas	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
80	TELA	frmComprDesp	frmComprDesp	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
81	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsAP	frmConsAP.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
82	TELA CHAMADA	frmConsAP	frmConsAP	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
83	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsCapEndiv	frmConsCapEndiv.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
84	TELA CHAMADA	frmConsCapEndiv	frmConsCapEndiv	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
85	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContaContr	frmConsContaContr.tblConsConta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
86	TELA CHAMADA	frmConsContaContr	frmConsContaContr	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
87	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContaContrAg	frmConsContaContrAg.tblConsContaAg	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
88	TELA CHAMADA	frmConsContaContrAg	frmConsContaContrAg	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
89	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContrEmpreit	frmConsContrEmpreit.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
90	TELA CHAMADA	frmConsContrEmpreit	frmConsContrEmpreit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
91	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContrEmpreit3235	frmConsContrEmpreit3235.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 498
Rubr. 30
ESTADO DO PARANÁ

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
92	TELA CHAMADA	frmConsContrEmpreit3235	frmConsContrEmpreit3235	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
93	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsConvenioNovo	frmConsConvenioNovo.tblConsulta	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
94	TELA CHAMADA	frmConsConvenioNovo	frmConsConvenioNovo	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
95	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsFatura	frmConsFatura.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
96	TELA CHAMADA	frmConsFatura	frmConsFatura	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
97	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsLoteLicit	frmConsLoteLicit.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
98	TELA CHAMADA	frmConsLoteLicit	frmConsLoteLicit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
99	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsOrgaoDemanda	frmConsOrgaoDemanda.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
100	TELA CHAMADA	frmConsOrgaoDemanda	frmConsOrgaoDemanda	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
101	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsParecConjunto	frmConsParecConjunto.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
102	TELA CHAMADA	frmConsParecConjunto	frmConsParecConjunto	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
103	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPedLib	frmConsPedLib.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
104	TELA CHAMADA	frmConsPedLib	frmConsPedLib	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
105	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPlanoAcao	frmConsPlanoAcao.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
106	TELA CHAMADA	frmConsPlanoAcao	frmConsPlanoAcao	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
107	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPriorFiltro	frmConsPriorFiltro.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
108	TELA CHAMADA	frmConsPriorFiltro	frmConsPriorFiltro	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
109	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProgramaGoverno	frmConsProgramaGoverno.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
110	TELA CHAMADA	frmConsProgramaGoverno	frmConsProgramaGoverno	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
111	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjeto	frmConsProjeto.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
112	TELA CHAMADA	frmConsProjeto	frmConsProjeto	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
113	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjetoEspecial	frmConsProjetoEspecial.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
114	TELA CHAMADA	frmConsProjetoEspecial	frmConsProjetoEspecial	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 499
Rubr. 30
ESTADO DO PARANÁ

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
115	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjGrpObj	frmConsProjGrpObj.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
116	TELA CHAMADA	frmConsProjGrpObj	frmConsProjGrpObj	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
117	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjMedicao	frmConsProjMedicao.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
118	TELA CHAMADA	frmConsProjMedicao	frmConsProjMedicao	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
119	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjProcLicit	frmConsProjProcLicit.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
120	TELA CHAMADA	frmConsProjProcLicit	frmConsProjProcLicit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
121	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjProcLicitFiltro	frmConsProjProcLicitFiltro.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
122	TELA CHAMADA	frmConsProjProcLicitFiltro	frmConsProjProcLicitFiltro	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
123	TABLE	frmConsultaPLAPs	frmConsultaPLAPs.tbl_PLAP_SituaPL1	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
124	TELA	frmConsultaPLAPs	frmConsultaPLAPs	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
125	TABLE	frmContaContr	frmContaContr.tblS039_ContaContr	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
126	TELA	frmContaContr	frmContaContr	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
127	TABLE	frmContaOutroRec	frmContaOutroRec.tblContaOutroRec	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
128	TELA	frmContaOutroRec	frmContaOutroRec	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
129	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024A_HISTORICO	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
130	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024_S019_ProjLoteLicitAs	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
131	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024_S019_ProjLoteLicit	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
132	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tbl2	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
133	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.S024C_CONTEMPCNPJ	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
134	TELA	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
135	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS168_CONVADITIVO	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
136	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS157_CONVPLANO	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
137	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS156_CONVPARECER	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 500
Rubr. 30
ESTADO DO PARANÁ

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
138	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS151_HistConvenio	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
139	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS147_ConvenioArq	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
140	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS146_CompConvAssocia	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
141	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS146_CompConv	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
142	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS145_RecConv	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
143	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS142_PartesConv	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
144	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS140_PriorConv	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
145	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblPlanilhaServiço_hist	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
146	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblPlanilhaCronograma_hist	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
147	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblHistPlano	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
148	TELA	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo	MUITO ALTA	784,35	R$ 155,00	R$ 121.574,25
149	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
150	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
151	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
152	REPORT	frmConvenioNovo	despacho.doc	REPORT	39,86	R$ 155,00	R$ 6.178,30
153	REPORT	frmConvenioNovo	advr.docx	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
154	TELA CHAMADA	frmEditorImagem	frmEditorImagem	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
155	TELA	frmEstornaAPCorrecao	frmEstornaAPCorrecao	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
156	TELA CHAMADA	frmHTMLView	frmHTMLView	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
157	TABLE	frmMedCurso	frmMedCurso.tblMedicao	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
158	TELA	frmMedCurso	frmMedCurso	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
159	TABLE	frmObjeto	frmObjeto.tblS013_S013_ProjObjeto	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
160	TELA	frmObjeto	frmObjeto	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 501
Gov. 30
ESTADO DO PARANÁ

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
161	TABLE	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda.tblS184_Assinantes	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
162	TABLE	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda.tblS182_Historico	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
163	TELA	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
164	TABLE	frmPagamento	frmPagamento.tblFormaPagamentoNovo	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
165	TABLE	frmPagamento	frmPagamento.tblFatura	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
166	TELA	frmPagamento	frmPagamento	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
167	TABLE	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto.tblS052_S019_ProjLotes	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
168	TABLE	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto.tblS052_LotesEscolhidos	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
169	TELA	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
170	TELA	frmParecerJuridico	frmParecerJuridico	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
171	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS045_RplPedLib	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
172	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS037_RecursoPL	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
173	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS005_CronRetorno	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
174	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblAjusteRecurso	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
175	TELA CHAMADA	frmPedLib	frmPedLib	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
176	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblS045_RplPedLib	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
177	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblS037_RecursoPL	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
178	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblAjusteRecurso	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
179	TELA	frmPedLibOP	frmPedLibOP	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
180	REPORT	frmPlanoAcao	relplanoacao.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
181	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS202_MetaAcao	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
182	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS201_AcaoPlano	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
183	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS019_Lotes	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 502
Gov. 30
ESTADO DO PARANÁ

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
184	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS004_PrioridadesPlano	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
185	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblPlanoGeral	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
186	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH202_HistoricoMeta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
187	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH201_HistoricoAP	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
188	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH200_HistoricoPA	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
189	TELA	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
190	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblReducao	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
191	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanoTrabalhoNOVO	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
192	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanoTrabalho	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
193	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanilhaServiço	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
194	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanilhaCronograma	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
195	TELA	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
196	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S136_ProgGovA	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
197	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S135_ProgGovEr	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
198	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S134_ProgGovRe	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
199	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S133_ProgGovCo	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
200	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S004_Prioridade	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
201	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_4	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
202	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_3	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
203	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_2	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
204	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_1	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
205	TELA	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
206	TELA	frmProjDataEntrLicit	frmProjDataEntrLicit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 503
Gov. 30
ESTADO DO PARANÁ

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
207	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceitesfm.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
208	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceitesfm.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
209	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceite_cjuv.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
210	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceite.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
211	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblS191_ProjLoteContLicit	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
212	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblRegPreco	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
213	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblProjLoteLicitEdital	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
214	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblProjLoteLicitAssocEdital	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
215	TELA	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
216	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS180_PROJLOT	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
217	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS165_projrrt	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
218	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS164_projartrrt	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
219	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS163_RRT	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
220	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS162_ART	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
221	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS160_projmatricula	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
222	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S014_ProjStHist	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
223	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
224	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S012_ProjProj	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
225	TELA	frmProjeto	frmProjeto	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
226	TABLE	frmProjetoEspecial	frmProjetoEspecial.tblS183_ProjEspecial	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
227	TELA	frmProjetoEspecial	frmProjetoEspecial	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
228	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S017_ProjCritResulSub	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
229	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S017_ProjCritResulObj	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 504
Gov. 30
ESTADO DO ESTADO

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
230	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S013_ProjObjetoAssoc	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
231	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
232	TELA	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
233	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS031_CronoFisico	MUITO ALTA	784,35	R$ 155,00	R$ 121.574,25
234	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_S026_CronoC	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
235	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_CalculoAux	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
236	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_Calculo	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
237	TELA	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
238	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblSubItemAdit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
239	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblSubItem	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
240	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblS027_ItemCronoMesA	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
241	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblS027_ItemCronoMes	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
242	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblItemAdit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
243	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblItem	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
244	TELA	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
245	TELA	frmProjLoteHomo	frmProjLoteHomo	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
246	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS180_PROJLOTECONTIAssoc	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
247	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS180_PROJLOTECONTI	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
248	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S067_ConvDesq	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
249	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S019_ProjLoteLicit	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
250	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjetoGera	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
251	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjetoAsso	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
252	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
253	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S010_ProjLoteIndic	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
254	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_ItemAux	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
255	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_Item	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
256	TELA	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
257	TABLE	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao.tblS082_ImgMedicao	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
258	TABLE	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao.tblS028_ItemMedicMes	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
259	TELA	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
260	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblMEDICO	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
261	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblITENS	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
262	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblHISTORI	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
263	TELA	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
264	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblSubItemEsp	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
265	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblS027_ItemCronoMesEsp	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
266	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblPendencias	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
267	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblItemEsp	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
268	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblAlteradaAux	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
269	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblAlterada	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
270	TELA	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
271	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS082_ImgMedicao	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
272	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS026_CronoOrig	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
273	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS013_ProjObjetoGeral	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
274	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblPagamentos	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
275	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblMedicoes	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 506
Rubr. 30
ESTADO DO PARANÁ

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
276	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblEtapas	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
277	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblDetalhe	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
278	TELA	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
279	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaPLTot	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
280	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaPL	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
281	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaFatur	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
282	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaAPTot	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
283	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaAP	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
284	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS029_ConsultaMedi	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
285	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS019H_ViabHist	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
286	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS019B_DadosBancar	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
287	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS005_ContrEmprest	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
288	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS004B_Recursos	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
289	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblG006_CapEndiv	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
290	TELA	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
291	TABLE	frmProjLoteViabilidadeContrato	frmProjLoteViabilidadeContrato.tblContrato	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
292	TABLE	frmProjLoteViabilidadeContrato	frmProjLoteViabilidadeContrato	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
293	REPORT	frmProjProcLicit	relmodelos.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
294	REPORT	frmProjProcLicit	relmodelocontrfornec.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
295	REPORT	frmProjProcLicit	registroprecocontratoSECID.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
296	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS019_ProjLoteLicitPreAnalis	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
297	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS018_S019_ProjLotesSitua	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
298	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS018_S019_ProjLoteLicitAss	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
299	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblRegPreco	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
300	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblHistorico	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
301	TELA	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit	ALTA	336,15	R$ 155,00	R$ 52.103,25
302	REPORT	frmProjProcLicit	ContrFornecedorSFM.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
303	REPORT	frmProjProcLicit	ContrFornecedor.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
304	REPORT	frmProjProcLicit	ContrCentroJuv.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
305	REPORT	frmProjProcLicit	contratorecape.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
306	REPORT	frmProjProcLicit	ContratoEscola.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
307	REPORT	frmProjProcLicit	contratocsamc.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
308	REPORT	frmProjProcLicit	contratocras.rtf	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
309	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAceite	frmRelAcumulado.tblItemAcumulado	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
310	TELA CHAMADA	frmRelAceite	frmRelAcumulado	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
311	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAceite	frmRelAceite.tblItemAcumuladoAceite	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
312	TELA CHAMADA	frmRelAceite	frmRelAceite	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
313	TELA CHAMADA	frmRelAP	frmRelAP	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
314	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutContr	frmRelAutContr.tblLotesContr	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
315	TELA CHAMADA	frmRelAutContr	frmRelAutContr	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
316	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutHomo	frmRelAutHomo.tblLotesHomo	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
317	TELA CHAMADA	frmRelAutHomo	frmRelAutHomo	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
318	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutLicit	frmRelAutLicit.tblLotes_Al	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
319	TELA CHAMADA	frmRelAutLicit	frmRelAutLicit	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
320	TELA CHAMADA	frmRelCronograma	frmRelCronograma	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
321	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelEnsaios	frmRelEnsaios.tblItemAcumulado2	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
322	TELA CHAMADA	frmRelEnsaios	frmRelEnsaios	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
323	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelMedicao	frmRelMedicao.tblSubItemRM	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
324	TELA CHAMADA	frmRelMedicao	frmRelMedicao	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
325	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblSugeridos	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
326	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblLotes	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
327	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblHist	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
328	TELA CHAMADA	frmRelParecer	frmRelParecer	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
329	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecerConjunto	frmRelParecerConjunto	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
330	TELA CHAMADA	frmRelPedLib	frmRelPedLib	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
331	TELA CHAMADA	frmRelPedLibAF	frmRelPedLibAF	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
332	TELA CHAMADA	frmRelPlanilha	frmRelPlanilha	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
333	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalho	frmRelPlanoTrabalho	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
334	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalhoD	frmRelPlanoTrabalhoD	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
335	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalhoR	frmRelPlanoTrabalhoR	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
336	TELA CHAMADA	frmRelPLAP	frmRelPLAP	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
337	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS166_rrt_comp	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
338	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS163_rrt	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
339	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS0166	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
340	TELA CHAMADA	frmRRT	frmRRT	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
341	TELA CHAMADA_TABLE	frmtecnicos2	frmtecnicos2.tblS161_Tecnico	MÉDIA	112,05	R$ 155,00	R$ 17.367,75
342	TELA CHAMADA	frmtecnicos2	frmtecnicos2	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
343	TELA CHAMADA	frmTermoReceb	frmTermoReceb	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
344	TELA CHAMADA_TABLE	frmTesteCarga	frmTesteCargaConsulta.tblConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

Seq.	TIPO DE ENTREGA	TELA	ENTREGA	CLASSIFICAÇÃO	QTD. HORA (máximo)	VALOR HORA (máximo)	VALOR MÁXIMO POR ENTREGA
345	TELA CHAMADA	frmTesteCarga	frmTesteCargaConsulta	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
346	TELA CHAMADA_TABLE	frmTesteCarga	frmTesteCarga.tblTestesImpressos	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95
347	TELA CHAMADA	frmTesteCarga	frmTesteCarga	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
348	REPORT	frmVerificaCPM	relverificacpm.qrp	REPORT	39,85	R$ 155,00	R$ 6.176,75
349	TABLE	frmVerificaCPM	frmVerificaCPM.tbl1	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
350	TELA	frmVerificaCPM	frmVerificaCPM	BAIXA	67,23	R$ 155,00	R$ 10.420,65
351	TELA CHAMADA	frmViewReport	frmViewReport	MUITO BAIXA	26,89	R$ 155,00	R$ 4.167,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 510
Mov. 30
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO – DIRETRIZES_MIGRAÇÃO

Diretrizes para Migração do SAM Cliente Servidor para versão SAM Web

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes técnicas mínimas para o desenvolvimento do SAM Web, resultante da migração do SAM Cliente/Servidor para ambiente Web, definindo padrões de arquitetura, desenvolvimento, integração, segurança, testes, documentação e publicação.

As diretrizes têm por finalidade garantir que os módulos migrados sejam desenvolvidos de forma padronizada, segura, manutenível e consistente, independentemente do desenvolvedor ou equipe responsável pela implementação.

O SAM Web deverá preservar, sempre que tecnicamente possível, as regras de negócio, os fluxos funcionais e o mapeamento dos objetos existentes no SAM Cliente/Servidor. As alterações deverão restringir-se às adaptações necessárias decorrentes da mudança de arquitetura.

2. Escopo

Estas diretrizes aplicam-se ao desenvolvimento dos objetos previstos no escopo de migração do SAM, incluindo telas, tabelas, componentes, funcionalidades, integrações, serviços e relatórios relacionados.

Os objetos a serem migrados estão relacionados no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, conforme definição existente no documento de diretrizes para migração.

O documento estabelece um padrão mínimo de desenvolvimento e não substitui especificações funcionais, requisitos de negócio, decisões arquiteturais específicas ou orientações de segurança institucionais que sejam aplicáveis ao projeto.

3. Premissas de Desenvolvimento

- A migração deverá ser tratada como evolução arquitetural do sistema existente, e não como reconstrução integral da aplicação.
- As regras de negócio existentes deverão ser preservadas, salvo alteração formalmente justificada e aprovada.
- Os fluxos funcionais atuais deverão ser mantidos, com as adaptações naturais decorrentes do ambiente Web.
- Os objetos do SAM Cliente/Servidor deverão possuir, sempre que tecnicamente possível, correspondência no SAM Web, permitindo rastreabilidade entre o legado e a nova implementação.
- Não deverão ser introduzidas tecnologias, padrões ou componentes que aumentem desnecessariamente a complexidade da solução.
- Componentes, funções e estruturas já existentes no projeto deverão ser reutilizadas quando atenderem à necessidade da funcionalidade.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

- Incompatibilidades do ambiente Web, integrações legadas, DLLs ou comportamentos que não possam ser reproduzidos diretamente deverão ser identificados na pré-implementação e tratados antes da conclusão do desenvolvimento.
- Durante o período de migração, o SQLBase de produção será compartilhado com a versão Cliente/Servidor, exigindo atenção especial à consistência dos dados e à compatibilidade das operações.

4. Arquitetura do SAM Web

4.1 Arquitetura tecnológica

A arquitetura definida para o SAM Web mantém a separação entre apresentação, processamento de aplicação, serviços especializados e persistência de dados, utilizando as tecnologias já estabelecidas no projeto.

- Front-end: Vue.js 3, PrimeVue, HTML, JavaScript e CSS.
- Back-end: Team Developer 7.5.6 ou versão superior adotada pelo projeto, disponibilizando APIs/Endpoints.
- Comunicação: HTTPS, com mecanismos de autenticação, autorização e tokens de segurança conforme o padrão definido para a POC SAM Web.
- Banco de dados: SQLBase, mantendo a base existente.
- Serviços especializados: Team Developer 7.5.6 Win32 ou versão superior, quando aplicável, além de Report Builder e mecanismos de geração/conversão para PDF.

4.2 Infraestrutura

- O Back-end e os serviços deverão ser publicados em servidor Windows com IIS.
- O tráfego deverá utilizar HTTPS. A utilização de HTTP somente poderá ocorrer em ambiente interno e controlado, quando expressamente admitida pelo PARANACIDADE.
- O Front-end poderá ser publicado no mesmo servidor/IIS do Back-end ou em servidor separado, conforme definição de infraestrutura.
- O acesso do usuário deverá exigir apenas navegador atualizado e acesso à URL de publicação.

4.3 Princípio de simplicidade arquitetural

A solução deverá utilizar a menor complexidade necessária para atender aos requisitos do módulo. Não deverão ser adotados microsserviços, camadas adicionais, frameworks, ferramentas ou padrões de projeto que não apresentem benefício técnico concreto para a funcionalidade.

5. Padrões Gerais de Desenvolvimento

- Cada implementação deverá manter correspondência clara entre a funcionalidade migrada e o objeto equivalente no SAM Cliente/Servidor.
- Código duplicado deverá ser evitado quando a funcionalidade puder ser atendida por componente, função ou estrutura reutilizável.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

- Alterações de regra de negócio deverão ser identificadas e justificadas antes da implementação.
- Nomes de objetos, variáveis, métodos, componentes e endpoints deverão ser suficientemente claros para permitir manutenção e rastreabilidade.
- A implementação deverá priorizar legibilidade, simplicidade e facilidade de manutenção.
- Toda funcionalidade deverá possuir tratamento para os estados de carregamento, sucesso, erro e ausência de dados quando aplicável.

6. Diretrizes de Front-end

6.1 Estrutura de telas e Views

- Cada tela principal deverá possuir sua própria View.
- A View deverá concentrar a apresentação e a interação da tela, delegando operações de dados e processamento às estruturas apropriadas.
- As Views deverão utilizar Models para representar os objetos e dados necessários à funcionalidade.
- As chamadas ao Back-end deverão ser realizadas por meio das APIs disponibilizadas pelos Endpoints.

6.2 Models

- Cada objeto relevante deverá possuir representação por Model quando necessário.
- O Model deverá manter, tanto quanto possível, correspondência com o objeto do SAM Cliente/Servidor, facilitando o mapeamento entre as versões.
- O Model deverá representar os dados e comportamentos de comunicação necessários à tela sem reproduzir indevidamente regras de negócio que pertençam ao Back-end.

6.3 Componentes

- Componentes PrimeVue deverão ser utilizados quando atenderem à necessidade funcional e visual.
- Componentes comuns a diferentes telas deverão ser reutilizados.
- Componentes genéricos desenvolvidos especificamente para o SAM Web deverão ser disponibilizados na biblioteca de componentes genéricos definida pelo projeto.
- A criação de componentes genéricos deverá ocorrer quando houver repetição real de comportamento ou necessidade de padronização; não se recomenda abstrair elementos utilizados em apenas uma situação.

6.4 Formulários, filtros, combos e listas

- Campos, combos, listas e filtros deverão manter comportamento consistente entre os módulos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 513
Mov. 30

- Validações de formato, obrigatoriedade e consistência que possam ser realizadas no Front-end deverão ser apresentadas ao usuário de forma clara.
- A validação realizada no Front-end não substitui a validação obrigatória no Back-end.

6.5 Tabelas e grids

- Tabelas deverão utilizar componentes padronizados e apresentar estados de carregamento, ausência de registros e erro.
- Paginação, ordenação, filtros e demais recursos deverão ser utilizados conforme necessidade da funcionalidade, evitando processamento ou carregamento desnecessário de grandes volumes de dados.

6.6 Mensagens, diálogos e navegação

- Mensagens de sucesso, alerta, confirmação e erro deverão seguir padrão visual único.
- Mensagens técnicas internas não deverão ser apresentadas diretamente ao usuário quando puderem ser substituídas por mensagem funcional adequada.
- A navegação deverá manter o fluxo funcional existente, salvo adaptação necessária ao ambiente Web.

6.7 Responsividade e padrão visual

- As telas deverão apresentar comportamento adequado nas resoluções suportadas pelo projeto.
- O SAM Web deverá possuir identidade visual e comportamento consistentes entre suas telas.
- Tipografia, cores, espaçamentos, botões, campos, tabelas, diálogos, ícones e demais elementos deverão seguir o Design System ou padrão visual definido pelo projeto.
- Não deverá ser criada uma identidade visual específica para cada módulo ou tela.

7. Diretrizes de Back-end

7.1 Endpoints

- Cada tela principal deverá possuir, no mínimo, um Endpoint para disponibilizar as operações necessárias à sua comunicação com o Front-end.
- Os Endpoints deverão ser responsáveis pela comunicação HTTP, recebimento dos parâmetros, validações de entrada aplicáveis, acionamento das operações e retorno dos resultados.
- Eventos e operações que necessitem de interação com o Front-end deverão ser disponibilizados por Endpoints.
- A organização dos Endpoints deverá manter relação clara com os objetos e funcionalidades do SAM Cliente/Servidor.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 514
Mov. 30
ESTADO DO PARANÁ

7.2 Operations

- As Operations deverão concentrar as operações disponibilizadas pelo Back-end e deverão possuir validação de acesso e validação dos headers conforme o padrão de segurança utilizado na POC SAM Web.
- As Operations não deverão confiar em dados de usuário, permissões ou identificadores fornecidos pelo cliente sem validação no servidor.

7.3 Functional Classes

- Functional Classes deverão ser utilizadas para organizar estruturas e funcionalidades de forma semelhante aos objetos existentes no SAM Cliente/Servidor, quando isso contribuir para o mapeamento e a manutenção.
- Funções comuns a diferentes funcionalidades deverão ser centralizadas quando houver reutilização efetiva.
- Novas funcionalidades globais somente deverão ser criadas quando houver necessidade comprovada de reutilização.

7.4 Banco e persistência

- O acesso ao SQLBase deverá utilizar a conexão SqlConnectDotNet definida para o projeto.
- As regras de negócio e operações de persistência deverão permanecer no Back-end, não sendo permitido acesso direto ao banco pelo Front-end.

7.5 Retornos e erros

- Os Endpoints deverão retornar informações suficientes para que o Front-end diferencie sucesso, validação, ausência de dados e erro de processamento.
- Erros internos deverão ser registrados em log e não deverão expor informações técnicas ou sensíveis desnecessárias ao usuário.

8. Comunicação Front-end x Back-end

- A comunicação entre Front-end e Back-end deverá ocorrer exclusivamente por meio dos Endpoints definidos para a aplicação.
- As requisições deverão utilizar HTTPS.
- Headers, tokens e informações de contexto do usuário deverão seguir o padrão estabelecido na POC SAM Web.
- Parâmetros enviados pelo cliente deverão ser tratados como não confiáveis e validados no Back-end.
- O Front-end deverá tratar adequadamente respostas de sucesso, validação, erro e indisponibilidade.
- Operações que possam demorar além do ciclo adequado de uma requisição HTTP deverão ser avaliadas para execução por serviço especializado.

9. Segurança

- O acesso ao SAM Web deverá utilizar HTTPS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 515
Mov. 30

- As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autenticados e autorizados, conforme os mecanismos institucionais definidos para o projeto.
- Todas as Operations deverão realizar validação de acesso e headers conforme o padrão adotado na POC SAM Web.
- A autorização deverá ser validada no Back-end; controles de visibilidade ou habilitação no Front-end não constituem mecanismo suficiente de segurança.
- Tokens deverão ser tratados de forma segura e não deverão ser expostos em mensagens, logs ou respostas desnecessárias.
- Parâmetros, identificadores, filtros e demais dados recebidos do cliente deverão ser validados antes de serem utilizados.
- A aplicação deverá evitar exposição de dados, mensagens de exceção, credenciais, tokens ou detalhes internos de infraestrutura.

10. Banco de Dados

- O SAM Web deverá utilizar o SQLBase existente, compartilhado com a versão Cliente/Servidor durante o processo de migração.
- As tabelas, relacionamentos e estruturas existentes deverão ser preservados sempre que tecnicamente possível.
- Alterações estruturais no banco deverão ser previamente avaliadas quanto ao impacto na versão Cliente/Servidor e demais sistemas que utilizem a mesma base.
- Não deverá haver duplicação de dados apenas para atender à arquitetura Web quando a estrutura existente puder ser reutilizada.
- As operações deverão preservar a consistência dos dados e utilizar transações quando a funcionalidade exigir atomicidade.
- Consultas e operações deverão ser avaliadas quanto ao volume de dados e ao impacto no ambiente compartilhado de produção.

11. Componentes Genéricos e Reutilização

- Componentes genéricos deverão ser mantidos em biblioteca própria do projeto, conforme a organização adotada.
- Antes de criar um novo componente, o desenvolvedor deverá verificar se existe componente reutilizável que atenda à necessidade.
- Listas, combos, campos, diálogos e comportamentos recorrentes deverão ser candidatos prioritários à reutilização.
- A reutilização não deverá introduzir abstrações que tornem uma funcionalidade simples mais difícil de compreender ou manter.

12. Serviços Especializados

Serviços especializados deverão ser utilizados quando uma operação não for adequada à execução direta no ciclo de uma requisição HTTP ou quando houver necessidade de processamento independente.

- Processamentos pesados.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 516
Mov. 30

- Geração ou conversão de relatórios.
- Leitura ou processamento de arquivos.
- Operações demoradas ou que possam ultrapassar o tempo adequado de uma requisição.
- Outros processamentos que, por característica técnica, devam ser executados fora do ciclo normal da requisição Web.

12.1 Operação síncrona x serviço

- Operações simples, rápidas e que dependam de retorno imediato deverão utilizar Endpoint síncrono.
- Operações demoradas deverão utilizar serviço especializado, quando aplicável.
- Quando um serviço for utilizado, o Front-end deverá possuir mecanismo para acompanhar o estado da operação e informar o usuário sobre conclusão, falha ou necessidade de nova ação, conforme o caso.
- A criação de serviço deverá ser justificada pela característica do processamento, não apenas como forma de separar código.

13. Relatórios e Geração de PDF

- Relatórios existentes desenvolvidos com Report Builder deverão utilizar a estratégia de geração em PDF compatível com o Team Developer adotado no projeto.
- Relatórios atualmente gerados a partir de Word deverão ser remodelados para utilização de templates HTML quando necessário.
- A substituição da geração baseada em Word deverá preservar o conteúdo e o resultado funcional do relatório, considerando as adaptações necessárias ao formato Web/PDF.
- Quando a conversão HTML/PDF não for adequada ao ciclo da requisição, deverá ser utilizado serviço especializado para realizar a conversão.
- Templates HTML deverão ser mantidos de forma organizada e vinculados ao relatório ou funcionalidade correspondente.

14. Documentação das APIs

- Os Endpoints relevantes deverão possuir documentação em POSTMAN para utilização durante desenvolvimento, testes e homologação.
- A documentação deverá conter, no mínimo:
  - Método HTTP e URL/rota.
  - Parâmetros da requisição.
  - Headers necessários.
  - Informações de autenticação e token, quando aplicável.
  - Estrutura e exemplo de requisição.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 517
Mov. 30

- Estrutura e exemplo de resposta.
- Condições de erro e respectivas respostas.
- Exemplos de utilização.

15. Testes

Cada funcionalidade deverá ser submetida a testes compatíveis com seu nível de complexidade. O objetivo é verificar o comportamento da tela, das APIs, das validações, das permissões e das integrações.

15.1 Teste unitário

Verifica isoladamente uma função, método, componente ou unidade de código, buscando confirmar seu comportamento esperado.

15.2 Teste de integração

Verifica a interação entre componentes ou camadas, especialmente a comunicação Front-end/Back-end, acesso aos dados, serviços e geração de relatórios quando aplicável.

15.3 Teste funcional

Verifica a funcionalidade do ponto de vista do usuário, incluindo fluxo, regras de negócio, validações, mensagens e resultado esperado.

15.4 Conjunto mínimo

- Teste funcional da tela.
- Teste das validações.
- Teste da comunicação Front-end/Back-end.
- Teste de permissões e acesso.
- Teste de mensagens de erro e situações de ausência de dados.
- Teste de processamento e consistência dos resultados.
- Teste de relatório e PDF, quando aplicável.
- Teste de comportamento responsivo, quando aplicável.

16. Controle de Versão e Publicação

- Os códigos fontes do Back-end deverão ser mantidas no Gerenciador de Versões TOM, conforme padrão atualmente estabelecido.
- Os códigos fontes do Front-end deverão ser mantidos no GIT, conforme padrão atualmente estabelecido.
- Toda alteração deverá ser registrada no respectivo gerenciador de versão antes da publicação.
- A publicação deverá utilizar versão identificável, permitindo rastrear o conjunto de alterações disponibilizado.
- A versão publicada para homologação deverá corresponder aos códigos fontes efetivamente versionadas.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

17. Homologação

A publicação para homologação deverá ocorrer após a conclusão dos testes aplicáveis, atualização dos códigos fontes e preparação da documentação.

- Atualizar os códigos fontes no respectivo gerenciador de versão.
- Publicar a versão no ambiente de homologação.
- Atualizar o status do objeto no software de acompanhamento para EM HOMOLOGAÇÃO.
- Registrar dúvidas, apontamentos e movimentações relevantes no acompanhamento da atividade.
- Realizar ajustes identificados na homologação e republicar a versão corrigida quando necessário.
- Atualizar o status do objeto de acordo com sua situação efetiva, utilizando os estados definidos pelo processo de acompanhamento.

18. Padrão Visual e Design

O SAM Web deverá apresentar padrão visual único. Não será admitido que telas de diferentes módulos sejam desenvolvidas com identidades, componentes ou comportamentos visuais incompatíveis entre si.

- Utilizar os componentes e padrões visuais já definidos na POC SAM Web e no projeto.
- Manter consistência de tipografia, tamanhos, espaçamentos, cores e hierarquia visual.
- Manter comportamento consistente para botões, campos, filtros, tabelas, diálogos e mensagens.
- Evitar elementos visuais sem função ou que aumentem a complexidade da tela.
- Priorizar clareza, legibilidade e facilidade de uso.
- Quando houver necessidade de novo componente visual, verificar primeiro se existe componente equivalente já utilizado no projeto.

18.1 Referência de Identidade Visual

- O desenvolvimento da interface do SAM Web deverá observar o Manual de Identidade Visual do PARANACIDADE, utilizando-o como referência para definição e aplicação dos elementos de identidade visual da aplicação.
- Deverão ser respeitados, conforme aplicável ao ambiente Web:
- o padrão de cores institucionais definido no Manual de Identidade Visual do PARANACIDADE;
- as proporções, características e regras de utilização da marca institucional;
- os padrões de contraste e legibilidade estabelecidos para aplicação da identidade visual;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

- a tipografia e demais referências visuais institucionais, quando aplicáveis à interface;
- a utilização adequada da logomarca, sem alterações de proporção, estrutura, alinhamento ou cores.
- A interface do SAM Web deverá utilizar as cores institucionais de forma consistente, evitando a criação de paletas independentes para módulos ou telas específicas.
- As definições de cores, tipografia e demais elementos visuais deverão ser aplicados de forma compatível com a usabilidade da aplicação, garantindo contraste, legibilidade e adequada visualização dos componentes da interface.
- Referência: Manual de Identidade Visual do PARANACIDADE, especialmente as orientações relativas ao padrão de cores, aplicações da marca e tipografia institucional.
- Quando houver conflito entre uma necessidade de usabilidade da aplicação e uma regra específica de aplicação da marca institucional, deverá ser adotada a orientação institucional vigente, sem descaracterização da identidade visual.

19. Tratamento de Exceções e Logs

- Exceções deverão ser tratadas de forma controlada, evitando interrupções inesperadas e exposição de informações internas.
- O usuário deverá receber mensagem funcional adequada ao contexto.
- Informações técnicas necessárias à análise do problema deverão ser registradas em log conforme os mecanismos disponíveis no ambiente.
- Logs não deverão registrar senhas, tokens ou outros dados sensíveis desnecessários.
- Falhas de integração, serviços, banco de dados ou geração de relatórios deverão ser identificáveis para facilitar diagnóstico.

20. Critérios Mínimos de Entrega

Um objeto deverá ser considerado apto para homologação quando, conforme sua aplicabilidade, atender aos seguintes critérios:

- Funcionalidade implementada.
- Regra de negócio preservada ou alteração devidamente justificada.
- Fluxo funcional compatível com o SAM Cliente/Servidor, considerando as adaptações Web necessárias.
- Padrão visual atendido.
- Segurança e controle de acesso implementados.
- Validações implementadas no Front-end e no Back-end, quando aplicáveis.
- Tratamento de erros implementado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 520
Mov. 30

- Integração Front-end/Back-end funcionando.
- Testes aplicáveis realizados.
- API documentada em POSTMAN, quando aplicável.
- Códigos Fontes versionados.
- Relatórios funcionando, quando aplicável.
- Ausência de problemas conhecidos que impeçam a homologação.
- Serviços especializados funcionando e com tratamento de conclusão/falha, quando aplicável.

21. Processo de Desenvolvimento e Migração

O processo de migração deverá seguir fluxo objetivo, mantendo a sequência já adotada no projeto e ampliando seus critérios técnicos.

a) Definir o objeto e alterar seu status para EM ANDAMENTO no software de acompanhamento.

b) Realizar a pré-implementação.

c) Implementar Front-end, Back-end e integração.

d) Implementar serviços e relatórios, quando aplicável.

e) Executar testes.

f) Documentar as APIs.

g) Versionar os códigos fontes.

h) Publicar em homologação.

i) Registrar dúvidas e apontamentos.

j) Realizar ajustes e correções.

k) Republicar quando necessário.

l) Atualizar o status do objeto conforme sua situação efetiva.

21.1 Pré-implementação

- Selecionar o objeto conforme o ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**.
- Iniciar pela tela principal, seguindo pelas tabelas, telas acionadas e relatórios relacionados.
- Verificar componentes genéricos existentes, especialmente listas e combos.
- Verificar Classes e Functions globais existentes e sua possibilidade de reutilização.
- Identificar incompatibilidades com o ambiente Web.
- Identificar DLLs, integrações externas ou comportamentos que exijam decisão técnica específica.
- Avaliar a necessidade de serviço especializado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 521
Mov. 30
ESTADO DO PARANÁ

- Registrar previamente os pontos que possam alterar o fluxo ou impedir a migração direta.

21.2 Desenvolvimento

- Front-end, Back-end e integração poderão ser desenvolvidos em paralelo quando houver condições técnicas para isso.
- Quando houver serviço, implementar o serviço, a ação de disparo e o mecanismo de acompanhamento/notificação necessário.
- Implementar os relatórios QRP/PDF ou templates HTML/PDF conforme a origem do relatório.

21.3 Dúvidas, ajustes e correções

- Dúvidas de implementação ou incompatibilidades deverão ser tratadas pelos meios de comunicação definidos pelo projeto.
- Decisões que alterem fluxo, regra de negócio, integração ou arquitetura deverão ser registradas no acompanhamento.
- Correções identificadas em testes ou homologação deverão ser versionadas e republicadas.

22. Padrões Obrigatórios e Recomendações

22.1 Obrigatório

- Preservar regras de negócio e fluxos existentes, salvo alteração formalmente justificada.
- Seguir a arquitetura e as tecnologias definidas para o SAM Web.
- Utilizar HTTPS na comunicação.
- Implementar autenticação, autorização e validações de acesso aplicáveis.
- Validar no Back-end os dados recebidos do cliente.
- Utilizar SqlConnectDotNet para acesso ao SQLBase.
- Manter padrão visual definido pelo projeto.
- Versionar as os códigos fontes.
- Realizar os testes aplicáveis antes da homologação.
- Documentar as APIs relevantes em POSTMAN.
- Tratar erros e exceções de forma controlada.

22.2 Recomendado

- Reutilizar componentes, Functions e estruturas existentes.
- Simplificar a implementação sempre que isso não comprometer segurança, manutenção ou clareza.
- Evitar duplicação de código.
- Avaliar desempenho em consultas e operações de grande volume.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 522
Mov. 30
ESTADO DO ESTADO

- Utilizar serviços especializados apenas quando a natureza do processamento justificar.
- Melhorar gradualmente a padronização.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 523
Mov. 30

ANEXO - TERMO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1233, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-280, doravante denominado PARANACIDADE, neste ato representado pel seu Superintendente XXXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro lado, a _____, sediada em ____, CNPJ n.°___, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando que, em razão do Contrato N.º /2X doravante denominado Contrato Principal, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do PARANACIDADE;

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação do PARANACIDADE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante, vinculado ao Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo PARANACIDADE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo PARANACIDADE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 524
Mov. 30

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do PARANACIDADE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados Informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Contrato Principal.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do PARANACIDADE.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 525
Mov. 30

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do PARANACIDADE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato Principal.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato Principal.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 526
Mov. 30

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato Principal firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo PARANACIDADE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O PARANACIDADE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA referente à contratação em comento;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo PARANACIDADE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato Principal.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 527
Mov. 30

descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de termo aditivo ao Contrato Principal;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Parágrafo Quarto – Estabelecidas as condições no presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, a CONTRATADA concorda com os termos da declaração acima, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada a prestar o serviço contratado.

Curitiba, _____de _____de 20XX.

_____

(assinatura do representante legal da CONTRATADA)

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 528
Mov. 30
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato No.			
Objeto:	***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, arquitetura, desenvolvimento, modernização tecnológica, migração gradual, implantação assistida, documentação, sustentação, suporte técnico e transferência de conhecimento visando a migração integral do Sistema SAM para arquitetura WEB***		
Gestor do contrato:		**Matrícula**	
Contratante:		**CNPJ**	
Contratada:		**CNPJ**	
Preposto:		**CPF**	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no PARANACIDADE.

Curitiba, _____de _____de 20_____.

Ciência CONTRATADA (Funcionários)

_____

Nome / CPF

_____

Nome / CPF

_____

Nome / CPF

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 529
Mov. 30

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇO

Razão social - CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:

LICITAÇÃO Nº XXX/202X

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, representante legalmente constituído da empresa (inserir a razão social) apresenta e submete à apreciação do PARANACIDADE a proposta de preço relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe, nas condições e preços a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e de seus Anexos, para fins de participação no referido Pregão Eletrônico.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação, podendo ser prorrogado a pedido do PARANACIDADE.

LOTE ÚNICO						
DESCRIÇÃO: Migração integral do Sistema SAM Client/Server, composto por 114 Telas, 207 Tabelas e 30 Reports, para arquitetura WEB, em conformidade com os requisitos e exigências deste Termo de Referência, do Edital e Anexos.						
Seq.	**TIPO DE ENTREGA**	**TELA**	**ENTREGA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR MÁXIMO POR ENTREGA**	**VALOR PROPOSTO POR ENTREGA**
1	TELA CHAMADA	dlgAditamento	dlgAditamento	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
2	TELA CHAMADA	dlgAlteraCnpjContrEmpreit	dlgAlteraCnpjContrEmpreit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
3	TELA CHAMADA	dlgAssinantes	dlgAssinantes	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
4	TELA CHAMADA	dlgCapEndivAgenciaReducao	dlgCapEndivAgenciaReducao	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
5	TELA CHAMADA	dlgCarregaCoord	dlgCarregaCoord	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 530
Mov. 30

6	TELA CHAMADA_TABLE	dlgConsProjLoteViabilidade	dlgConsProjLoteViabilidade.tblComponente	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
7	TELA CHAMADA	dlgConsProjLoteViabilidade	dlgConsProjLoteViabilidade	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
8	TELA CHAMADA	dlgContratosNaoListadosParaAprovar	dlgContratosNaoListadosParaAprovar	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
9	TELA CHAMADA	dlgHelp	dlgHelp	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
10	TELA CHAMADA	dlgInfoAP	dlgInfoAP	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
11	TELA CHAMADA	dlgInfoPL	dlgInfoPL	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
12	TELA CHAMADA	dlgMostrarFotos	dlgMostrarFotos	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
13	TELA CHAMADA	dlgMotivCancConvenio	dlgMotivCancConvenio	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
14	TELA CHAMADA 2	dlgMotivCancPL_OP	dlgMotivCancPL_OP	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
15	TELA CHAMADA	dlgMotivCancProgGove	dlgMotivCancProgGove	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
16	TELA CHAMADA	dlgMotivoVoltaLote	dlgMotivoVoltaLote	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
17	TELA CHAMADA	dlgMotivoVoltaProj	dlgMotivoVoltaProj	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
18	TELA CHAMADA 2	dlgObservaEstornoFontePL	dlgObservaEstornoFontePL	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
19	TELA CHAMADA	dlgPedLibDcMotDev	dlgPedLibDcMotDev	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
20	TELA CHAMADA	dlgProjLoteImg	dlgProjLoteImg	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
21	TELA CHAMADA	dlgProjLoteSitMed_Imagem	dlgProjLoteSitMed_Imagem	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
22	TELA CHAMADA	dlgSelImpressaoImg	dlgSelImpressaoImg	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
23	TELA CHAMADA 2	dlgTextoEspecialMedicao	dlgTextoEspecialMedicao	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
24	TELA CHAMADA 2	dlgTituloParecer	dlgTituloParecer	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
25	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl3	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
26	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl2	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
27	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl1	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

28	TELA	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
29	TABLE	frmAditivoConvenio	frmAditivoConvenio.S170_HISTCONVADIT	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
30	TELA	frmAditivoConvenio	frmAditivoConvenio	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
31	REPORT	frmAditivoConvenio	advr.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
32	REPORT	frmAditivoConvenio	advp.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
33	REPORT	frmAditivoConvenio	adv2.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
34	REPORT	frmAditivoConvenio	adp2.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
35	TABLE	frmAP	frmAP.tblS138_RecursoOp	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
36	TABLE	frmAP	frmAP.tblS045_RplPedLib	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
37	TELA	frmAP	frmAP	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
38	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS167_ART_comp	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
39	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS162_Art	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
40	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS0167	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
41	TELA CHAMADA	frmART	frmART	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
42	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovpl.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
43	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovpl.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
44	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovados.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
45	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblFaturaAprovar	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
46	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblFaturaAprovadas	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
47	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblCarta	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
48	TELA	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
49	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	cartapgtoafpr_urgente.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
50	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	cartapgtoafpr.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

51	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblPL	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
52	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblImposto	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
53	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblFatura	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
54	TELA	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
55	TABLE	frmCadUTM	frmCadUTM.tblUTM	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
56	TABLE	frmCadUTM	frmCadUTM.tblS013_S013_ProjObjeto	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
57	TELA	frmCadUTM	frmCadUTM	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
58	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS129_PriorCapEndiv	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
59	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS078_ViabilidadeProvisoria	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
60	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS078_ProjLoteCap	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
61	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS008_ContrCapEndiv	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
62	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG082_CapEndivLei	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
63	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG078_CapendSit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
64	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG076_CapEndivSTN	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
65	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG075_CapEndivEnc	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
66	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG074_CapEndivComp	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
67	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG006_CapEndiv	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
68	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblF044_CAPENDIVFLUX	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
69	TELA	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia	**MUITO ALTA**	R$ 121.574,25	R$ 0,00
70	TABLE	frmCarregConvenio	frmCarregConvenio.tblSIT	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
71	TELA	frmCarregConvenio	frmCarregConvenio	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
72	TELA CHAMADA_TABLE	frmcartorio	frmcartorio.tbls159_cartorio	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
73	TELA CHAMADA	frmcartorio	frmcartorio	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
74	TABLE	frmCheckList	frmCheckList.tblS050_CheckList	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

75	TELA	frmCheckList	frmCheckList	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
76	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblReport	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
77	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblMedicoes	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
78	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblImpostos	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
79	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblFaturas	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
80	TELA	frmComprDesp	frmComprDesp	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
81	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsAP	frmConsAP.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
82	TELA CHAMADA	frmConsAP	frmConsAP	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
83	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsCapEndiv	frmConsCapEndiv.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
84	TELA CHAMADA	frmConsCapEndiv	frmConsCapEndiv	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
85	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContaContr	frmConsContaContr.tblConsConta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
86	TELA CHAMADA	frmConsContaContr	frmConsContaContr	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
87	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContaContrAg	frmConsContaContrAg.tblConsContaAg	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
88	TELA CHAMADA	frmConsContaContrAg	frmConsContaContrAg	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
89	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContrEmpreit	frmConsContrEmpreit.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
90	TELA CHAMADA	frmConsContrEmpreit	frmConsContrEmpreit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
91	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContrEmpreit3235	frmConsContrEmpreit3235.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
92	TELA CHAMADA	frmConsContrEmpreit3235	frmConsContrEmpreit3235	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
93	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsConvenioNovo	frmConsConvenioNovo.tblConsulta	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
94	TELA CHAMADA	frmConsConvenioNovo	frmConsConvenioNovo	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
95	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsFatura	frmConsFatura.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
96	TELA CHAMADA	frmConsFatura	frmConsFatura	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

97	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsLoteLicit	frmConsLoteLicit.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
98	TELA CHAMADA	frmConsLoteLicit	frmConsLoteLicit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
99	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsOrgaoDemanda	frmConsOrgaoDemanda.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
100	TELA CHAMADA	frmConsOrgaoDemanda	frmConsOrgaoDemanda	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
101	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsParecConjunto	frmConsParecConjunto.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
102	TELA CHAMADA	frmConsParecConjunto	frmConsParecConjunto	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
103	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPedLib	frmConsPedLib.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
104	TELA CHAMADA	frmConsPedLib	frmConsPedLib	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
105	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPlanoAcao	frmConsPlanoAcao.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
106	TELA CHAMADA	frmConsPlanoAcao	frmConsPlanoAcao	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
107	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPriorFiltro	frmConsPriorFiltro.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
108	TELA CHAMADA	frmConsPriorFiltro	frmConsPriorFiltro	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
109	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProgramaGoverno	frmConsProgramaGoverno.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
110	TELA CHAMADA	frmConsProgramaGoverno	frmConsProgramaGoverno	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
111	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjeto	frmConsProjeto.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
112	TELA CHAMADA	frmConsProjeto	frmConsProjeto	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
113	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjetoEspecial	frmConsProjetoEspecial.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
114	TELA CHAMADA	frmConsProjetoEspecial	frmConsProjetoEspecial	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
115	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjGrpObj	frmConsProjGrpObj.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
116	TELA CHAMADA	frmConsProjGrpObj	frmConsProjGrpObj	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
117	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjMedicao	frmConsProjMedicao.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
118	TELA CHAMADA	frmConsProjMedicao	frmConsProjMedicao	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

119	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjProcLicit	frmConsProjProcLicit.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
120	TELA CHAMADA	frmConsProjProcLicit	frmConsProjProcLicit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
121	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjProcLicitFiltro	frmConsProjProcLicitFiltro.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
122	TELA CHAMADA	frmConsProjProcLicitFiltro	frmConsProjProcLicitFiltro	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
123	TABLE	frmConsultaPLAPs	frmConsultaPLAPs.tbl_PLAP_SituaPL1	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
124	TELA	frmConsultaPLAPs	frmConsultaPLAPs	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
125	TABLE	frmContaContr	frmContaContr.tblS039_ContaContr	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
126	TELA	frmContaContr	frmContaContr	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
127	TABLE	frmContaOutroRec	frmContaOutroRec.tblContaOutroRec	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
128	TELA	frmContaOutroRec	frmContaOutroRec	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
129	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024A_HISTORICO	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
130	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024_S019_ProjLoteLicitAssoc	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
131	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024_S019_ProjLoteLicit	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
132	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tbl2	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
133	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.S024C_CONTEMPCNPJ	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
134	TELA	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
135	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS168_CONVADITIVO	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
136	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS157_CONVPLANO	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
137	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS156_CONVPARECER	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
138	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS151_HistConvenio	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
139	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS147_ConvenioArq	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
140	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS146_CompConvAssocia	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
141	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS146_CompConv	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
142	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS145_RecConv	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

143	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS142_PartesConv	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
144	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS140_PriorConv	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
145	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblPlanilhaServiço_hist	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
146	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblPlanilhaCronograma_hist	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
147	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblHistPlano	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
148	TELA	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo	MUITO ALTA	R$ 121.574,25	R$ 0,00
149	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
150	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
151	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
152	REPORT	frmConvenioNovo	despacho.doc	REPORT	R$ 6.178,30	R$ 0,00
153	REPORT	frmConvenioNovo	advr.docx	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
154	TELA CHAMADA	frmEditorImagem	frmEditorImagem	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
155	TELA	frmEstornaAPCorrecao	frmEstornaAPCorrecao	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
156	TELA CHAMADA	frmHTMLView	frmHTMLView	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
157	TABLE	frmMedCurso	frmMedCurso.tblMedicao	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
158	TELA	frmMedCurso	frmMedCurso	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
159	TABLE	frmObjeto	frmObjeto.tblS013_S013_ProjObjeto	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
160	TELA	frmObjeto	frmObjeto	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
161	TABLE	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda.tblS184_Assinantes	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
162	TABLE	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda.tblS182_Historico	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
163	TELA	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
164	TABLE	frmPagamento	frmPagamento.tblFormaPagamentoNovo	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
165	TABLE	frmPagamento	frmPagamento.tblFatura	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
166	TELA	frmPagamento	frmPagamento	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

167	TABLE	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto.tblS052_S019_ProjLotes	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
168	TABLE	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto.tblS052_LotesEscolhidos	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
169	TELA	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
170	TELA	frmParecerJuridico	frmParecerJuridico	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
171	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS045_RplPedLib	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
172	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS037_RecursoPL	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
173	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS005_CronRetorno	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
174	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblAjusteRecurso	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
175	TELA CHAMADA	frmPedLib	frmPedLib	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
176	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblS045_RplPedLib	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
177	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblS037_RecursoPL	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
178	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblAjusteRecurso	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
179	TELA	frmPedLibOP	frmPedLibOP	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
180	REPORT	frmPlanoAcao	relplanoacao.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
181	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS202_MetaAcao	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
182	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS201_AcaoPlano	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
183	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS019_Lotes	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
184	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS004_PrioridadesPlano	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
185	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblPlanoGeral	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
186	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH202_HistoricoMeta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
187	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH201_HistoricoAP	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
188	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH200_HistoricoPA	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
189	TELA	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

190	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblReducao	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
191	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanoTrabalhoNOVO	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
192	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanoTrabalho	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
193	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanilhaServiço	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
194	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanilhaCronograma	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
195	TELA	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
196	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S136_ProgGovArq	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
197	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S135_ProgGovEnt	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
198	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S134_ProgGovRec	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
199	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S133_ProgGovComp	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
200	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S004_Prioridade	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
201	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_4	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
202	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_3	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
203	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_2	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
204	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_1	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
205	TELA	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
206	TELA	frmProjDataEntrLicit	frmProjDataEntrLicit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
207	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceitesfm.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
208	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceitesfm.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
209	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceite_cjuv.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
210	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceite.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
211	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblS191_ProjLoteContLicit	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
212	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblRegPreco	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
213	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblProjLoteLicitEdital	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO
Fls. 539
Mov. 30
ESTADO DO PARANÁ

214	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblProjLoteLicitAssocEdital	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
215	TELA	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
216	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS180_PROJLOT	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
217	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS165_projrrt	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
218	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS164_projartrrt	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
219	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS163_RRT	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
220	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS162_ART	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
221	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS160_projmatricula	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
222	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S014_ProjStHist	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
223	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
224	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S012_ProjProj	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
225	TELA	frmProjeto	frmProjeto	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
226	TABLE	frmProjetoEspecial	frmProjetoEspecial.tblS183_ProjEspecial	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
227	TELA	frmProjetoEspecial	frmProjetoEspecial	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
228	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S017_ProjCritResulSub	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
229	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S017_ProjCritResulObj	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
230	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S013_ProjObjetoAssoc	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
231	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
232	TELA	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
233	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS031_CronoFisico	MUITO ALTA	R$ 121.574,25	R$ 0,00
234	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_S026_CronoOrig	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
235	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_CalculoAux	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
236	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_Calculo	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
237	TELA	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 540
Mov. 30

238	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblSubItemAdit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
239	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblSubItem	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
240	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblS027_ItemCronoMesAditado	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
241	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblS027_ItemCronoMes	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
242	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblItemAdit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
243	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblItem	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
244	TELA	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
245	TELA	frmProjLoteHomo	frmProjLoteHomo	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
246	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS180_PROJLOTECONTIAssoc	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
247	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS180_PROJLOTECONTI	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
248	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S067_ConvDesq	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
249	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S019_ProjLoteLicit	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
250	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjetoGeral	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
251	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjetoAssoc	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
252	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
253	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S010_ProjLoteIndic	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
254	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_ItemAux	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
255	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_Item	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
256	TELA	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
257	TABLE	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao.tblS082_ImgMedicao	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
258	TABLE	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao.tblS028_ItemMedicMes	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
259	TELA	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
260	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblMEDICOES	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
261	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblITENS	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

262	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblHISTORICO	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
263	TELA	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
264	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblSubItemEsp	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
265	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblS027_ItemCronoMesEsp	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
266	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblPendencias	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
267	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblItemEsp	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
268	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblAlteradaAux	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
269	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblAlterada	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
270	TELA	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
271	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS082_ImgMedicao	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
272	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS026_CronoOrig	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
273	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS013_ProjObjetoGeral	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
274	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblPagamentos	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
275	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblMedicoes	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
276	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblEtapas	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
277	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblDetalhe	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
278	TELA	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
279	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaPLTotal	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
280	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaPL	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
281	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaFatura	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
282	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaAPTotal	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
283	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaAP	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
284	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS029_ConsultaMedicao	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
285	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS019H_ViabHist	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

286	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS019B_DadosBancarios	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
287	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS005_ContrEmprest	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
288	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS004B_Recursos	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
289	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblG006_CapEndiv	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
290	TELA	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
291	TABLE	frmProjLoteViabilidadeContrato	frmProjLoteViabilidadeContrato.tblContrato	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
292	TABLE	frmProjLoteViabilidadeContrato	frmProjLoteViabilidadeContrato	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
293	REPORT	frmProjProcLicit	relmodelos.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
294	REPORT	frmProjProcLicit	relmodelocontrfornec.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
295	REPORT	frmProjProcLicit	registroprecocontratoSECID.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
296	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS019_ProjLoteLicitPreAnalise	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
297	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS018_S019_ProjLotesSitua	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
298	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS018_S019_ProjLoteLicitAssoc	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
299	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblRegPreco	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
300	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblHistorico	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
301	TELA	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit	ALTA	R$ 52.103,25	R$ 0,00
302	REPORT	frmProjProcLicit	ContrFornecedorSFM.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
303	REPORT	frmProjProcLicit	ContrFornecedor.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
304	REPORT	frmProjProcLicit	ContrCentroJuv.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
305	REPORT	frmProjProcLicit	contratorecape.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
306	REPORT	frmProjProcLicit	ContratoEscola.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
307	REPORT	frmProjProcLicit	contratocsamc.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
308	REPORT	frmProjProcLicit	contratocras.rtf	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
309	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAceite	frmRelAcumulado.tblItemAcumulado	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

310	TELA CHAMADA	frmRelAceite	frmRelAcumulado	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
311	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAceite	frmRelAceite.tblItemAcumuladoAceite	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
312	TELA CHAMADA	frmRelAceite	frmRelAceite	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
313	TELA CHAMADA	frmRelAP	frmRelAP	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
314	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutContr	frmRelAutContr.tblLotesContr	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
315	TELA CHAMADA	frmRelAutContr	frmRelAutContr	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
316	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutHomo	frmRelAutHomo.tblLotesHomo	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
317	TELA CHAMADA	frmRelAutHomo	frmRelAutHomo	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
318	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutLicit	frmRelAutLicit.tblLotes_Al	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
319	TELA CHAMADA	frmRelAutLicit	frmRelAutLicit	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
320	TELA CHAMADA	frmRelCronograma	frmRelCronograma	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
321	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelEnsaios	frmRelEnsaios.tblItemAcumulado2	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
322	TELA CHAMADA	frmRelEnsaios	frmRelEnsaios	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
323	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelMedicao	frmRelMedicao.tblSubItemRM	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
324	TELA CHAMADA	frmRelMedicao	frmRelMedicao	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
325	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblSugeridos	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
326	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblLotes	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
327	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblHist	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
328	TELA CHAMADA	frmRelParecer	frmRelParecer	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
329	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecerConjunto	frmRelParecerConjunto	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
330	TELA CHAMADA	frmRelPedLib	frmRelPedLib	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
331	TELA CHAMADA	frmRelPedLibAF	frmRelPedLibAF	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

332	TELA CHAMADA	frmRelPlanilha	frmRelPlanilha	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
333	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalho	frmRelPlanoTrabalho	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
334	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalhoD	frmRelPlanoTrabalhoD	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
335	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalhoR	frmRelPlanoTrabalhoR	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
336	TELA CHAMADA	frmRelPLAP	frmRelPLAP	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
337	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS166_rrt_comp	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
338	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS163_rrt	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
339	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS0166	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
340	TELA CHAMADA	frmRRT	frmRRT	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
341	TELA CHAMADA_TABLE	frmtecnicos2	frmtecnicos2.tblS161_Tecnico	MÉDIA	R$ 17.367,75	R$ 0,00
342	TELA CHAMADA	frmtecnicos2	frmtecnicos2	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
343	TELA CHAMADA	frmTermoReceb	frmTermoReceb	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
344	TELA CHAMADA_TABLE	frmTesteCarga	frmTesteCargaConsulta.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
345	TELA CHAMADA	frmTesteCarga	frmTesteCargaConsulta	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
346	TELA CHAMADA_TABLE	frmTesteCarga	frmTesteCarga.tblTestesImpressos	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00
347	TELA CHAMADA	frmTesteCarga	frmTesteCarga	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
348	REPORT	frmVerificaCPM	relverificacpm.qrp	REPORT	R$ 6.176,75	R$ 0,00
349	TABLE	frmVerificaCPM	frmVerificaCPM.tbl1	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
350	TELA	frmVerificaCPM	frmVerificaCPM	BAIXA	R$ 10.420,65	R$ 0,00
351	TELA CHAMADA	frmViewReport	frmViewReport	MUITO BAIXA	R$ 4.167,95	R$ 0,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO:	**R$ 3.846.377,70**

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 545
Mov. 30

VALOR GLOBAL PROPOSTO:	R$ 0,00

Declara, ainda, para todos os fins de direito, sob pena de desclassificação, que nesta proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, trabalhos realizados aos sábados, domingos ou feriados, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, tributos, seguros, lucro, materiais, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas que possam influir no custo de execução dos serviços, bem como esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data estabelecida para a abertura da sessão pública.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal pela empresa

(assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil)

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37. Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46. Demais assinaturas na folha 545a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20a96a1185fd589a4aec6f83c0b202f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 545a
Mov. 30

Documento: **TRSAM_WEB_VFINAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 03/11/2026 10:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Anibal Andre Antunes Mendes (XXX.746.808-XX)** em 03/11/2026 09:47 Local: PRCID/CTI, **Tiago Juliano de Souza (XXX.337.859-XX)** em 03/11/2026 09:53 Local: PRCID/CTI.

Inserido ao protocolo **26.601.989-0** por: **Anibal Andre Antunes Mendes** em: 03/11/2026 09:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1233 | Ahú | Curitiba – PR | CEP 80.540-280, doravante denominado **PARANACIDADE**, neste ato representado pelo seu Superintendente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e-mail xxxxxxxxxxx@xxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual do Paraná nº 10.086/2022, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE – RILC e demais normas aplicáveis, e que decorre do processo licitatório nº **004/2026 – Pregão Eletrônico**, do Parecer Jurídico nº **XXX/2026**, do Protocolo nº **26.601.989-0**, da proposta da CONTRATADA datada de **XX/XX/2026**, nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, arquitetura, desenvolvimento, modernização tecnológica, migração gradual, implantação assistida, documentação, sustentação, suporte técnico e transferência de conhecimento visando a migração integral do Sistema SAM para arquitetura WEB corporativa moderna, mantendo o backend em Team Developer (.NET), utilizando APIs REST, para comunicação entre camadas, preservando as regras de negócio existentes e garantindo convivência operacional temporária entre os ambientes desktop e WEB, conforme as especificações, condições, exigências, quantidades e prazos descritas no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar a migração integral dos módulos atualmente existentes no sistema legado, incluindo funcionalidades administrativas, operacionais, financeiras,

MINUTA

técnicas e gerenciais, garantindo continuidade operacional, segurança da informação, rastreabilidade, integridade dos dados e evolução tecnológica institucional.

Além do Termo de Referência, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Edital da Licitação;

b) A Proposta da CONTRATADA;

c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global da contratação é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXX), correspondente à soma dos valores dos objetos/entregáveis que compõem o escopo da contratação.

Descrição	Valor Total
Migração Integral do Sistema SAM Client/Server, composto por 114 Telas, 207 Tabelas e 30 Reports, para arquitetura WEB, em conformidade com os requisitos e exigências do Termo de Referência, do Edital e Anexos	**R$ XXXXXXXXXX**

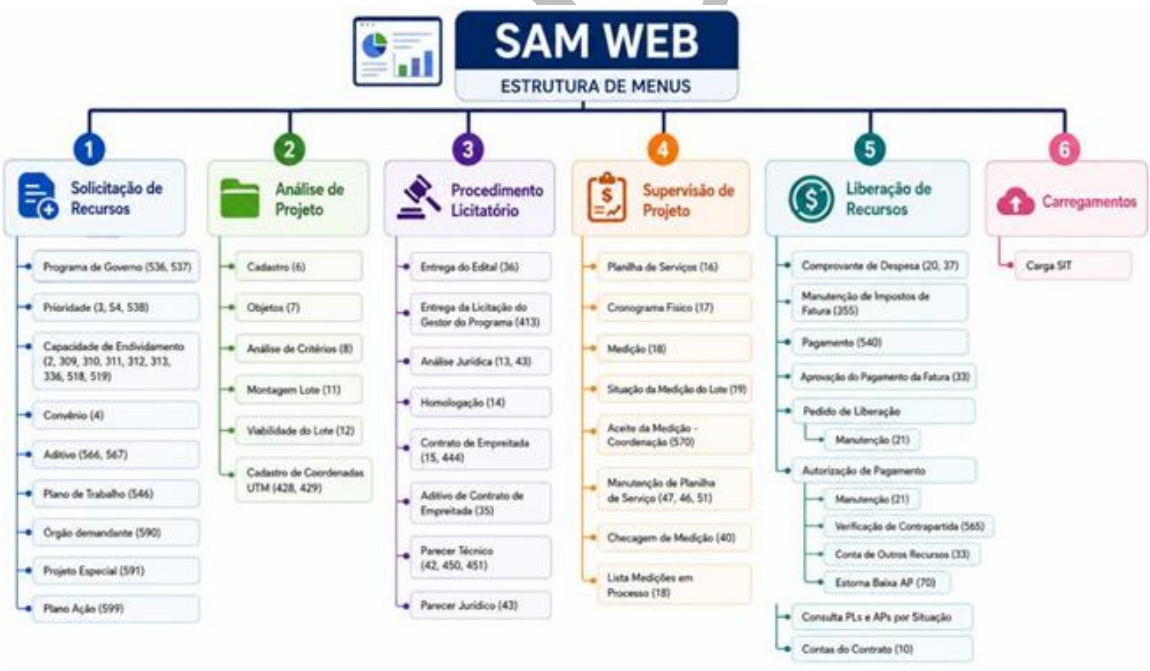


Imagem 01- menu sistema SAM a ser migrado para a web.

Parágrafo único

No valor contratual estão incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, trabalhos realizados aos sábados, domingos ou feriados, encargos de legislação

social, trabalhista, previdenciária, tributos, seguros, lucro, materiais, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas que possam influir no custo de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto serão suportadas com recursos próprios do PARANACIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços com estrita observância ao disposto no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro

A partir da assinatura do contrato, os serviços deverão ser prestados diretamente pela CONTRATADA e não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre seus profissionais com o PARANACIDADE, não gerando qualquer forma de responsabilidade subsidiária ou solidária entre as partes e os profissionais da outra, sendo cada uma responsável, individualmente, pelo cumprimento das normas da legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de suas respectivas atividades.

Parágrafo segundo

Para o melhor desenvolvimento na execução dos serviços, a comunicação entre o PARANACIDADE poderá ser estabelecida por meio de reuniões presenciais ou remotas, e-mails, cartas, contatos telefônicos, mensagens de aplicativos dentre outras formas possíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá executar o objeto com estrita observância ao disposto no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias para iniciar a execução, com duração de 24 meses. Esse período é previsto para, não se limitando a isso, ajustes finais de documentos, mobilização de equipes, assinatura de termos de responsabilidade e sigilo, adaptação às regras e ambientes do PARANACIDADE, e planejamento da primeira Sprint de Execução.

Parágrafo segundo

MINUTA

Exceto pela primeira sprint, que terá duração proporcional compreendida entre o primeiro dia da execução do contrato, até o último dia do mês, todas as demais terão a duração de um mês, começando sempre no primeiro dia do mês.

Parágrafo terceiro

Até o 20º dia de cada mês, a partir do segundo mês de execução, a CONTRATADA deverá enviar o planejamento da Sprint do mês subsequente, para análise e aprovação do PARANACIDADE.

Parágrafo quarto

Todas as entregas descritas no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, deverão estar concluídas até o 23º mês de execução.

Parágrafo quinto

O descumprimento dos prazos de entrega das Sprints planejadas estará sujeito a multa, conforme regras previstas neste Contrato, observados os critérios estabelecidos na cláusula de Sanções Administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente as disposições relativas às multas, glosas, aos níveis de serviço (SLA) e aos eventuais ajustes financeiros, em estrita conformidade com as condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro

A medição dos serviços será realizada com base nos objetos/entregáveis efetivamente executados e disponibilizados pela CONTRATADA, conforme itens, quantidades e respectivos valores estabelecidos ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, parte integrante do Termo de Referência, de acordo com a Sprint planejada para o mês.

Parágrafo segundo

Cada objeto/entregável constante no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, parte integrante do Termo de Referência, será considerado individualmente para fins de medição, de acordo com sua conclusão, entrega e homologação, não sendo necessária a conclusão integral dos demais objetos para que seja realizada a respectiva medição.

Parágrafo terceiro

Para cada objeto/entregável, a medição ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Medição – Entrega do objeto (50%): será reconhecido o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o respectivo objeto/entregável no ANEXO **MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS**, após sua conclusão pela

MINUTA

CONTRATADA e disponibilização no ambiente de homologação, acompanhada das documentações e demais evidências necessárias à comprovação da entrega.

b) 2ª Medição – Homologação do objeto (50%): os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor previsto para o respectivo objeto/entregável serão reconhecidos após sua validação e homologação pelo PARANACIDADE, mediante registro formal do aceite.

Parágrafo quarto

O PARANACIDADE deverá realizar a análise e homologação do objeto entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da entrega. Dentro desse prazo, deverá emitir o respectivo aceite ou comunicar formalmente à CONTRATADA as inconsistências, não conformidades ou ajustes necessários.

Parágrafo quinto

Na hipótese de serem identificadas inconsistências ou não conformidades, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias e submeter novamente o objeto à validação. Após a reapresentação, será reiniciado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e homologação pelo PARANACIDADE.

Parágrafo sexto

As entregas poderão ocorrer de forma individual e independente, conforme a evolução dos serviços, permitindo a medição dos objetos concluídos sem a necessidade de aguardar a conclusão integral do escopo contratual.

Parágrafo sétimo

O fechamento da medição será realizado mensalmente, contemplando todos os objetos/entregáveis que, no respectivo período de execução, tenham atingido as condições previstas para a 1ª Medição e/ou 2ª Medição. O fechamento deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de execução dos serviços.

Parágrafo oitavo

Para fins de fechamento mensal, deverão ser considerados os objetos/entregáveis cuja entrega e/ou homologação tenham sido formalmente registradas até o último dia do respectivo mês de competência.

Parágrafo nono

Os valores apurados no fechamento mensal serão calculados com base nos valores individualizados cada objeto/entregável constantes ANEXO

MINUTA

MEMÓRIA_CÁLCULO_CUSTOS, aplicando-se os percentuais de 50% na entrega e 50% na homologação.

Parágrafo décimo

O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente nacional mediante contra apresentação das notas fiscais ou faturas, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, correspondentes aos serviços efetivamente executados, após a sua verificação e aceitação emitida pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

Parágrafo décimo primeiro

As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA em nome do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55, com a discriminação do objeto e dos serviços executados.

Parágrafo décimo segundo

A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s), deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do PARANACIDADE, sob pena de não recebimento do pagamento devido, bem como deverá apresentar regularidade com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de certidão de regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil referente a todos os créditos tributários federais, certidão negativa de débitos tributários da Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal, regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Parágrafo décimo terceiro

Não sendo apresentados os documentos descritos no item anterior no momento do pagamento da fatura, o PARANACIDADE suspenderá, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.

Parágrafo décimo quarto

O pagamento dos serviços efetivamente executados será efetuado, desde que devidamente aceitos, conforme definido neste contrato, em até 10 dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Parágrafo décimo quinto

MINUTA

Os ajustes decorrentes dos indicadores IPA (Índice de Prazo de Atendimento) e IRE (Índice de Reincidência de Erros – IRE) deverão observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e considerar exclusivamente os objetos ou funcionalidades relacionadas às ocorrências apuradas, conforme as definições, os critérios de apuração, os percentuais e os limites estabelecidos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo sexto

Os ajustes não incidirão sobre o valor global do contrato nem sobre a totalidade da medição mensal.

Parágrafo décimo sétimo

Para fins de aferição dos níveis de serviço, a parcela de referência correspondente à qualidade e correção de erros será equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos respectivos objetos afetados.

Sobre essa parcela será aplicado o percentual correspondente ao descumprimento apurado, observados os limites estabelecidos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo oitavo

Caso uma mesma ocorrência produza simultaneamente impacto nos indicadores IPA e IRE, os percentuais não serão cumulativos, sendo aplicado exclusivamente o percentual de maior valor.

Parágrafo décimo nono

A aplicação de qualquer ajuste deverá ser precedida de registro formal e fundamentado, contendo a identificação das ocorrências consideradas, os respectivos prazos, histórico das correções e, quando aplicável, comprovação da reincidência e de sua causa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo vigésimo

Os ajustes decorrentes dos níveis de serviço não se confundem com as sanções administrativas aplicáveis às hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, previstas em item específico no Termo de Referência.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, podendo ainda, serem realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

Parágrafo vigésimo primeiro

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo vigésimo segundo

MINUTA

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo PARANACIDADE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Parágrafo vigésimo terceiro

É vedado à CONTRATADA transferir a terceiro os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Parágrafo vigésimo quarto

O pagamento efetuado pelo PARANACIDADE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

Parágrafo primeiro

Em decorrência do contrato, caberá ao PARANACIDADE as seguintes obrigações:

a) Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a total e completa execução do contrato;

b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

c) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento do contrato;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

MINUTA

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Termo de Referência;

h) Designar, em ato específico, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto do Termo de Referência;

i) Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;

j) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.

Parágrafo segundo

Em decorrência do contrato, caberá à CONTRATADA as seguintes obrigações:

a) Executar todos os serviços conforme as especificações, condições, exigências, quantidades e prazos descritas no Termo de Referência;

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao PARANACIDADE, que deverá responder pela fiel execução do contrato. A substituição deste profissional somente poderá ocorrer por outro com experiência equivalente ou superior e, desde que devidamente aprovado pelo PARANACIDADE;

c) Cumprir fielmente o contrato de maneira que a prestação dos serviços seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades do PARANACIDADE;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do PARANACIDADE, inerentes ao objeto do Termo de Referência;

e) Prestar todos os serviços por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à sua completa e perfeita execução, em estrita observância às especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e demais anexos e de acordo com a legislação em vigor, mantendo o local nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

f) Substituir imediatamente, sempre que exigido pelo PARANACIDADE, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

g) Comunicar imediatamente ao PARANACIDADE, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MINUTA

i) Responder pelos danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha comprovadamente provocar por si, por seus prepostos ou subcontratados ao PARANACIDADE ou a terceiros, desde que demonstrado o nexo causal entre a atuação da CONTRATADA e o dano ocorrido, não sendo de sua responsabilidade os danos decorrentes de atos ou omissões do PARANACIDADE, de terceiros, falhas de infraestrutura, indisponibilidade de ambientes, inconsistências de dados, sistemas legados, integrações externas ou demais circunstâncias não imputáveis à CONTRATADA, sem que a gestão e fiscalização promovida pelo PARANACIDADE, por si só, exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos que lhe sejam efetivamente imputáveis;

j) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

k) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere o PARANACIDADE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, bem como material, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

m) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo PARANACIDADE, garantindo-lhe acesso a qualquer tempo ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à prestação dos serviços;

n) Paralisar, por determinação do PARANACIDADE, o serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, ou por qualquer outro motivo assinalado pelo PARANACIDADE;

o) Quaisquer peças, materiais ou equipamentos de propriedade do PARANACIDADE que vierem a ser danificados durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente repostas;

p) Executar todos os serviços conforme especificação contida no Termo de Referência;

q) Comunicar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do PARANACIDADE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

r) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

MINUTA

s) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, por parte do PARANACIDADE, de equipamentos, serviços ou materiais, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

t) Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;

u) Garantir a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) em todas as atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, mantendo o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência do contrato;

v) Manter durante toda a execução do contrato, profissionais com as certificações em Gupta Team Developer e em Project Management Professional (PMP).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 25 (vinte e cinco) meses e o prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério do PARANACIDADE, respeitando-se a vigência máxima decenal e desde que a autoridade máxima ateste que as condições e o preços permanecem vantajosos para o PARANACIDADE, permitida negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual.

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência prévia e expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do PARANACIDADE que interfiram no prazo de execução;

b) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo PARANACIDADE;

c) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o PARANACIDADE tome as providências cabíveis.

MINUTA

Parágrafo quarto

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato caberá ao Coordenador XXXXXXXX do PARANACIDADE e a fiscalização de seu objeto será de responsabilidade do empregado(a) xxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxx, como fiscal técnico, e do empregado(a) xxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxx, como fiscal administrativo, sendo designado como fiscal suplente o/a empregado(a) xxxxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxx;

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA deverá aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela gestão e fiscalização, quer sejam exercidos pelo PARANACIDADE ou pessoa por esta designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, documentos, explicações, esclarecimentos e comunicações para o bom desempenho da execução contratual.

Parágrafo segundo

A CONTRATADA deverá atender as manifestações e/ou determinações da gestão e fiscalização, acatando as notificações expedidas, bem como, qualquer outra determinação com relação à execução contratual, sob pena de tipificação de inexecução contratual.

Parágrafo terceiro

A gestão, a fiscalização e o controle efetuados pelo PARANACIDADE ou pessoa por ela designada, não reduz ou exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pela boa execução dos serviços, bem como não implica em corresponsabilidade do PARANACIDADE, seus empregados ou prepostos, perante terceiros.

Parágrafo quarto

A avaliação da vantajosidade contratual será realizada pela gestão e fiscalização, considerando fatores como evolução de preços de mercado, relação custo-benefício e eficiência na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro

Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo PARANACIDADE, conforme disposições a seguir:

a) Advertência;

b) Multa;

MINUTA

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento contratar com o PARANACIDADE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo segundo

Na aplicação das sanções administrativas incorridas durante a execução contratual serão observados os artigos 130 a 134 do RILC do PARANACIDADE.

Parágrafo terceiro

A aplicação das sanções previstas no caput desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao PARANACIDADE

Parágrafo quarto

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo formal, descrito nos artigos 133 e 134 do RILC, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo quinto

A sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do PARANACIDADE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo sexto

Para os fins da alínea “a” do parágrafo anterior, considera-se de pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos ao PARANACIDADE.

Parágrafo sétimo

A multa poderá ser aplicada com as outras sanções administrativas e não exime o responsável do cumprimento da obrigação que ensejou a aplicação da penalidade.

Parágrafo oitavo

A multa poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato.

Parágrafo nono

MINUTA

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo PARANACIDADE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo

O descumprimento dos prazos de entrega das Sprints planejadas, estarão sujeitas a multa, conforme regras abaixo:

I - 1ª Sprint – Isenta de multa – Saldo não entregue deverá ser compensado na 2ª Sprint.

II - 2ª Sprint – Isenta de multa - Saldo não entregue deverá ser compensado na 3ª Sprint.

III - 3ª Sprint – Isenta de multa se não houver saldo de Sprints anteriores, caso contrário, multa de 5% sobre o valor de todos os itens não entregues.

A partir da 4ª Sprint será aplicada multa de 5% sobre o valor dos itens não entregues, exceto aqueles já penalizados.

O valor da multa será descontado da fatura do mês subsequente à comunicação da penalidade.

Parágrafo décimo primeiro

A aplicação de multa de mora não impedirá que o PARANACIDADE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções administrativas previstas.

Parágrafo décimo segundo

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Parágrafo décimo terceiro

A aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com o PARANACIDADE observará as hipóteses previstas no artigo 131 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo primeiro

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados das respectivas atribuições, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Parágrafo segundo

MINUTA

O prazo do parágrafo acima será contado da confirmação do recebimento da comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Parágrafo terceiro

O fiscal técnico do contrato, com apoio do agente administrativo designado, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Parágrafo quarto

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Parágrafo quinto

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que forem identificados vícios, defeitos, incorreções ou funcionalidades incompletas decorrentes da execução dos serviços. Para fins de recebimento da entrega, deverão ser disponibilizados, no mínimo, os códigos-fonte dos componentes de Front-end e Back-end, bem como a documentação técnica das APIs e demais artefatos necessários à manutenção e continuidade da solução.

Parágrafo sexto

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Parágrafo sétimo

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega das Documentação e Instruções exigíveis.

Parágrafo oitavo

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo nono

MINUTA

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Parágrafo décimo

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por agente ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos para efeitos de faturamento:

i) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

ii) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

iii) Emitir parecer para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

iv) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

v) Enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Parágrafo décimo primeiro

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 39, §4º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo décimo segundo

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Parágrafo décimo terceiro

MINUTA

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo décimo quarto

Após a disponibilização da entrega pela CONTRATADA para análise e homologação, o PARANACIDADE terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para se manifestar quanto à sua conformidade. Decorrido esse prazo sem manifestação, a entrega será considerada recebida para fins de processamento do pagamento, sem que isso caracterize aceitação definitiva ou homologação integral. Eventuais inconsistências, erros, omissões ou funcionalidades incompletas identificados posteriormente deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o PARANACIDADE, não sendo o recebimento ou pagamento impeditivo da exigência de tais correções.

Parágrafo décimo quinto

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo sexto

Deixar de atender qualquer um dos indicadores relacionados no Termo de Referência, ensejará a aplicação de multas operacionais e glosas.

Parágrafo décimo sétimo

Os fiscais técnicos deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços realizada.

Parágrafo décimo oitavo

Os equipamentos e recursos computacionais utilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverão possuir sistemas operacionais, softwares e demais componentes devidamente licenciados e mantidos em versões suportadas pelos respectivos fabricantes, bem como mecanismos de proteção contra códigos maliciosos, incluindo solução antivírus/antimalware ativa e atualizada, além das atualizações de segurança aplicáveis.

Parágrafo décimo nono

A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os equipamentos, sistemas, credenciais e demais recursos utilizados na execução dos serviços contra acessos não autorizados, códigos maliciosos, comprometimento de credenciais, vazamento de informações e demais incidentes de segurança.

Parágrafo vigésimo

MINUTA

A CONTRATADA deverá manter controles de segurança e mecanismos de contingência que reduzam o risco de indisponibilidade dos recursos necessários à execução dos serviços em decorrência de incidentes de segurança, incluindo comprometimento de sua infraestrutura tecnológica, ataques cibernéticos, indisponibilidade de equipamentos ou sistemas e perda de dados.

Parágrafo vigésimo primeiro

Eventuais incidentes de segurança que possam comprometer a execução dos serviços, os sistemas do PARANACIDADE ou as informações relacionadas à contratação deverão ser comunicados imediatamente ao PARANACIDADE, acompanhados das medidas adotadas para contenção, mitigação e recuperação do ambiente afetado.

Parágrafo vigésimo segundo

A CONTRATADA deve garantir o pleno funcionamento dos objetos entregues, contando com equipe para a correção de bugs apontados durante o processo de homologação, durante o prazo de garantia (90 dias após o recebimento definitivo da entrega), caso ocorra antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É permitida a subcontratação em até 40% do valor total contratado, entretanto, em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o PARANACIDADE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo primeiro

No caso de subcontratação, a CONTRATADA deverá obter junto à subcontratada, todos os documentos, incluindo contratos, certificações e demais instrumentos que comprovem o atendimento integral de todas as especificações do item subcontratado, constantes no Termo de Referência.

Parágrafo segundo

A CONTRATADA será a responsável total e exclusiva pela prestação integral dos serviços realizados, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros. Inclusive, a cobrança, para efeitos de pagamento por parte do PARANACIDADE, dos itens que vierem a ser subcontratados deverão ser obrigatoriamente realizados pela própria CONTRATADA, visto que o PARANACIDADE somente pagará pelos serviços prestados única e exclusivamente à CONTRATADA.

MINUTA

Parágrafo terceiro

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato.

Parágrafo quarto

A alteração subjetiva a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formalizada através de termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade descritas no Termo de Referência e, quando couber, deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Eventuais alterações, acréscimos ou supressões contratuais reger-se-ão pela disciplina estabelecida no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, seja no que toca ao cabimento das modificações, seja no que se refere ao procedimento necessário ao seu impulso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei 14.230/2021), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LGPD

A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos de proteção de dados e confidencialidade do Termo de Referência e deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único

MINUTA

A CONTRATADA deverá fazer uso de todos os recursos técnicos cabíveis para garantir a segurança dos dados do PARANACIDADE e respeito à privacidade dos clientes deste, alinhados à legislação vigente sobre o tema, em restrita compatibilidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, de modo a assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida pela CONTRATADA, dentre outros, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;

b) Prejuízos diretos e indiretos causados ao PARANACIDADE, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo PARANACIDADE à CONTRATADA.

Parágrafo primeiro

1.1. A garantia poderá, à escolha da CONTRATADA, ser apresentada em:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro garantia, prestado por companhia seguradora regularmente inscrita e autorizada a operar pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo segundo

Na hipótese prevista na alínea “c” do item anterior, o prazo para apresentação da garantia de execução contratual será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do certame e anterior à celebração do contrato.

Parágrafo terceiro

A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo quarto

O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia de execução contratual configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

Parágrafo quinto

MINUTA

A garantia de execução contratual deverá vigorar até 90 (noventa) dias corridos após o encerramento da vigência contratual e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sempre que houver prorrogação contratual que implique reajuste de preços, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida neste documento.

Parágrafo sexto

A garantia será devolvida ao final de seu prazo de vigência, após a verificação pelo PARANACIDADE de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

Parágrafo sétimo

A instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Os contratos firmados pelo PARANACIDADE se extinguem com o cumprimento do seu objeto no modo e prazo estabelecidos.

Parágrafo primeiro

O desfazimento antecipado do contrato poderá se dar:

I – Pela resolução, nos casos em que as obrigações contratuais não forem cumpridas pelo contratado de forma irreversível, seja em virtude da sua impossibilidade material, seja em razão da perda do interesse do PARANACIDADE em receber as prestações devidas fora do modo e tempo devidos, indicados em rol exemplificativo no art. 123 do Regulamento de Licitações do PARANACIDADE.

II – Pela resilição, quando a manutenção do contrato não mais interessar ao PARANACIDADE, observadas as regras constantes do art. 122, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Licitações do PARANACIDADE.

III – Pela via judicial, quando declarada por sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo segundo

A conclusão do processo administrativo a que alude o art. 123, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, indicando o inadimplemento do contratado, constitui cláusula resolutiva expressa, desfazendo de pronto e de pleno direito o presente contrato, independentemente de qualquer notificação ou comunicação específica, autorizando a adoção de todas as medidas cabíveis para viabilizar a continuidade do cumprimento das obrigações contratuais, bem como para o ressarcimento das multas e demais prejuízos decorrentes da inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REAJUSTE

Parágrafo primeiro

MINUTA

O valor do contrato poderá ser alterado, por reajuste, somente após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou, nas alterações subsequentes à primeira a partir da data de início dos efeitos financeiros da última alteração ocorrida.

Parágrafo segundo

O reajuste do valor contratual estará limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 12 (doze) meses, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo terceiro

Para o reajuste do valor do contrato, serão consideradas somente as 2 (duas) primeiras casas decimais após a vírgula do índice indicado no item anterior, independente da aproximação.

Parágrafo quarto

O reajuste deverá ser precedido de solicitação da CONTRATADA acompanhada de planilha de cálculos e documentos comprobatórios, não incidindo correção monetária pela demora na solicitação.

Parágrafo quinto

O reajuste que a CONTRATADA fizer jus que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Parágrafo sexto

O reajuste no valor contratual deverá ser formalizado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência, demais anexos e modelos, a proposta da CONTRATADA e demais documentos e pareceres que instruem o processo, os quais são parte deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

MINUTA

Os casos omissos serão decididos pelo PARANACIDADE, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e pelas suas demais normas de governança aplicáveis ao caso

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao PARANACIDADE divulgar o presente instrumento de contrato na forma definida pelo art. 93, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
Superintendente do PARANACIDADE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

MINUTA

MODELO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão social - CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, representante legalmente constituído da empresa **(inserir a razão social)** apresenta e submete à apreciação do PARANACIDADE a proposta de preço relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe, nas condições e preços a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e de seus Anexos, para fins de participação no referido Pregão Eletrônico:

Descrição					
Migração Integral do Sistema SAM Client/Server, composto por 114 Telas, 207 Tabelas e 30 Reports, para arquitetura WEB, em conformidade com os requisitos e exigências do Termo de Referência, do Edital e Anexos					
SEQ.	**TIPO DE ENTREGA**	**TELA**	**ENTREGA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR POR ENTREGA**
1	TELA CHAMADA	dlgAditamento	dlgAditamento	MUITO BAIXA	R$
2	TELA CHAMADA	dlgAlteraCnpjContrEmpreit	dlgAlteraCnpjContrEmpreit	MUITO BAIXA	R$
3	TELA CHAMADA	dlgAssinantes	dlgAssinantes	MUITO BAIXA	R$
4	TELA CHAMADA	dlgCapEndivAgenciaReducao	dlgCapEndivAgenciaReducao	MUITO BAIXA	R$
5	TELA CHAMADA	dlgCarregaCoord	dlgCarregaCoord	MUITO BAIXA	R$
6	TELA CHAMADA_TABLE	dlgConsProjLoteViabilidade	dlgConsProjLoteViabilidade.tblComponente	BAIXA	R$
7	TELA CHAMADA	dlgConsProjLoteViabilidade	dlgConsProjLoteViabilidade	MUITO BAIXA	R$

8	TELA CHAMADA	dlgContratosNaoListadosParaAprovar	dlgContratosNaoListadosParaAprovar	MUITO BAIXA	R$
9	TELA CHAMADA	dlgHelp	dlgHelp	MUITO BAIXA	R$
10	TELA CHAMADA	dlgInfoAP	dlgInfoAP	MUITO BAIXA	R$
11	TELA CHAMADA	dlgInfoPL	dlgInfoPL	MUITO BAIXA	R$
12	TELA CHAMADA	dlgMostrarFotos	dlgMostrarFotos	BAIXA	R$
13	TELA CHAMADA	dlgMotivCancConvenio	dlgMotivCancConvenio	MUITO BAIXA	R$
14	TELA CHAMADA 2	dlgMotivCancPL_OP	dlgMotivCancPL_OP	MUITO BAIXA	R$
15	TELA CHAMADA	dlgMotivCancProgGove	dlgMotivCancProgGove	MUITO BAIXA	R$
16	TELA CHAMADA	dlgMotivoVoltaLote	dlgMotivoVoltaLote	MUITO BAIXA	R$
17	TELA CHAMADA	dlgMotivoVoltaProj	dlgMotivoVoltaProj	MUITO BAIXA	R$
18	TELA CHAMADA 2	dlgObservaEstornoFontePL	dlgObservaEstornoFontePL	MUITO BAIXA	R$
19	TELA CHAMADA	dlgPedLibDcMotDev	dlgPedLibDcMotDev	MUITO BAIXA	R$
20	TELA CHAMADA	dlgProjLoteImg	dlgProjLoteImg	MUITO BAIXA	R$
21	TELA CHAMADA	dlgProjLoteSitMed_Imagem	dlgProjLoteSitMed_Imagem	MUITO BAIXA	R$
22	TELA CHAMADA	dlgSelImpressaoImg	dlgSelImpressaoImg	BAIXA	R$
23	TELA CHAMADA 2	dlgTextoEspecialMedicao	dlgTextoEspecialMedicao	MUITO BAIXA	R$
24	TELA CHAMADA 2	dlgTituloParecer	dlgTituloParecer	MUITO BAIXA	R$
25	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl3	BAIXA	R$
26	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl2	MUITO BAIXA	R$
27	TABLE	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit.tbl1	BAIXA	R$
28	TELA	frmAditaContrEmpreit	frmAditaContrEmpreit	BAIXA	R$
29	TABLE	frmAditivoConvenio	frmAditivoConvenio.S170_HISTCONVADIT	MUITO BAIXA	R$
30	TELA	frmAditivoConvenio	frmAditivoConvenio	MÉDIA	R$
31	REPORT	frmAditivoConvenio	advr.docx	REPORT	R$
32	REPORT	frmAditivoConvenio	advp.docx	REPORT	R$
33	REPORT	frmAditivoConvenio	adv2.docx	REPORT	R$
34	REPORT	frmAditivoConvenio	adp2.docx	REPORT	R$
35	TABLE	frmAP	frmAP.tblS138_RecursoOp	MÉDIA	R$
36	TABLE	frmAP	frmAP.tblS045_RplPedLib	MUITO BAIXA	R$

37	TELA	frmAP	frmAP	MÉDIA	R$
38	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS167_ART_comp	BAIXA	R$
39	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS162_Art	MUITO BAIXA	R$
40	TELA CHAMADA_TABLE	frmART	frmART.tblS0167	BAIXA	R$
41	TELA CHAMADA	frmART	frmART	BAIXA	R$
42	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovpl.qrp	REPORT	R$
43	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovpl.qrp	REPORT	R$
44	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	relaprovados.qrp	REPORT	R$
45	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblFaturaAprovar	MÉDIA	R$
46	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblFaturaAprovadas	MÉDIA	R$
47	TABLE	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura.tblCarta	BAIXA	R$
48	TELA	frmAutorizaPagtoFatura	frmAutorizaPagtoFatura	BAIXA	R$
49	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	cartapgtoafpr_urgente.qrp	REPORT	R$
50	REPORT	frmAutorizaPagtoFatura	cartapgtoafpr.qrp	REPORT	R$
51	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblPL	MUITO BAIXA	R$
52	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblImposto	MUITO BAIXA	R$
53	TABLE	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp.tblFatura	MUITO BAIXA	R$
54	TELA	frmCadImpFaturaEsp	frmCadImpFaturaEsp	BAIXA	R$
55	TABLE	frmCadUTM	frmCadUTM.tblUTM	BAIXA	R$
56	TABLE	frmCadUTM	frmCadUTM.tblS013_S013_ProjObjeto	BAIXA	R$
57	TELA	frmCadUTM	frmCadUTM	BAIXA	R$
58	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS129_PriorCapEndiv	ALTA	R$
59	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS078_ViabilidadeProvis	MUITO BAIXA	R$
60	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS078_ProjLoteCap	MUITO BAIXA	R$
61	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblS008_ContrCapEndiv	BAIXA	R$
62	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG082_CapEndivLei	BAIXA	R$
63	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG078_CapendSit	MUITO BAIXA	R$

64	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG076_CapEndivSTN	BAIXA	R$
65	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG075_CapEndivEnc	BAIXA	R$
66	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG074_CapEndivComp	MÉDIA	R$
67	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblG006_CapEndiv	BAIXA	R$
68	TABLE	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia.tblF044_CAPENDIVFLUX	BAIXA	R$
69	TELA	frmCapEndivAgencia	frmCapEndivAgencia	MUITO ALTA	R$
70	TABLE	frmCarregConvenio	frmCarregConvenio.tblSIT	MUITO BAIXA	R$
71	TELA	frmCarregConvenio	frmCarregConvenio	BAIXA	R$
72	TELA CHAMADA_TABLE	frmcartorio	frmcartorio.tbls159_cartorio	MUITO BAIXA	R$
73	TELA CHAMADA	frmcartorio	frmcartorio	MUITO BAIXA	R$
74	TABLE	frmCheckList	frmCheckList.tblS050_CheckList	BAIXA	R$
75	TELA	frmCheckList	frmCheckList	BAIXA	R$
76	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblReport	MUITO BAIXA	R$
77	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblMedicoes	BAIXA	R$
78	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblImpostos	BAIXA	R$
79	TABLE	frmComprDesp	frmComprDesp.tblFaturas	BAIXA	R$
80	TELA	frmComprDesp	frmComprDesp	ALTA	R$
81	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsAP	frmConsAP.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
82	TELA CHAMADA	frmConsAP	frmConsAP	MUITO BAIXA	R$
83	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsCapEndiv	frmConsCapEndiv.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
84	TELA CHAMADA	frmConsCapEndiv	frmConsCapEndiv	MUITO BAIXA	R$
85	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContaContr	frmConsContaContr.tblConsConta	MUITO BAIXA	R$
86	TELA CHAMADA	frmConsContaContr	frmConsContaContr	MUITO BAIXA	R$
87	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContaContrAg	frmConsContaContrAg.tblConsContaAg	MUITO BAIXA	R$
88	TELA CHAMADA	frmConsContaContrAg	frmConsContaContrAg	MUITO BAIXA	R$
89	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContrEmpreit	frmConsContrEmpreit.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$

90	TELA CHAMADA	frmConsContrEmpreit	frmConsContrEmpreit	MUITO BAIXA	R$
91	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsContrEmpreit3235	frmConsContrEmpreit3235.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
92	TELA CHAMADA	frmConsContrEmpreit3235	frmConsContrEmpreit3235	MUITO BAIXA	R$
93	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsConvenioNovo	frmConsConvenioNovo.tblConsulta	BAIXA	R$
94	TELA CHAMADA	frmConsConvenioNovo	frmConsConvenioNovo	BAIXA	R$
95	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsFatura	frmConsFatura.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
96	TELA CHAMADA	frmConsFatura	frmConsFatura	MUITO BAIXA	R$
97	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsLoteLicit	frmConsLoteLicit.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
98	TELA CHAMADA	frmConsLoteLicit	frmConsLoteLicit	MUITO BAIXA	R$
99	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsOrgaoDemanda	frmConsOrgaoDemanda.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
100	TELA CHAMADA	frmConsOrgaoDemanda	frmConsOrgaoDemanda	MUITO BAIXA	R$
101	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsParecConjunto	frmConsParecConjunto.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
102	TELA CHAMADA	frmConsParecConjunto	frmConsParecConjunto	MUITO BAIXA	R$
103	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPedLib	frmConsPedLib.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
104	TELA CHAMADA	frmConsPedLib	frmConsPedLib	MUITO BAIXA	R$
105	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPlanoAcao	frmConsPlanoAcao.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
106	TELA CHAMADA	frmConsPlanoAcao	frmConsPlanoAcao	MUITO BAIXA	R$
107	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsPriorFiltro	frmConsPriorFiltro.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
108	TELA CHAMADA	frmConsPriorFiltro	frmConsPriorFiltro	MUITO BAIXA	R$
109	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProgramaGoverno	frmConsProgramaGoverno.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
110	TELA CHAMADA	frmConsProgramaGoverno	frmConsProgramaGoverno	MUITO BAIXA	R$
111	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjeto	frmConsProjeto.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
112	TELA CHAMADA	frmConsProjeto	frmConsProjeto	MUITO BAIXA	R$

113	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjetoEspecial	frmConsProjetoEspecial.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
114	TELA CHAMADA	frmConsProjetoEspecial	frmConsProjetoEspecial	MUITO BAIXA	R$
115	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjGrpObj	frmConsProjGrpObj.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
116	TELA CHAMADA	frmConsProjGrpObj	frmConsProjGrpObj	MUITO BAIXA	R$
117	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjMedicao	frmConsProjMedicao.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
118	TELA CHAMADA	frmConsProjMedicao	frmConsProjMedicao	MUITO BAIXA	R$
119	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjProcLicit	frmConsProjProcLicit.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
120	TELA CHAMADA	frmConsProjProcLicit	frmConsProjProcLicit	MUITO BAIXA	R$
121	TELA CHAMADA_TABLE	frmConsProjProcLicitFiltro	frmConsProjProcLicitFiltro.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
122	TELA CHAMADA	frmConsProjProcLicitFiltro	frmConsProjProcLicitFiltro	MUITO BAIXA	R$
123	TABLE	frmConsultaPLAPs	frmConsultaPLAPs.tbl_PLAP_SituaPL1	MUITO BAIXA	R$
124	TELA	frmConsultaPLAPs	frmConsultaPLAPs	BAIXA	R$
125	TABLE	frmContaContr	frmContaContr.tblS039_ContaContr	BAIXA	R$
126	TELA	frmContaContr	frmContaContr	MUITO BAIXA	R$
127	TABLE	frmContaOutroRec	frmContaOutroRec.tblContaOutroRec	ALTA	R$
128	TELA	frmContaOutroRec	frmContaOutroRec	BAIXA	R$
129	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024A_HISTORICO	BAIXA	R$
130	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024_S019_ProjLoteLicitAss	BAIXA	R$
131	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tblS024_S019_ProjLoteLicit	BAIXA	R$
132	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.tbl2	BAIXA	R$
133	TABLE	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit.S024C_CONTEMPCNPJ	BAIXA	R$
134	TELA	frmContrEmpreit	frmContrEmpreit	ALTA	R$
135	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS168_CONVADITIVO	MUITO BAIXA	R$
136	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS157_CONVPLANO	MUITO BAIXA	R$
137	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS156_CONVPARECER	MUITO BAIXA	R$
138	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS151_HistConvenio	BAIXA	R$

139	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS147_ConvenioArq	MÉDIA	R$
140	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS146_CompConvAssocia	BAIXA	R$
141	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS146_CompConv	BAIXA	R$
142	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS145_RecConv	BAIXA	R$
143	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS142_PartesConv	MÉDIA	R$
144	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblS140_PriorConv	MUITO BAIXA	R$
145	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblPlanilhaServiço_hist	MUITO BAIXA	R$
146	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblPlanilhaCronograma_hist	MUITO BAIXA	R$
147	TABLE	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo.tblHistPlano	MUITO BAIXA	R$
148	TELA	frmConvenioNovo	frmConvenioNovo	MUITO ALTA	R$
149	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	R$
150	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	R$
151	REPORT	frmConvenioNovo	documentojuridic.docx	REPORT	R$
152	REPORT	frmConvenioNovo	despacho.doc	REPORT	R$
153	REPORT	frmConvenioNovo	advr.docx	REPORT	R$
154	TELA CHAMADA	frmEditorImagem	frmEditorImagem	MUITO BAIXA	R$
155	TELA	frmEstornaAPCorrecao	frmEstornaAPCorrecao	MUITO BAIXA	R$
156	TELA CHAMADA	frmHTMLView	frmHTMLView	MUITO BAIXA	R$
157	TABLE	frmMedCurso	frmMedCurso.tblMedicao	MUITO BAIXA	R$
158	TELA	frmMedCurso	frmMedCurso	MUITO BAIXA	R$
159	TABLE	frmObjeto	frmObjeto.tblS013_S013_ProjObjeto	BAIXA	R$
160	TELA	frmObjeto	frmObjeto	BAIXA	R$
161	TABLE	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda.tblS184_Assinantes	BAIXA	R$
162	TABLE	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda.tblS182_Historico	MUITO BAIXA	R$
163	TELA	frmOrgaoDemanda	frmOrgaoDemanda	BAIXA	R$
164	TABLE	frmPagamento	frmPagamento.tblFormaPagamentoNovo	ALTA	R$
165	TABLE	frmPagamento	frmPagamento.tblFatura	BAIXA	R$
166	TELA	frmPagamento	frmPagamento	ALTA	R$
167	TABLE	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto.tblS052_S019_ProjLotes	BAIXA	R$

168	TABLE	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto.tblS052_LotesEscolhidos	BAIXA	R$
169	TELA	frmParecerConjunto	frmParecerConjunto	ALTA	R$
170	TELA	frmParecerJuridico	frmParecerJuridico	BAIXA	R$
171	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS045_RplPedLib	BAIXA	R$
172	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS037_RecursoPL	MÉDIA	R$
173	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblS005_CronRetorno	MUITO BAIXA	R$
174	TELA CHAMADA_TABLE	frmPedLib	frmPedLib.tblAjusteRecurso	BAIXA	R$
175	TELA CHAMADA	frmPedLib	frmPedLib	MÉDIA	R$
176	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblS045_RplPedLib	BAIXA	R$
177	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblS037_RecursoPL	MÉDIA	R$
178	TABLE	frmPedLibOP	frmPedLibOP.tblAjusteRecurso	BAIXA	R$
179	TELA	frmPedLibOP	frmPedLibOP	MÉDIA	R$
180	REPORT	frmPlanoAcao	relplanoacao.qrp	REPORT	R$
181	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS202_MetaAcao	BAIXA	R$
182	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS201_AcaoPlano	BAIXA	R$
183	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS019_Lotes	MUITO BAIXA	R$
184	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblS004_PrioridadesPlano	BAIXA	R$
185	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblPlanoGeral	MUITO BAIXA	R$
186	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH202_HistoricoMeta	MUITO BAIXA	R$
187	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH201_HistoricoAP	BAIXA	R$
188	TABLE	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao.tblH200_HistoricoPA	BAIXA	R$
189	TELA	frmPlanoAcao	frmPlanoAcao	ALTA	R$
190	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblReducao	BAIXA	R$
191	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanoTrabalhoNOVO	ALTA	R$
192	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanoTrabalho	BAIXA	R$
193	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanilhaServiço	MUITO BAIXA	R$
194	TABLE	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho.tblPlanilhaCronograma	MUITO BAIXA	R$

195	TELA	frmPlanoTrabalho	frmPlanoTrabalho	BAIXA	R$
196	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S136_ProgGovAr	BAIXA	R$
197	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S135_ProgGovEn	BAIXA	R$
198	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S134_ProgGovRe	ALTA	R$
199	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S133_ProgGovCo	ALTA	R$
200	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_S004_Prioridade	BAIXA	R$
201	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_4	MUITO BAIXA	R$
202	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_3	BAIXA	R$
203	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_2	BAIXA	R$
204	TABLE	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno.tblS132_Historico_1	BAIXA	R$
205	TELA	frmProgramaGoverno	frmProgramaGoverno	ALTA	R$
206	TELA	frmProjDataEntrLicit	frmProjDataEntrLicit	MUITO BAIXA	R$
207	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceitesfm.qrp	REPORT	R$
208	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceitesfm.qrp	REPORT	R$
209	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceite_cjuv.qrp	REPORT	R$
210	REPORT	frmProjEntrEdital	termodeaceite.qrp	REPORT	R$
211	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblS191_ProjLoteContLicit	BAIXA	R$
212	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblRegPreco	BAIXA	R$
213	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblProjLoteLicitEdital	MUITO BAIXA	R$
214	TABLE	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital.tblProjLoteLicitAssocEdital	BAIXA	R$
215	TELA	frmProjEntrEdital	frmProjEntrEdital	MÉDIA	R$
216	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS180_PROJLOT	MUITO BAIXA	R$
217	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS165_projrrt	BAIXA	R$
218	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS164_projartrrt	BAIXA	R$
219	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS163_RRT	MUITO BAIXA	R$
220	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS162_ART	MUITO BAIXA	R$
221	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS160_projmatricula	MUITO BAIXA	R$
222	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S014_ProjStHist	MUITO BAIXA	R$
223	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	R$

224	TABLE	frmProjeto	frmProjeto.tblS009_S012_ProjProj	MUITO BAIXA	R$
225	TELA	frmProjeto	frmProjeto	ALTA	R$
226	TABLE	frmProjetoEspecial	frmProjetoEspecial.tblS183_ProjEspecial	MUITO BAIXA	R$
227	TELA	frmProjetoEspecial	frmProjetoEspecial	MUITO BAIXA	R$
228	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S017_ProjCritResulSub	BAIXA	R$
229	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S017_ProjCritResulObj	BAIXA	R$
230	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S013_ProjObjetoAssoc	BAIXA	R$
231	TABLE	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj.tblS016_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	R$
232	TELA	frmProjGrpObj	frmProjGrpObj	MÉDIA	R$
233	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS031_CronoFisico	MUITO ALTA	R$
234	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_S026_CronoO	BAIXA	R$
235	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_CalculoAux	BAIXA	R$
236	TABLE	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico.tblS019B_Calculo	BAIXA	R$
237	TELA	frmProjLoteCronoFisico	frmProjLoteCronoFisico	BAIXA	R$
238	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblSubItemAdit	MUITO BAIXA	R$
239	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblSubItem	MUITO BAIXA	R$
240	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblS027_ItemCronoMesA	BAIXA	R$
241	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblS027_ItemCronoMes	BAIXA	R$
242	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblItemAdit	MUITO BAIXA	R$
243	TABLE	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig.tblItem	MUITO BAIXA	R$
244	TELA	frmProjLoteCronoOrig	frmProjLoteCronoOrig	MÉDIA	R$
245	TELA	frmProjLoteHomo	frmProjLoteHomo	BAIXA	R$
246	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS180_PROJLOTECONTIAssoc	MUITO BAIXA	R$
247	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS180_PROJLOTECONTI	BAIXA	R$
248	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S067_ConvDesq	MUITO BAIXA	R$
249	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S019_ProjLoteLicit	MÉDIA	R$
250	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjetoGeral	BAIXA	R$
251	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjetoAssoc	MUITO BAIXA	R$
252	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S013_ProjObjeto	MUITO BAIXA	R$

253	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_S010_ProjLoteIndic	BAIXA	R$
254	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_ItemAux	MUITO BAIXA	R$
255	TABLE	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit.tblS019_Item	BAIXA	R$
256	TELA	frmProjLoteLicit	frmProjLoteLicit	ALTA	R$
257	TABLE	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao.tblS082_ImgMedicao	BAIXA	R$
258	TABLE	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao.tblS028_ItemMedicMes	BAIXA	R$
259	TELA	frmProjLoteMedicao	frmProjLoteMedicao	ALTA	R$
260	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblMEDICOE	MUITO BAIXA	R$
261	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblITENS	MUITO BAIXA	R$
262	TABLE	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores.tblHISTORIC	BAIXA	R$
263	TELA	frmProjLoteMedRelCoordenadores	frmProjLoteMedRelCoordenadores	ALTA	R$
264	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblSubItemEsp	MUITO BAIXA	R$
265	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblS027_ItemCronoMesEsp	BAIXA	R$
266	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblPendencias	MUITO BAIXA	R$
267	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblItemEsp	MUITO BAIXA	R$
268	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblAlteradaAux	BAIXA	R$
269	TABLE	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp.tblAlterada	MÉDIA	R$
270	TELA	frmProjLotePSEsp	frmProjLotePSEsp	MÉDIA	R$
271	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS082_ImgMedicao	BAIXA	R$
272	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS026_CronoOrig	BAIXA	R$
273	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblS013_ProjObjetoGeral	MUITO BAIXA	R$
274	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblPagamentos	BAIXA	R$
275	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblMedicoes	MUITO BAIXA	R$
276	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblEtapas	MUITO BAIXA	R$
277	TABLE	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed.tblDetalhe	BAIXA	R$
278	TELA	frmProjLoteSitMed	frmProjLoteSitMed	ALTA	R$
279	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaPLTot	MUITO BAIXA	R$
280	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaPL	MUITO BAIXA	R$
281	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaFatura	BAIXA	R$

282	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaAPTot	MUITO BAIXA	R$
283	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS030_ConsultaAP	MUITO BAIXA	R$
284	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS029_ConsultaMedic	BAIXA	R$
285	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS019H_ViabHist	BAIXA	R$
286	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS019B_DadosBancari	BAIXA	R$
287	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS005_ContrEmprest	MÉDIA	R$
288	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblS004B_Recursos	MÉDIA	R$
289	TABLE	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade.tblG006_CapEndiv	BAIXA	R$
290	TELA	frmProjLoteViabilidade	frmProjLoteViabilidade	ALTA	R$
291	TABLE	frmProjLoteViabilidadeContrato	frmProjLoteViabilidadeContrato.tblContrato	MUITO BAIXA	R$
292	TABLE	frmProjLoteViabilidadeContrato	frmProjLoteViabilidadeContrato	BAIXA	R$
293	REPORT	frmProjProcLicit	relmodelos.qrp	REPORT	R$
294	REPORT	frmProjProcLicit	relmodelocontrfornec.qrp	REPORT	R$
295	REPORT	frmProjProcLicit	registroprecocontratoSECID.rtf	REPORT	R$
296	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS019_ProjLoteLicitPreAnalis	MUITO BAIXA	R$
297	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS018_S019_ProjLotesSitua	BAIXA	R$
298	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblS018_S019_ProjLoteLicitAsso	MÉDIA	R$
299	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblRegPreco	BAIXA	R$
300	TABLE	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit.tblHistorico	MUITO BAIXA	R$
301	TELA	frmProjProcLicit	frmProjProcLicit	ALTA	R$
302	REPORT	frmProjProcLicit	ContrFornecedorSFM.rtf	REPORT	R$
303	REPORT	frmProjProcLicit	ContrFornecedor.rtf	REPORT	R$
304	REPORT	frmProjProcLicit	ContrCentroJuv.rtf	REPORT	R$
305	REPORT	frmProjProcLicit	contratorecape.rtf	REPORT	R$
306	REPORT	frmProjProcLicit	ContratoEscola.rtf	REPORT	R$
307	REPORT	frmProjProcLicit	contratocsamc.rtf	REPORT	R$
308	REPORT	frmProjProcLicit	contratocras.rtf	REPORT	R$
309	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAceite	frmRelAcumulado.tblItemAcumulado	BAIXA	R$

310	TELA CHAMADA	frmRelAceite	frmRelAcumulado	MUITO BAIXA	R$
311	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAceite	frmRelAceite.tblItemAcumuladoAceite	BAIXA	R$
312	TELA CHAMADA	frmRelAceite	frmRelAceite	BAIXA	R$
313	TELA CHAMADA	frmRelAP	frmRelAP	MUITO BAIXA	R$
314	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutContr	frmRelAutContr.tblLotesContr	BAIXA	R$
315	TELA CHAMADA	frmRelAutContr	frmRelAutContr	BAIXA	R$
316	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutHomo	frmRelAutHomo.tblLotesHomo	MÉDIA	R$
317	TELA CHAMADA	frmRelAutHomo	frmRelAutHomo	MUITO BAIXA	R$
318	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelAutLicit	frmRelAutLicit.tblLotes_Al	MUITO BAIXA	R$
319	TELA CHAMADA	frmRelAutLicit	frmRelAutLicit	MUITO BAIXA	R$
320	TELA CHAMADA	frmRelCronograma	frmRelCronograma	MUITO BAIXA	R$
321	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelEnsaios	frmRelEnsaios.tblItemAcumulado2	BAIXA	R$
322	TELA CHAMADA	frmRelEnsaios	frmRelEnsaios	MUITO BAIXA	R$
323	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelMedicao	frmRelMedicao.tblSubItemRM	BAIXA	R$
324	TELA CHAMADA	frmRelMedicao	frmRelMedicao	MUITO BAIXA	R$
325	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblSugeridos	BAIXA	R$
326	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblLotes	BAIXA	R$
327	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecer	frmRelParecer.tblHist	BAIXA	R$
328	TELA CHAMADA	frmRelParecer	frmRelParecer	BAIXA	R$
329	TELA CHAMADA_TABLE	frmRelParecerConjunto	frmRelParecerConjunto	MUITO BAIXA	R$
330	TELA CHAMADA	frmRelPedLib	frmRelPedLib	MUITO BAIXA	R$
331	TELA CHAMADA	frmRelPedLibAF	frmRelPedLibAF	MUITO BAIXA	R$
332	TELA CHAMADA	frmRelPlanilha	frmRelPlanilha	MUITO BAIXA	R$
333	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalho	frmRelPlanoTrabalho	MUITO BAIXA	R$

334	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalhoD	frmRelPlanoTrabalhoD	MUITO BAIXA	R$
335	TELA CHAMADA	frmRelPlanoTrabalhoR	frmRelPlanoTrabalhoR	MUITO BAIXA	R$
336	TELA CHAMADA	frmRelPLAP	frmRelPLAP	MUITO BAIXA	R$
337	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS166_rrt_comp	BAIXA	R$
338	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS163_rrt	MUITO BAIXA	R$
339	TELA CHAMADA_TABLE	frmRRT	frmRRT.tblS0166	BAIXA	R$
340	TELA CHAMADA	frmRRT	frmRRT	BAIXA	R$
341	TELA CHAMADA_TABLE	frmtecnicos2	frmtecnicos2.tblS161_Tecnico	MÉDIA	R$
342	TELA CHAMADA	frmtecnicos2	frmtecnicos2	MUITO BAIXA	R$
343	TELA CHAMADA	frmTermoReceb	frmTermoReceb	BAIXA	R$
344	TELA CHAMADA_TABLE	frmTesteCarga	frmTesteCargaConsulta.tblConsulta	MUITO BAIXA	R$
345	TELA CHAMADA	frmTesteCarga	frmTesteCargaConsulta	MUITO BAIXA	R$
346	TELA CHAMADA_TABLE	frmTesteCarga	frmTesteCarga.tblTestesImpressos	MUITO BAIXA	R$
347	TELA CHAMADA	frmTesteCarga	frmTesteCarga	BAIXA	R$
348	REPORT	frmVerificaCPM	relverificacpm.qrp	REPORT	R$
349	TABLE	frmVerificaCPM	frmVerificaCPM.tbl1	BAIXA	R$
350	TELA	frmVerificaCPM	frmVerificaCPM	BAIXA	R$
351	TELA CHAMADA	frmViewReport	frmViewReport	MUITO BAIXA	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

O prazo de validade da proposta de preço é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação, podendo ser prorrogado a pedido do PARANACIDADE.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, sob pena de desclassificação, que nesta proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, trabalhos realizados aos sábados, domingos ou feriados, encargos

de legislação social, trabalhista, previdenciária, tributos, seguros, lucro, materiais, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas que possam influir no custo de execução dos serviços, bem como esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data estabelecida para a abertura da sessão pública.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal pela empresa
(assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil)

MODELO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Razão social - CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, representante legalmente constituído da empresa **(inserir a razão social)** declara, para todos os fins de direito, que está estabelecida sob o regime legal de **(inserir se é microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual)**, podendo usufruir do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que:

a) Encaminhou pela plataforma eletrônica utilizada pelo PARANACIDADE para a realização desta licitação a respectiva certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), a que se refere a Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ou outra norma que vier a substituir;

b) O somatório dos valores recebidos no exercício anterior deste certame não extrapola o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 ou o limite proporcional de que trata o parágrafo 2º do artigo 3º do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício de realização desta licitação;

c) O somatório dos valores recebido até o mês anterior à data estabelecida para a abertura da sessão pública não extrapola os limites acima referenciados, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata os parágrafos 9º-A e 12 do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

d) Se constatada a ocorrência das situações que superem os limites legais referenciados nas alíneas “b” e “c”, o pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em meu favor, conforme o contido nos parágrafos 9º, 9º-A, 10 e 12 do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal pela empresa
(assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil)

MODELO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

Razão social - CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone

LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, representante legalmente constituído da empresa **(inserir a razão social)** declara, para todos os fins de direito, que:

a) Concorda, na íntegra, com as condições estabelecidas neste edital e com todos os documentos dele integrantes;

b) Reúne todas as condições de habilitação exigidas neste edital e que não há fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa, declarando ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Se vencedora deste certame e antes da assinatura do instrumento contratual, compromete-se a comprovar as condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato, sujeitando-se às sanções previstas na legislação pertinente em caso de não comprovação ou descumprimento dessas condições;

d) Não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública;

e) Atende, quando couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação pertinente;

f) Recebeu toda documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto desta licitação;

g) Se declarada vencedora desta licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto deste edital, nos termos aqui previstos;

h) Não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nem tampouco nas hipóteses de impedimento de participar, direta ou indiretamente, prevista nesta licitação;

i) Não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

k) A empresa está plenamente capacitada, possuindo instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado e disponíveis para o cumprimento do objeto desta licitação;

Outrossim, indica e nomeia o profissional **(inserir o nome do profissional)** como Supervisor para atuar como responsável pela direção e coordenação da execução contratual, representando a empresa contratada em suas relações com o PARANACIDADE a fim de melhor orientar e sistematizar os trabalhos a serem desenvolvidos, respondendo a todas as solicitações do PARANACIDADE, sendo que a substituição deste profissional somente poderá ocorrer por outro com experiência equivalente ou superior e, desde que devidamente aprovado pelo PARANACIDADE.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal pela empresa
(assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil)

MODELO IV

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão social - CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone

LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, representante legalmente constituído da empresa **(inserir a razão social)** declara, para todos os fins de direito que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa, sendo que esses índices foram obtidos no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS (R$)	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00		
Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00		
Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00		
Grau de endividamento (GE) igual ou inferior a 0,50		

Onde:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

O signatário da presente, representante legalmente constituído da empresa **(inserir a razão social)** declara, para todos os fins de direito que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do objeto desta licitação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal pela empresa
(assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil)